Maceió - quinta-feira 9 de janeiro de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1239

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 5/2020

Maceió, 8 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar que, nos termos do §1º do art. 89 da Constituição Estadual, decidi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 170/2019 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2020-2023, nos termos do art. 176, § 1º da Constituição Estadual, e dá outras providências", pelas razões adiante aduzidas.

Razões do veto:

Apesar dos elevados propósitos de deliberação do Poder Legislativo, as alterações parlamentares realizadas no Projeto de Lei nº 170/2019 impossibilitam a sua sanção integral, como se observará pelas razões adiante descritas.

Nos termos do § 1º do art. 89 da Constituição Estadual, se o Governador do Estado considerar o Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo Estadual, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, poderá vetá-lo, total ou parcialmente.

Importante registrar que as normas constitucionais do processo legislativo atualmente vigentes não vedam, a princípio, a modificação dos projetos de lei enviados pelo Chefe do Poder Executivo no exercício de sua iniciativa privativa, porém, tal prerrogativa do Poder Legislativo esbarra em limitações constitucionais.

O art. 9º do Projeto de Lei ao instituir aumento de despesa, ofende diretamente o disposto no art. 63, I da Constituição Federal, em disposição análoga ao art. 87, I da Constituição Estadual, que dispõe sobre a impossibilidade de emendas que impliquem aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvados os projetos de lei do orçamento e diretrizes orçamentárias.

Desse modo, o art. 9º do Projeto de Lei, por não guardar compatibilidade com a Lei Estadual nº 8.226, de 3 de janeiro de 2020 (Projeto de Lei Orçamentária 2020 – PLOA 2020) dada a veiculação de ações antes não previstas, que importam aumento de despesa, padece de inconstitucionalidade.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar, em parte, o Projeto de Lei nº 170/2019, especificamente o art. 9º, por inconstitucionalidade material, as quais submeto à apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.

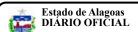
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

Excelentíssimo Senhor Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS Presidente da Assembleia Legislativa Estadual NESTA

LEI Nº 8.231, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2020-2023, NOS TERMOS DO ART. 176, § 1º DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º da Constituição Estadual.
 - § 1º No âmbito do Plano Plurianual, considera-se:
- I eixos: estruturas focais de concentração dos melhores esforços e recursos, visando às transformações e melhorias desejadas na realidade, relacionando-se com os destinatários da atuação do Governo;
- II dimensões estratégicas: conjunto de grandes escolhas que orientam a construção de uma visão de futuro de médio e longo prazos para um dado segmento da realidade econômica, social, ambiental e mercadológica, visando à geração e apropriação de valor;
- III programa: instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações;
 - IV objetivos: os resultados que se deseja alcançar no âmbito de um programa;
- V ações: operações das quais resultam produtos bens ou serviços que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
 - VI produto: bem ou serviço que resulta da ação;
 - VII meta: quantificação, física ou financeira, do produto a ser ofertado;
 - VIII unidade de medida: forma de mensuração da meta:
- IX indicador: instrumento de mensuração de resultado ou de impacto dos programas na realidade institucional ou socioeconômica; e
- X operações especiais: despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
 - § 2º O Plano Plurianual consta do Anexo I desta Lei e é composto por:
 - I Panorama Socioeconômico;
 - II Quadro 1: eixos, dimensões e programas;
 - III Quadro 2: indicadores por programa;
 - IV Quadro 3: estrutura programática gestão (Poder Executivo);
 - V Quadro 4: estrutura programática temático (Poder Executivo);
 - VI Quadro 5: estrutura programática gestão (Demais Poderes);
 - VII Quadro 6: estrutura programática temático (Demais Poderes);
 - VIII Quadro 7: compatibilização das ações do PPA com os ODS;
- IX Quadro 8: ações exclusivas Orçamento Criança e Adolescente OCA e Primeira Infância CRIA; e



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

CECÍLIA LIMA HERMANN ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR - Cel. PM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CLÁUDIA ANICETO CAETANO PETUBA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador
Gabinete Civil
Procuradoria Geral do Estado
Sec. de Estado da Segurança Pública23
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social23
Sec. de Estado da Educação
Sec. de Estado da Fazenda27
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio31
Sec. de Estado da Infraestrutura32
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Sec. de Estado da Saúde32
Comando Geral da Polícia Militar
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA38
EVENTOS FUNCIONAIS57
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL84
PREFEITURAS DO INTERIOR86
EDITAIS E AVISOS87



Dagoberto Costa Silva de Omena

Diretor-presidente

Jarbas Pereira Ricardo

José Otílio Damas dos Santos

Diretor administrativo-financeiro

Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000 Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16 Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficialal.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

- X Quadro 9: meta financeira por programa.
- § 3º Ficam dispensados de integrar o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.
- Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Estadual para o exercício de 2020, atendendo ao disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 8.140, de 7 de agosto de 2019, são as definidas no Anexo II desta Lei.
- Art. 3º Os códigos e os títulos dos programas e das ações orçamentárias deste Plano Plurianual serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais, em seus Créditos Adicionais e nas leis que os modifiquem.

Parágrafo único. Os códigos de que trata o caput deste artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se referem.

- Art. 4º A inclusão, alteração ou exclusão de dimensão estratégica, programa, ação ou produto constante do Plano Plurianual será proposta pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei específico ou de revisão anual.
- § 1º Os Projetos de Lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Poder Legislativo até 15 de setembro.
 - § 2º Considera-se alteração:
 - I a mudança de denominação de programa ou de ação;
 - II a mudança de objetivo, meta, unidade de medida ou de custo;
 - III a mudança de indicadores; e
- IV a adequação das metas fiscais e financeiras decorrente do impacto das Leis Orçamentárias
 Anuais e de Créditos Adicionais no Plano Plurianual.
- § 3º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio SEPLAG, fica autorizado a alterar o órgão responsável pelos programas previstos no Plano Plurianual.
- § 4º Em caso de operação de crédito autorizada pelo Poder Legislativo, fica o Poder Executivo, por intermédio da SEPLAG, autorizado a adaptar o Plano Plurianual para reorganização das ações já existentes.
- Art. 5º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios da transparência, eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão da programação governamental.

Parágrafo único. O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano Plurianual, com característica de sistema estruturador de governo.

- Art. 6º Os indicadores definidos no Quadro 2 do Plano Plurianual serão monitorados pelo Poder Executivo como forma de acompanhamento dos esforços e respectivos resultados decorrentes dos programas no plano Plurianual.
 - § 1º O monitoramento deverá observar a periodicidade de atualização de cada indicador.
- § 2º Os órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pelo monitoramento de cada indicador serão definidos pela SEPLAG mediante instrução normativa.
- § 3º Os órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pelo monitoramento dos indicadores deverão produzir, coletar, armazenar, tratar e publicar dados necessários para o acompanhamento dos indicadores.

- Art. 7º O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, anualmente, relatório de avaliação da execução do Plano Plurianual correspondente ao exercício financeiro anterior, demonstrando os seguintes aspectos:
- I realização física e financeira das ações de cada programa no exercício financeiro anterior e no acumulado dos anos de abrangência do Plano Plurianual;
 - II índice de cumprimento das metas estabelecidas no âmbito de cada programa;
- III desempenho do conjunto de programas de cada área de atuação do Governo em relação aos objetivos estabelecidos; e
 - IV evolução dos indicadores por programa previstos no Quadro 2 do Plano Plurianual.
 - Art. 8º Ficam acrescidos ao anexo I de que trata o § 2º do art.1º os seguintes quadros:
 - I Cofinanciamento da política nacional de atenção à saúde do adolescente em conflito com a lei:

CORRENTE CAPITAL TOTAL							
À definir – COFINANCIAME CONFLITO COM A LEI.	NTO DA POL	ÍTICA NACIONA	AL DE ATENÇÃ	O À SAÚDE	DO ADOLESO	CENTE EM	
Objetivo	À DEFINIR						
Finalidade	À DEFINIR						
ODS Principal:	ODS Transve	ODS Transversal:					
À DEFINIR	À DEFINIR						
Produto / Unidade Medida	I						
PRODUTO: À DEFINIR							
FONTE	100 – RECU	RSOS ORDINÁR	RIOS	800.000,00	À defini	À definir	
REGIÃO	ANO META FÍSICA						
TODO ESTADO	2020	1		200.000,00	À defini	À definir	
	2021/2023	3		600.000,00	À defini	À definir	

II – Programa de emissão de segunda via gratuita de documentos para população vulnerável em situação de extrema pobreza:

CORRENTE CAPITAL TOTAL						TOTAL	
À DEFINIR - PROGRAMA DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA GRATUITA DE DOCUMENTOS PARA POPULAÇÃO VULNERÁVEL EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA							
Objetivo	À DEFINIR	À DEFINIR					
Finalidade	À DEFINIR						
ODS Principal:	ODS Transve	ODS Transversal:					
À DEFINIR							
Produto / Unidade Medida	•						
PRODUTO: À DEFINIR							
FONTE	116 - FUNDO EST. DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA - FECOEP			800.000,00	À DEFINII	R À DEFINIR	
REGIÃO	ANO	META FÍSICA					



TODO ESTADO	2020	1	200.000,00	À DEFINIR	À DEFINIR
	2021/2023	3	600.000,00	À DEFINIR	À DEFINIR

III – Módulos Irrigados de Produção e Aprendizagem – MIPAS:

Maceió - quinta-feira

9 de janeiro de 2020

	CORRENTE CAPITAL TOTAL					
À definir – MÓDULOS IRRIGADOS DE PRODUÇÃO E APRENDIZAGEM – MIPAS						
Objetivo	À DEFINIR					
Finalidade	À DEFINIR					
ODS Principal:	ODS Transv	ersal:				
À DEFINIR	À DEFINIR					
Produto / Unidade Medida						
PRODUTO: À DEFINIR						
FONTE	116 - FUND DA POBREZA -	O EST. DE ERRADICAÇÃO FECOEP	8.000.00	0,00 À def	finir À definir	
REGIÃO	ANO	META FÍSICA				
TODO ESTADO	2020	1	5.000.00	0,00 À def	finir À definir	
	2021/2023	3	3.000.00	0,00 À def	finir À definir	

IV – Programa de atenção aos egressos do sistema socioeducativo:

			CORRENTE	CA	PITAL	TOTAL	
À definir – PROGRAMA D	E ATENÇÃO A	OS EGRESSOS DO	O SISTEMA SO	CIOEDUCA	TIVO		
Objetivo	DIREITOS, PAZ, A EDU COM AÇÕE À VIOLÊNC GRUPOS EN VULNERAE ABUSIVO I OBJETIVAN	FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, A PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ, A EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA, INCLUSIVE COM AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E PREVENÇÃO AO USO ABUSIVO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS, OBJETIVANDO CONTRIBUIR COM O LAZER E BEM ESTAR DOS CIDADÃOS ALAGOANOS.					
Finalidade	DE INCLUS EGRESSAS ATRAVÉS I ESCRITÓRI SOCIAL DE	CRIAR E AMPLIAR A ATUAÇÃO DE POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, ATRAVÉS DE IMPLANTAÇÃO DE ESCRITÓRIOS SOCIAIS PARA INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS EGRESSAS E DEMAIS FORMAS DE REEDUCAÇÃO.					
ODS Principal:	ODS Transv	ersal:					
PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES							
Produto / Unidade Medida	,						
PRODUTO: 1757 – SERVI	,			IIDADE			
FONTE	100 – RECU	RSOS ORDINÁRI	OS	800.000,00	À definir	À definir	
REGIÃO	ANO	META FÍSICA					
TODO ESTADO	2020	1		200.000,00	À definir	À definir	
	2021/2023	3		600.000,00	À definir	À definir	

V - Reordenamento e qualificação da rede de atenção psicossocial para atendimento às crianças e adolescentes – CAPSI e UAI:

		CORRENTE	CA	PITAL	TOTAL	
		ATENÇÃO PSICO	OSSOCIAL PA	ARA ATENDIMI	ENTO ÀS	
À DEFINIR						
À DEFINIR	À DEFINIR					
ODS Transve	ersal:					
À DEFINIR						
100 – RECU	RSOS ORDINÁRI	IOS	800.000,00	À defini	À definir	
ANO	META FÍSICA					
2020	1		200.000,00	À defini	À definir	
2021/2023	3		600.000,00	À defini	À definir	
	À DEFINIR À DEFINIR ODS Transve À DEFINIR 100 – RECU ANO 2020	À DEFINIR À DEFINIR ODS Transversal: À DEFINIR 100 – RECURSOS ORDINÁR ANO META FÍSICA 2020 1	À DEFINIR À DEFINIR ODS Transversal: À DEFINIR 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS ANO META FÍSICA 2020 1	A DEFINIR À DEFINIR ODS Transversal: À DEFINIR 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS 800.000,00 ANO META FÍSICA 2020 1 200.000,00	À DEFINIR ODS Transversal: À DEFINIR 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS 800.000,00 À definir ANO META FÍSICA 2020 1 200.000,00 À definir	

VI - Implantação de delegacias especializadas em crimes contra a criança e adolescente para apuração de ato infracional e crimes cometidos contra criança e adolescentes:

			CORRENTI	E CAI	PITAL	TOTAL
À definir – IMPLANTAÇÃO DI APURAÇÃO DE ATO INFRACI						CENTE PARA
Objetivo	À DEFINIR					
Finalidade	À DEFINIR					
ODS Principal:	ODS Transve	ODS Transversal:				
À DEFINIR	À DEFINIR					
Produto / Unidade Medida						
PRODUTO: À DEFINIR						
FONTE	100 – RECU	RSOS ORDINÁRI	OS	1.100.000,00	À definir	À definir
REGIÃO	ANO	META FÍSICA				
TODO ESTADO	2020	1		200.000,00	À definir	À definir
	2021/2023	3		300.000,00	À definir	À definir

VII – Fortalecimento, estruturação de bancos comunitários de sementes.

		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL		
À definir – FORTALECIMENTO, ESTRUTURAÇÃO DE BANCOS COMUNITÁRIOS DE SEMENTES						
Objetivo	À DEFINIR					
Finalidade	À DEFINIR					
ODS Principal:	ODS Transversal:					
À DEFINIR	À DEFINIR					
Produto / Unidade Medi	da					

PRODUTO: À DEFINIR					
FONTE	116 - FUND DA POBREZA -	O EST. DE ERRADICAÇÃO FECOEP	4.000.000,00	À definir	À definir
REGIÃO	ANO	META FÍSICA			
TODO ESTADO	2020	1	1.000.000,00	À definir	À definir
	2021/2023	3	3.000.000,00	À definir	À definir

Art. 9° (VETADO).

- Art. 10. Os anexos constantes do Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2020-2023, nos termos do art. 176, § 1º da Constituição Estadual e dá outras providências." e a respectiva Lei conterão as alterações previstas nos artigos 8º e 9º e nos anexos de II a III desta Lei.
 - Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES em Maceió, 8 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

DECRETO Nº 68.810, DE 8 DE JANEIRODE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTÁBIL DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VI do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº E: 1500-53/2020,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), na Lei Estadual nº 8.140, de 7 de agosto de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 – LDO), na Lei Orçamentária Anual para 2020, nas normas de Direito Financeiro previstas na Constituição Estadual e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCTSP;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.961, de 5 de janeiro de 2018, a qual estabelece a implantação do novo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas - SIAFE/AL, em substituição ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios -SIAFEM/AL e, ainda, a necessidade de estabelecer regras para a execução orçamentária, financeira, patrimonial, e contábil do Estado de Alagoas no exercício financeiro de 2020,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto considera-se:

I – Concedente: órgão ou entidade responsável pela descentralização de créditos orçamentários, de sua titularidade, destinados à realização de uma ação de governo pactuada;

Diário Oficial

Estado de Alagoas

- II Órgãos, Entidades ou Poderes do Estado de Alagoas: Unidades da Administração Pública Direta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Alagoas, o Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE/AL, o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL, a Defensoria Pública do Estado de Alagoas – DPE/AL, e seus fundos, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Estado de Alagoas que executem recursos decorrentes de dotações consignadas no Orçamento Anual;
- III Executante: órgão ou entidade investido do poder de executar os créditos orçamentários descentralizados para realização de uma ação de governo pactuada;
- IV Interveniente: órgão ou entidade que participa da descentralização para manifestar consentimento ou assumir obrigações;
- V LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada, para o exercício de 2020, nos termos da Lei Estadual nº 8.140, de 2019;
- VI LOA: Lei Orçamentária Anual, aprovada para o exercício de 2020, que compreende o orçamento fiscal, o orçamento de investimento e o orçamento da seguridade social para o exercício financeiro corrente;
- VII Orçamento Fiscal: previsão das receitas e despesas dos Poderes do Estado, seus fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- Orçamento de Investimento: previsão dos aportes que o Estado de Alagoas fará nas empresas em que detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto;
- IX Orçamento da Seguridade Social: previsão dos planos de atuação do Estado relativamente à saúde, à previdência e à assistência social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Estadual Direta e

Indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público;

X – Ordenador de Despesa: agente público, formalmente designado, eleito ou nomeado por autoridade pública, que se constitui, nos termos da Lei, no responsável pela administração superior do ente público e de cujos atos de gestão resultem a utilização, a arrecadação, a guarda, o gerenciamento ou a administração de dinheiros, bens e valores públicos pelos quais o ente responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária;

XI – SEFAZ: Secretaria de Estado da Fazenda;

XII – SEPLAG: Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio;

XIII – SIAFE/AL: Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas:

XIV – Unidade Gestora – UG: a unidade administrativa investida no poder de gerir recursos orçamentários e financeiros da Unidade Orçamentária à qual se integra, ou de outras Unidades Orçamentárias às quais se vincula por meio do instrumento da descentralização; e

XV – Unidade Orçamentária – UO: o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou entidade a que são consignados recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º Em atenção ao disposto nos arts. 100 e 179 da Constituição Estadual e às leis orçamentárias vigentes, bem como ao § 6º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as normas estabelecidas neste Decreto aplicam-se a todos os Órgãos, Entidades ou Poderes do Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Para preservação da autonomia dos Poderes Legislativo e Judiciário, do MPE/AL, do TCE/AL e da DPE/AL, observar-se-á, quanto ao funcionamento interno de cada Poder ou órgão, suas respectivas normas próprias. Art. 4º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria econômica para outra, ou de um órgão para outro, dar-se-ão conforme a legislação vigente.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Seção I Dos Instrumentos

Art. 5º O processo de execução do Orçamento Anual observará as normas deste Decreto e se dará por intermédio do SIAFE/AL.

Parágrafo único. No SIAFE/AL serão utilizados os seguintes instrumentos para registro orçamentário, contábil, financeiro, patrimonial e de controle dos atos:

I – Nota de Dotação – ND;

II – Nota de Crédito – NC;

III – Nota de Descentralização de Crédito – DC;

IV – Solicitação de Alteração Orçamentária – SC;

V – Nota de Reserva – NR;

VI – Liberação de Cota – LC;

VII – Nota de Empenho – NE;

VIII – Nota de Liquidação – NL;

IX – Nota Patrimonial – NP;

X – Nota de Sistema – NS;

XI – Programação de Desembolso – PD;

XII – Ordem Bancária – OB;

XIII – Guia de Recebimento – GR;

XIV – Guia de Devolução – GD; e

XV – Lista de Favorecidos – OBLISTA.

Seção II Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 6º A classificação das receitas e despesas é a constante da Lei Orçamentária Anual – LOA e seu detalhamento obedecerá ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atual Ministério da Economia, com suas alterações posteriores.

Seção III Da Distribuição Inicial dos Créditos Orçamentários

Art. 7º A distribuição inicial de créditos orçamentários será feita pela SEPLAG, por meio de Nota de Dotação – ND, e detalhada por Órgão, Unidade Orçamentária – UO, Unidade Gestora – UG, Programa de Trabalho – PT, Fonte de Recurso, Natureza de Despesa, Região de Planejamento, e demais informações pertinentes, além de outros desdobramentos que eventualmente venham a ser criados.

§ 1º A Nota de Dotação – ND é o documento que registra os desdobramentos dos créditos previstos na LOA, bem como a inclusão dos créditos adicionais abertos durante o exercício e suas anulações.

§ 2º Em caso de realização de receita a maior em relação ao exercício anterior, a programação financeira poderá ser atualizada, desde que não implique descumprimento do teto de gasto.

Seção IV Dos Créditos Orçamentários Adicionais

Art. 8º As solicitações de abertura de crédito adicional serão encaminhadas à SEPLAG, cujos requerimentos devem ser instruídos com a exposição justificada do pleito e com os formulários originados pelo SIAFE/AL.

§ 1º Como condição necessária à abertura dos créditos adicionais, deverão ser indicados os recursos disponíveis para ocorrer à despesa, e que, desde que não estejam comprometidos, podem ser:

 $I-o \ superávit \ financeiro \ apurado \ em \ balanço \ patrimonial \ do \ exercício \ anterior;$

II – os provenientes do excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados por lei; e

IV – o produto de operações de crédito autorizadas por lei.

§ 2º Para os fins de observância do limite autorizado para abertura de crédito suplementar estabelecido na LOA, não serão considerados os remanejamentos de créditos entre elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, Fonte de Recurso, Região de Planejamento, no mesmo Programa de Trabalho – PT, inclusive a criação de elemento de despesa, que forem realizados pelas Unidades Gestoras no SIAFE/AL, por intermédio da Solicitação de Alteração Orçamentária – SC.

§ 3º A apuração do superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício anterior, a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo, far-se-á após a inscrição dos restos a pagar, realizada pelo órgão central de contabilidade pública do Estado, e o fechamento da execução orçamentária do exercício anterior, e será solicitada à SEPLAG, após o dia 1º de fevereiro, comprovada por meio do balanço patrimonial da Unidade Gestora, extrato bancário da conta e, ainda, o extrato da conta contábil de disponibilidade financeira por fonte extraído do SIAFE/AL no mês contábil 013 do ano anterior.

§ 4º As solicitações de crédito suplementar, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão admitidas, apenas, se delas constar:

I – justificativa devidamente fundamentada da necessidade de crédito e da existência de recursos para compensação, conforme constante do art. 12 deste Decreto, e, no caso de anulação de dotações orçamentárias, justificativa do órgão ou entidade para a redução, acompanhada de demonstrativo da variação nas metas previstas nas ações de projeto e atividade fim, objetos de alteração; e

II – estimativa dos impactos futuros nas ações de projeto e atividade fim da unidade decorrente do reforço da despesa para a qual é solicitado o crédito.

§ 5º O não cumprimento dos procedimentos dispostos neste artigo implicará na devolução da solicitação ao órgão ou entidade de origem.

- § 6º A SEPLAG publicará Formulário normatizando a apresentação de justificativa às solicitações de crédito para atendimento ao disposto no § 4º deste
- Art. 9º As solicitações de créditos adicionais sem cobertura orçamentária deverão ser encaminhadas previamente ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, a quem cabe deliberar sobre o pleito.
- Art. 10. As dotações consignadas para realização de despesas com pessoal e encargos sociais somente poderão constituir fonte para abertura de créditos adicionais para o mesmo grupo de despesa.
- Art. 11. As solicitações de crédito adicionais serão abertas na SEPLAG para verificação dos requisitos necessários, contudo, a confecção do crédito fica condicionada à manifestação da SEFAZ quanto à disponibilidade de recursos provenientes de repasses relativos a convênios e/ou liberação de recursos decorrentes a contratos de financiamento firmados pelo Estado de Alagoas.
- § 1º Deverá constar no processo de solicitações de abertura de crédito adicional por parte dos Entes e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo a seguinte documentação:
- I cópia de termos de convênios de receita e/ou de contratos de financiamento, seus anexos e alterações, quando houver; e
- II demonstrativo da vinculação de todos os convênios com saldos bancários em 31 de dezembro de 2019 ao respectivo Programa de Trabalho - PT do exercício de 2020, no modelo a ser estabelecido por meio de ato normativo da SEFAZ.
- § 2º O não cumprimento dos procedimentos dispostos nos incisos I e II do § 1º deste artigo implicará na devolução da solução ao órgão ou entidade de origem.
- § 3º O registro de todas as etapas da execução dos convênios deverá ser efetuado no SIAFE/AL.
- § 4º A devolução de recursos de convênios não utilizados deverá ser feita após o parecer prévio da Contadoria Geral do Estado - CGE, que indicará se a devolução deverá ser feita por anulação da receita orçamentária arrecadada, execução orçamentária do ente ou órgão responsável, ou ambas as modalidades, em processo administrativo próprio.
- § 5º O processo de devolução de recursos de convênio, quando incluir anulação da receita orçamentária arrecadada pelos Entes ou Órgão da Administração direta do Poder Executivo, deverá ser submetido à apreciação da SEFAZ.
- Art. 12. Quando se tratar de créditos adicionais referentes à incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de anos anteriores, excesso de arrecadação ou novos recursos vinculados, a SEPLAG encaminhará o procedimento administrativo para a SEFAZ, a fim de esta indicar a efetiva consistência dos valores, devendo os pedidos serem instruídos com as seguintes informações:
- I extrato bancário que comprove a realização/ingresso da receita;
- II registro da fonte de recursos devidamente consignado no SIAFE/AL;
- III demonstrativo da receita orçamentária por fonte de recurso, extraído do SIAFE/AL:
- IV memória de cálculo da projeção da receita de recursos diretamente arrecadados ou vinculados validada pelo ordenador de despesa e pelo contador
- V justificativa do gestor com relação a não previsão da dotação orçamentária e/ou divergência de estimativa de receita nos casos de excesso de arrecadação e de novos recursos vinculados.
- § 1º O reconhecimento do superávit financeiro ocorrerá apenas após a publicação do Balanço Patrimonial do exercício encerrado feita no Diário Oficial do Estado. § 2º No caso da abertura de créditos por excesso de arrecadação, os incisos I, II e III poderão ser dispensados, caso a Contabilidade Geral do Estado avalie que nos termos do art. 43, § 3°, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, haverá saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
- § 3º O disposto neste artigo não se aplica as solicitações de créditos adicionais por excesso de arrecadação com recursos ordinários (fonte de recursos 0100).

Seção V Da Descentralização de Créditos Art. 13. A cooperação entre os órgãos e entidades integrantes do Orçamento Anual, visando à consecução de um objetivo que resulte no aprimoramento da ação de governo, processar-se-á prioritariamente por meio da descentralização dos créditos orçamentários.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

- Art. 14. Poderá ser atribuído a outras unidades administrativas mediante descentralização, diretamente ou por meio de destaque ou provisão, as dotações consignadas em Unidades Orçamentárias do próprio Poder ou órgão autônomo, desde que aquelas unidades descentralizadas estejam capacitadas a desempenhar os atos de gestão, e regularmente cadastradas como Unidades Gestoras.
- § 1º Por ser medida gerencial, sem modificação das dotações orcamentárias, a descentralização dos créditos orçamentários, na forma do caput deste artigo, não importa em comprometimento ao limite de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA, nem representa transferência de créditos orçamentários entre Unidades Orcamentárias.
- § 2º Ainda que o crédito tenha sido consignado na Unidade Orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, a descentralização de créditos orçamentários à Unidade Gestora executante para execução de ações pertencentes à Unidade Orçamentária descentralizadora não caracteriza infringência à vedação contida no inciso VI do caput do art. 167 da Constituição Federal e no inciso VI do caput art. 178 da Constituição Estadual.
- Art. 15. A execução orçamentária e financeira da despesa pública poderá se dar mediante:
- I descentralização interna, quando a Unidade Orçamentária descentralizadora e a Unidade Gestora executante pertencerem à estrutura administrativa de um mesmo órgão ou entidade; e
- II descentralização externa, quando a Unidade Orçamentária descentralizadora e a Unidade Gestora executante pertencerem a estruturas administrativas de órgão ou entidades diferentes.
- Parágrafo único. Aplicam-se às entidades referidas neste artigo, no tocante à execução descentralizada dos créditos, as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 1964, do Decreto Estadual nº 6.581, de 18 de junho de 2010, e demais normas pertinentes à administração orçamentária financeira.
- Art. 16. A execução descentralizada dos créditos orçamentários observará obrigatória e integralmente a consecução do objeto previsto no Programa de Trabalho - PT consignado no Orçamento Anual, respeitada fielmente a classificação funcional, por fonte de recursos e por grupo de despesa.
- Art. 17. A descentralização interna poderá ser efetuada por provisão e registrada por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.
- Art. 18. A descentralização externa deverá ser efetuada por ato normativo conjunto ou ajuste firmado pelos titulares dos órgãos e/ou entidades concedentes e executantes, originando um Destaque de Crédito e sendo registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.
- § 1º Os órgãos e entidades devem buscar a simplificação no processo de descentralização externa.
- § 2° O ato normativo conjunto ou ajuste firmado deve conter:
- I a identificação dos órgãos e/ou entidades concedentes e executantes, e respectivas Unidade Orçamentária e Unidade Gestora;
- II o objeto ou o produto final resultante da ação governamental que deu origem à descentralização da execução de crédito orcamentário;
- III a identificação dos créditos orçamentários, cuja execução está sendo descentralizada, especificando o Programa de Trabalho - PT, o Grupo de Despesa e os respectivos valores;
- IV sendo de interesse do concedente, a identificação dos créditos orçamentários poderá ser detalhada até o nível de Natureza da Despesa, ficando, neste caso, o executante obrigado a respeitar fielmente a execução na Natureza de Despesa destacada;
- V identificação dos órgãos ou entidades intervenientes, se houver; e
- VI a vigência, que não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente.
- § 3º Compete exclusivamente aos órgãos ou entidades executantes solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos nos termos deste artigo.

- § 4º Os bens adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, salvo manifestação expressa em contrário no ato administrativo, integrarão o patrimônio do órgão ou entidade concedente.
- Art. 19. As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Anual que se derem por meio de descentralização serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, utilizando-se a correspondente modalidade de aplicação.
- Art. 20. A Unidade Gestora executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo ao concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento.
- § 1º A Unidade Gestora UG executante encaminhará trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico-financeira ao órgão ou entidade concedente.
- § 2º A SEPLAG publicará instrução normativa instituindo formulário para normatização da prestação de contas dos créditos descentralizados.
- Art. 21. As despesas realizadas com os recursos orçamentários descentralizados sujeitam-se à observância de todas as normas de administração pública e serão expressamente identificadas com o número Nota de Descentralização de Crédito DC, nos relatórios exigidos pela legislação vigente, no que couber, e em relatórios específicos do órgão ou entidade concedente e do órgão ou entidade executante.
- Art. 22. A responsabilidade pela correta aplicação dos recursos descentralizados é do ordenador de despesa do órgão ou entidade executante.

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios da realização das despesas serão mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

- Art. 23. A descentralização de crédito orçamentário implica na:
- I transferência de Créditos Disponíveis da concedente para órgão executor da ação de governo pactuada;
- II liberação financeira dos recursos ordinários do Tesouro do Estado diretamente ao órgão ou entidade executante do crédito orçamentário descentralizado, excetuados os casos previstos na legislação federal ou estadual;
- III obrigatoriedade de o órgão ou entidade concedente efetuar o repasse dos recursos financeiros nas épocas dos adimplementos das obrigações assumidas pelo órgão ou entidade executante, se os recursos financeiros se originarem de outras fontes de recursos; e
- IV proibição de o órgão ou entidade executante dar destinação diversa aos recursos financeiros objeto da descentralização.
- Art. 24. O órgão ou entidade que receber recursos, inclusive de origem externa, na forma estabelecida nesta Seção, ficará sujeito a apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:
- I Plano de Trabalho PT, quando couber;
- II cópia do ato normativo conjunto ou ajuste celebrado, com a indicação da data de sua publicação;
- III relatório de execução físico-financeira;
- IV relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos públicos: e
- V cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento tiver por objeto a execução de obra civil ou serviço de engenharia.
- Art. 25. É incumbência do órgão ou entidade concedente decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos, e, se extinto, ao seu sucessor.
- Art. 26. Os créditos orçamentários descentralizados não utilizados pelo executante devem, obrigatoriamente, retornar ao concedente.
- Parágrafo único. O retorno dos créditos orçamentários, conforme o caput deste artigo deve ocorrer até o término do exercício financeiro no qual ocorreu a descentralização.
- Art. 27. Ficam convalidadas as descentralizações orçamentárias realizadas no presente exercício até a entrada em vigor deste Decreto, e que estejam em

harmonia com os procedimentos de descentralização de créditos, adotados até então, no âmbito do Estado.

Secão VI

Das Transações entre Unidades Participantes do Orçamento Fiscal

- Art. 28. As operações que resultem em despesas decorrentes de aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo ou entidade participante do orçamento fiscal do Estado, são chamadas de intraorçamentárias, e devem ocorrer mediante empenho, com classificação orçamentária na modalidade de aplicação "91 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social".
- § 1º Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, sempre que se fizer necessário, a Unidade Gestora adquirente solicitará à SEPLAG a inclusão da modalidade de aplicação referida na dotação por meio da qual irá realizar a despesa.
- § 2º O órgão ou entidade que irá receber os recursos de que trata o caput deste artigo, deverá identificá-los como receitas intraorçamentárias, na categoria econômica corrente (47XXXXXXX) ou de capital (48XXXXXXX), conforme o caso.

Seção VII Da Execução da Despesa e da Programação Financeira

Art. 29. A programação financeira dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo será publicada mensalmente pela SEFAZ, que controlará o ritmo da execução orçamentária e financeira, tendo como base o provável fluxo de ingressos de recursos, as prioridades do Governo e os limites estabelecidos na legislação orçamentária vigente.

Parágrafo único. Para as entidades da Administração Indireta, em relação a seus recursos próprios, a SEFAZ publicará normativo específico com limite de programação financeira baseado no histórico de sua arrecadação.

- Art. 30. A execução orçamentária será baseada no fluxo de ingresso de recursos, devendo os órgãos e entidades obedecer, dentro da programação financeira estabelecida, a ordem de prioridade a seguir:
- I despesas com pessoal, encargos sociais e outros benefícios a servidores;
- II dívida pública;
- III precatórios e sentenças judiciais;
- IV obrigações tributárias e contributivas;
- V serviços prestados por concessionárias de serviço público;
- VI compromissos decorrentes de contratos continuados; e
- VII demais despesas.
- § 1º É de responsabilidade exclusiva dos ordenadores de despesa realizarem os empenhos de despesas obedecendo a ordem de prioridade dos incisos I a VII do caput deste artigo.
- § 2º Na realização das Despesas Correntes, os Órgãos e Entidades da Administração Indireta devem priorizar a utilização de recursos diretamente arrecadados, obedecida a ordem de prioridade estabelecida no caput deste artigo.
- § 3º Mensalmente, em modelo próprio e data-limite a serem estabelecidos por ato normativo da SEFAZ, as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Superintendência de Política Fiscal demonstrativo de seu fluxo de caixa realizado e projetado, devidamente acompanhado do saldo de seus disponíveis contábeis registrado em balancetes mensais.
- § 4º Fica estabelecido que a competência no que concerne as despesas com a contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social RPPS e para o Regime Geral de Previdência Social RGPS dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde SESAU e de entidades a ela ligadas, como a UNCISAL, será dos órgãos e entidades de lotação do servidor.

§ 5º Para a consecução da obrigação estabelecida no § 4º deste artigo, a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG deverá encaminhar mensalmente as Guias de Previdência Social – GPS correspondentes. Art. 31. Não será permitido realizar despesas ou estabelecer compromissos contratuais anuais acima das dotações disponíveis no exercício corrente.

Maceió - quinta-feira

9 de janeiro de 2020

- Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva dos ordenadores de despesa a rescisão, redução parcial dos contratos ou descontinuidade de serviços para atender o disposto no caput deste artigo.
- Art. 32. A celebração de convênios em que é exigida contrapartida financeira do Tesouro Estadual deverá ser submetida à SEPLAG e à SEFAZ para verificação da existência de disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
- Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva dos ordenadores de despesa a rescisão, redução parcial dos contratos ou descontinuidade de serviços para atendimento de contrapartida financeira de convênios que não tenha cumprido com a exigência disposta no caput deste artigo.
- Art. 33. A execução da despesa pública estadual deverá obedecer às determinações contidas na legislação vigente, notadamente os arts. 58 a 70 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente.
- Art. 34. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização dos seus respectivos Ordenadores de Despesa.
- § 1º A autorização de que trata este artigo deverá ser precedida de informações da Unidade Gestora competente, pelas quais devem ser destacados:
- I a formalidade e legalidade da despesa;
- II a propriedade de imputação da despesa;
- III a existência do crédito orçamentário suficiente para atendê-la; e
- IV o limite da despesa na programação financeira trimestral da própria Unidade.
- § 2º A realização de despesas em desacordo com o que dispõe este Decreto implica infringência a dever funcional, nos termos do inciso III do art. 118 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, imputada aos agentes que lhe derem
- Art. 35. O empenho da despesa é o ato emanado da autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição, e será formalizado, no SIAFE/AL, por meio da emissão do documento Nota de Empenho – NE.
- § 1º A emissão da Nota de Empenho, no SIAFE/AL, deverá ser detalhada até o nível de subelemento da natureza de despesa.
- § 2º A Nota de Empenho deverá ser preenchida com a natureza da despesa adequada, conforme a Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atual Ministério da Economia, com suas alterações posteriores, e trazer o maior número de informações possíveis, discriminando em cada item a unidade de medida, a quantidade adquirida, o valor unitário e a descrição detalhada sobre o objeto de gasto.
- § 3º Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 1, de 9 de julho de 2007, da Controladoria Geral do Estado - CGE, as Notas de Empenho deverão conter, invariavelmente, as assinaturas do Ordenador da Despesa, ou do servidor que detenha delegação para tanto, e a do responsável financeiro da Unidade Gestora – UG.
- Art. 36. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, e será formalizada, no SIAFE/AL, por meio da emissão do documento Nota de Liquidação – NL.
- § 1º O histórico da Nota de Liquidação deverá trazer o maior número de informações, de forma clara e objetiva, e necessariamente deverá fazer referência, quando houver, ao número do documento fiscal, número de contrato, mês de referência, e ao respectivo processo que deu origem à despesa.
- § 2º Havendo erro, omissão de dados ou não conformidade com o objeto de gasto, deverá ser emitida uma Nota de Lançamento - NL de estorno de liquidação da despesa, devidamente justificada no campo de observação desta.

- Art. 37. A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga, e será formalizada, no SIAFE/AL, por meio da emissão de Programação de Desembolso - PD e posterior execução da mesma, gerando automaticamente a Ordem Bancária - OB correspondente.
- § 1º Os pagamentos de despesa deverão ser feitos obrigatoriamente por meio de Execução da Programação de Desembolso - PD emitida no SIAFE/AL, ressalvados os casos autorizados pelo Chefe do Executivo Estadual ou pelo Secretário de Estado da Fazenda.
- § 2º As despesas realizadas com recursos de Transferências Obrigatórias ou Voluntárias, que tenham que ser pagas por meio de sistemas da União, como Sistema de Convênios - SICONV, Cartão de Pagamento ou outra modalidade de pagamento que venha a ser criada pelo Governo Federal, só poderão ser pagas depois de cumpridas todas as fases de execução orçamentária no SIAFE/AL do Estado de Alagoas e são de exclusiva responsabilidade dos ordenadores de despesa.
- § 3º Os pagamentos de empenhos relacionados a inscrições genéricas, cuja ordem bancária esteja vinculada a uma lista de credores, deverão ser executados, no SIAFE/AL, por intermédio de Execução da Programação de Desembolso – PD associada a uma Lista de Favorecidos - OBLISTA, independentemente de convênios anteriores a este Decreto, estabelecidos entre as instituições financeiras e as Unidades Gestoras.
- § 4º Não será permitida a emissão de Ordem Bancária Direta, bem como pagamentos com recebimento de valores na boca do caixa, no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- Art. 38. As dotações do Grupo de Natureza de Despesa "3 Outras Despesas Correntes" serão liberadas por meio de cotas duo decimais, conforme programação financeira estabelecida pela SEFAZ.
- Art. 39. Fica delegada ao Titular da SEFAZ a competência para instituir o calendário de pagamentos do Tesouro Estadual para o exercício financeiro de 2020 destinados aos Órgãos e Entidades integrantes do Orçamento Anual.
- Art. 40. No âmbito do Poder Executivo, o Titular da SEFAZ poderá restringir a liberação financeira de acordo com o fluxo de caixa, por meio de ato normativo específico.

Secão VIII Das Medidas de Controle de Custos e Despesas

- Art. 41. Ficam estabelecidas nesta Seção, sem prejuízo de outras que possam vir a ser criadas pelo Poder Executivo Estadual, por meio da SEFAZ, medidas de controle de despesas primárias correntes, em observância à Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e à Lei Estadual nº 7.938, de 1º de novembro de 2017.
- Art. 42. Fica vedado aos dirigentes dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo apresentar proposta de edição de norma ou adotar providência que sobreleve as despesas do Estado relativamente a gastos com pessoal, incluindo-se a reestruturação e a revisão de planos de cargos, carreiras e subsídios, enquanto as despesas com pessoal estiverem acima do limite prudencial, assim definido pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).
- § 1º Excetua-se da vedação estipulada no caput deste artigo, à admissão ou contratação de pessoal a qualquer título para reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança, conforme disposto no inciso IV, do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).
- § 2º Casos excepcionais, deverão ser encaminhados com a devida justificativa para apreciação e deliberação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF.
- Art. 43. Ficam suspensas as despesas públicas decorrentes das seguintes atividades:
- I aumento do quantitativo de veículos locados, inclusive, quando destinado a atender necessidade eventual do órgão;

- II formalização de novos contratos de aquisição de bens, bem como de prestação de serviços e alterações contratuais que impliquem no acréscimo de despesa;
- III aquisição de imóveis e de veículos, salvo para substituição de veículos locados, desde que comprovada vantajosidade;
- IV contratação de consultoria e alterações contratuais que resultem em prorrogação de prazo e/ou acréscimo de despesa;
- V assinatura de periódicos, jornais e revistas, excetuando-se as destinadas às assessorias de comunicação;
- VI contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos, inclusive instrutoria interna, que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem aérea, nacional e internacional, concessão de diárias e verba de deslocamento;
- VII aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis; e
- VIII aquisição de materiais de consumo, excetuando-se aqueles destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais das unidades, cabendo ao CPOF o acompanhamento e o controle do consumo de tais materiais.
- § 1º Ficam ressalvadas as aquisições previstas no inciso V deste artigo cujo custo for de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- § 2º As disposições contidas neste artigo também não se aplicam aos serviços contratados pela Procuradoria Geral do Estado PGE para o atendimento e para o cumprimento de lei, de norma, ou de ação imperativa que não se encontravam previstos no exercício financeiro de 2020.
- \S 3° As disposições contidas no caput deste artigo não se aplicam às despesas:
- I contraídas pela Procuradoria Geral do Estado, para o cumprimento de lei, de norma ou de ação imperativa não prevista no exercício financeiro de 2020;
- II necessárias ao cumprimento de ordem judicial, desde que determinadas em urgência ou para cumprimento imediato e processadas por contratação emergencial, prevista no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- III a serem suportadas pelo Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos
 FDRH, Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado FUNPGE e
 Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário FUNSEFAZ; e
- IV destinadas a passagens e diárias classificadas como reuniões à serviço, grupos de trabalho, formalmente constituídos e similares.
- § 4º A solicitação de passagens e diárias, a que se refere o inciso IV, § 3º deste artigo, submetida à apreciação e deliberação do CPOF, deve aportar no Comitê, com, pelo menos, 20 (vinte) dias úteis de antecedência em relação à data pretendida.
- § 5º Casos excepcionais, deverão ser encaminhados com a devida justificativa no formulário padrão de aprovação para apreciação e deliberação do CPOF.
- Art. 44. Fica vedada a renovação dos vigentes e a realização de novos contratos de locação de imóveis para órgãos estaduais.
- § 1º Os órgãos que atualmente encontram-se com imóveis locados para abrigo de suas unidades, deverão procurar disponibilidade na carteira de imóveis pertencentes ao Estado.
- § 2º Quando não houver enquadramento dentro das opções disponíveis, os órgãos deverão encaminhar justificativa técnica ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira para avaliação e aprovação da continuidade dos contratos de locação, inclusive com parecer técnico da SEPLAG.
- Art. 45. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual de que trata este Decreto deverão, de imediato, adotar as seguintes medidas:
- I redução de 10% (dez por cento) do consumo de água, energia elétrica, aluguéis, limpeza e outros contratos de despesas consideradas como essenciais;
- II redução de no mínimo 20% (vinte por cento) das despesas com o uso de telefonia fixa e móvel;
- III redução de 30% (trinta por cento) da despesa com viagem nacional e internacional (diárias, passagens e hospedagens, verba de adiantamento, etc) para servidores a serviço do Poder Executivo Estadual, excetuadas aquelas realizadas pela PGE para a prática de atos e providências no interesse da defesa do Estado

- Alagoas e pelos órgãos da Segurança Pública quando as atividades a serem desenvolvidas estejam diretamente ligadas a sua atividade finalística;
- IV redução de 10% (dez por cento) de gastos com combustível e locação de veículos conforme meta a ser fixada pelo CPOF por proposta da Agência de Modernização da Gestão de Processos AMGESP, com exceção dos órgãos e entidades pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Segurança Pública SSP, no caso das viaturas, e da Secretaria de Estado de Saúde SESAU, no caso das ambulâncias, que deverão manter o mesmo gasto do exercício de 2019.
- § 1º Para o cálculo das reduções de despesa e de consumo previstas neste artigo deverão ser considerados a despesa empenhada e o consumo relativos a todo o exercício financeiro de 2019.
- § 2º Os titulares das unidades orçamentárias que não atingirem as metas de economia definidas neste artigo estarão sujeitos a cortes de programas finalísticos de suas pastas para adequação às metas globais de economia estimadas, a ser realizado em ato conjunto da SEPLAG e da SEFAZ.
- § 3º A economia de gastos que tenha sido obtida por meio de outras medidas, e em áreas não contempladas neste artigo serão consideradas como esforço de economia a ser convertido em sua programação financeiro-orçamentária.
- Art. 46. O controle do cumprimento das reduções previstas neste Decreto, relativo aos contratos de água, combustível, energia elétrica, telefonia e locação de veículos ficará a cargo da AMGESP.
- Parágrafo único. A AMGESP, mensalmente, deverá encaminhar ao CPOF relatório dos órgãos e entidades que estiverem descumprindo o presente Decreto. Art. 47. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual de que trata este Decreto deverão, de imediato, reduzir em 20% (vinte por cento) os custos com as despesas de serviços de conectividade.
- § 1º Para o cálculo das reduções de despesa e de consumo previstas no caput deste artigo deverão ser considerados a despesa e o consumo relativos a todo o exercício financeiro de 2019 que será disponibilizado pelo Instituto de Tecnologia em Informática e Informação ITEC.
- § 2º O controle do cumprimento das reduções previstas neste Decreto, relativo a despesas de serviços de conectividade ficará a cargo do ITEC.
- § 3º O ITEC, mensalmente, deverá encaminhar ao CPOF relatório dos órgãos e entidades que estiverem descumprindo o presente Decreto.
- § 4º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que fizeram uso de internet de provedores diferentes do ITEC deverão encaminhar ao CPOF com justificativa da necessidade e da motivação para contratação do serviço.
- Art. 48. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual que utilizam o Sistema de Infovia Digital Alagoas deverão apresentar ao ITEC, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto:
- I as justificativas e/ou as devoluções dos links inativos a pelo menos 30 (trinta) dias:
- II relatório com os links de maior essencialidade, para que o órgão possa analisar se os circuitos utilizados são subutilizados ou poderiam ser substituídos por outro;
- III informações acerca do mau uso das ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC, contrárias às legislações pátrias e ao interesse público.
- § 1º Caberá, exclusivamente, ao ITEC a fiscalização permanente dos circuitos utilizados no Sistema de Infovia Digital Alagoas, incumbindo-lhe o deve de reanalisar os circuitos contratados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, podendo reduzir, suspender, substituir ou até excluir aqueles mal utilizados/subutilizados.
- § 2º Caberá, exclusivamente, ao ITEC realizar o monitoramento quanto à medição e pagamento dos links utilizados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, inclusive no que se refere ao corte do fornecimento do serviço por não pagamento pelo órgão.
- Art. 49. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual que utilizam o sistema de impressão corporativa deverão fazer uso de ferramenta de Tecnologia da Informação TI que registre toda e qualquer impressão junto ao seu parque tecnológico, identificando dados de utilização das mesmas, buscando a redução de seu consumo.

Parágrafo único. As informações indicadas no caput deste artigo deverão ser disponibilizadas para os Secretários Executivos de Gestão Interna ou equivalentes.

- Art. 50. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão da despesa e controle do gasto de pessoal:
- I apresentar em até 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, programação de redução de despesas com realização de serviços extraordinários e de serviços pagos por meio de lista de pagamento, para análise e manifestação técnica pela SEPLAG, a qual deverá considerar as despesas realizadas nos últimos 2 (dois) anos, submetendo as suas conclusões ao CPOF para aprovação; II suspender o pagamento de horas extraordinárias, excetuadas as atividades quando justificadas pelo interesse público devidamente motivado perante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, após manifestação do CPOF; III suspender a reestruturação ou qualquer revisão de planos de cargos, carreiras e vencimentos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como planos de cargos e salários das empresas públicas e sociedades de economia mista, pertencentes ao orçamento fiscal e de seguridade social, que impliquem em aumento da despesa de pessoal; e
- IV suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. É responsabilidade do CPOF a definição dos casos excepcionais ao estabelecido nos incisos do artigo.

- Art. 51. As licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento.
- Art. 52. As situações excepcionais de que trata este Decreto, exceto a matéria de pessoal que está disciplinada no parágrafo único no seu art. 50, serão submetidas à análise técnica do CPOF, cabendo aos seus titulares manifestação final conjunta.
- Art. 53. Os contratos firmados acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e demais despesas correntes que sejam consideradas relevantes pelo CPOF deverão ser renegociados com vista a redução de 10% (dez por cento) das despesas correntes do Estado de Alagoas.
- § 1º O CPOF poderá solicitar a disponibilização de servidores da CGE, da AMGESP e da PGE para auxílio aos trabalhos relacionados à análise das renegociações.
- § 2º O CPOF poderá solicitar participação de representantes dos Órgãos e Entidades Estaduais para esclarecimentos e participação nas negociações.
- Art. 54. A realização de qualquer nova cessão de servidores deverá ser submetido para apreciação preliminar do CPOF contendo justificativa da necessidade da realização da cessão.

Parágrafo único. A SEPLAG ficará responsável por tomar as medidas administrativas cabíveis em cada caso.

Art. 55. Fica suspensa qualquer nova implantação de verba de função dos praças e dos oficiais que exercem cargos superiores na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

Parágrafo único. Novas inclusões deverão apresentar justificativa técnica para avaliação e aprovação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira.

Seção IX Das Etapas da Execução Orçamentária

- Art. 56. A realização da despesa no âmbito da Administração Pública Estadual deverá obedecer à seguinte ordem de estágios:
- I Fixação da Despesa: autorização do Poder Legislativo ao Poder Executivo, pela fixação de dotações orçamentárias aprovadas na LOA e em seus créditos adicionais legalmente autorizados, concedendo ao ordenador de despesa o direito de gastar os recursos destinados à sua Unidade Gestora UG;

- II Reserva Orçamentária: garantia de que haverá recursos orçamentários para realização da despesa;
- III Empenho: ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição, nos termos do disposto no art. 35 deste Decreto;
- IV Celebração de Contrato, Convênio, Acordo, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Ajuste de Qualquer Natureza: negócio jurídico bilateral entre órgãos ou entidades integrantes do Orçamento Anual e particulares, em que há um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas;
- V Liquidação: liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, nos termos do disposto no art. 36 deste Decreto; e
- VI Pagamento: adimplemento da obrigação assumida, conforme Nota de Empenho NE e Contrato, Convênio, Acordo ou Ajuste Celebrado, se houver, caracterizado pela entrega de valores em moeda corrente ao respectivo credor na quantidade equivalente ao crédito devido, após sua regular liquidação.
- § 1º A obrigatoriedade de formalização de Contrato, Convênio ou outro Ajuste ocorrerá nas hipóteses legalmente previstas, sendo referidos instrumentos dispensados quando assim dispuser a legislação vigente.
- § 2º Caberá aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, exclusivamente, a responsabilidade de cadastramento de Contratos e Convênios no SIAFE/AL.
- Art. 57. O empenho deverá ser realizado previamente à celebração de contratos, convênios, acordos ou outros ajustes realizados pelos Órgãos e Entidades integrantes do Orçamento Anual, e deverá obedecer a programação financeira do órgão.
- Art. 58. As despesas relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual, serão empenhadas em cada exercício financeiro pela parte nele a ser executada, em conformidade com a programação financeira do órgão.
- Art. 59. O empenho de despesa a ser custeada, integral ou parcialmente, com recursos externos, depende da efetiva contratação da operação de crédito, assegurando a disponibilidade dos recursos destinados ao pagamento dos compromissos a serem assumidos.
- Art. 60. A execução dos contratos, convênios, acordos ou outros ajustes serão acompanhados e fiscalizados pelos gestores designados no respectivo instrumento, ou em apostilamento, que representará o órgão ou entidade, a quem cabe emitir os correspondentes atestos.

Seção X Das Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 61. Poderão ser consideradas Despesas de Exercícios Anteriores todas as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

Parágrafo único. As despesas de que tratam o caput deste artigo poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento vigente, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

- Art. 62. As inscrições dos Restos a Pagar Não Processados RPNP canceladas por força do previsto no Decreto Estadual nº 67.960, de 15 de outubro de 2019, poderão ser executadas como Despesas dos Exercícios Anteriores no exercício seguinte desde que atendidos os seguintes requisitos:
- I os serviços ou a entrega do material foram devidamente prestados dentro do exercício anterior mas não houve tempo hábil para processar a liquidação no tempo previsto no Decreto Estadual nº 67.960, de 2019; e
- II houve a devida emissão da nota fiscal no exercício findo, mas não houve tempo hábil para processar a liquidação no tempo previsto no Decreto Estadual nº 67.960, de 2019.

- Art. 63. Os Órgãos e Entidades integrantes do Orçamento Anual deverão empenhar as despesas decorrentes do reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores na dotação própria prevista no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, com classificação orçamentária no elemento de despesa "92 Despesas de Exercícios Anteriores".
- Art. 64. Os valores decorrentes de reconhecimento de dívida publicado e que não foram empenhados ou que tiveram seus empenhos cancelados, inclusive aqueles publicados em anos anteriores, deverão ser registrados contabilmente conforme normas e procedimentos estabelecidos pela Contadoria Geral do Estado.

Seção XI

Da Realização de Despesas Decorrentes de Atos com Vigência Expirada

Art. 65. Em caso de manutenção da execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes com vigência expirada, para preservação da continuidade de serviços públicos, a contraprestação devida pelos órgãos e entidades para se evitar o seu enriquecimento sem causa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades dos servidores que deram causa à irregularidade, deverão ser empenhadas, liquidadas e pagas com classificação orçamentária no elemento de despesa próprio que identifique os objetos dos gastos em razão da natureza do objeto do ajuste celebrado, sendo vedada a utilização do elemento de despesa "93 – Indenizações e Restituições".

Parágrafo único. O elemento de despesa "93 – Indenizações e Restituições" apenas deve ser utilizado para identificar as despesas:

- I que decorram de obrigações de reparação civil para recomposição de danos provocados em terceiros;
- ${
 m II}$ para devolução de receitas indevidamente arrecadadas; ou
- III para a devolução de convênios.

Seção XII

Do Conceito e Controle do Patrimônio Público, Depreciação, Amortização e Exaustão

- Art. 66. Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelos órgãos e entidades públicos, que seja portador e represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.
- Art. 67. Toda a movimentação qualitativa ou quantitativa ocorrida no patrimônio da entidade deve ser objeto de registro contábil.
- Art. 68. Em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBCTSP, os Órgãos e Entidades integrantes do Orçamento Anual deverão apropriar, ao resultado de um período, o desgaste ou a perda da vida útil do seu ativo imobilizado ou intangível, por meio do registro da despesa de depreciação, amortização ou exaustão, em obediência ao princípio da competência.
- § 1º A depreciação é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.
- § 2º A amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.
- § 3º A exaustão é a redução do valor de investimentos necessários à exploração de recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis ou de exaurimento determinado, bem como do valor de ativos corpóreos utilizados no processo de exploração.
- § 4º Os Órgãos e Entidades integrantes do Orçamento Anual deverão efetuar, mensalmente, os registros de depreciação, amortização ou exaustão de todos os bens móveis e imóveis que estejam em seu poder.

- § 5º Os Órgãos e Entidades integrantes do Orçamento Anual deverão efetuar o inventário periódico de todos os seus bens adequando e corrigindo os registros contábeis, no que couber, inclusive quanto à reavaliação ou redução a valor recuperável se este procedimento for necessário para o registro ao valor justo.
- § 6º Considera-se valor justo ou valor de mercado o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em

condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.

- Art. 69. A quota de depreciação a ser registrada na escrituração do órgão ou entidade como custo ou variação passiva será determinada com base nos prazos de vida útil e das taxas de depreciação constantes na Instrução Normativa SRF nº 162, de 31 de dezembro de 1998, e suas alterações posteriores.
- Art. 70. Os órgãos e entidades, para fiel cumprimento do estabelecido neste Decreto, deverão manter comissão de, no mínimo, 3 (três) funcionários, sendo pelo menos 1 (um) efetivo, que atuará sob a denominação de "Comissão de Gestão Patrimonial", designada por ato normativo do seu titular, e atribuição de formular, propor, normatizar, desenvolver e coordenar todas as atividades relativas à gestão, aquisição e desfazimento de bens que integram o patrimônio do órgão ou entidade, observadas as determinações do Decreto Estadual nº 17.930, de 27 de janeiro de 2012.
- Art. 71. Considerando os prazos dispostos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, que trata do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais PIPCP ficam a SEPLAG e SEFAZ responsáveis pela elaboração de procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 72. Para execução e cumprimento do disposto neste Decreto compete: I – à SEPLAG:

- a) efetuar os registros das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais no SIAFE/AL;
- b) atualizar, no SIAFE/AL, os dados cadastrais relativos aos Órgãos, Unidades Orçamentárias, Unidades Gestoras, Fontes de Recursos, Programas de Trabalho, Planos Internos, esferas e outros correlacionados;
- c) manifestar-se quanto ao mérito dos pedidos de créditos adicionais, observada a legislação vigente e as prioridades de Governo;
- d) encaminhar ao Governador do Estado minutas dos projetos de atos normativos para abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação vigente;
- e) exercer o acompanhamento da execução orçamentária;
- f) acompanhar o cumprimento dos índices constitucionais e legais; e
- g) encaminhar à SEFAZ relatório mensal da despesa com pessoal, contribuições previdenciárias e provisões de 13º salário e férias, até o dia 20 do mês de competência da folha.

II – à SEFAZ:

- a) manifestar-se quanto aos efeitos de ordem financeira decorrentes da abertura de créditos adicionais;
- b) informar bimestralmente à SEPLAG a receita arrecadada até o mês anterior, especificando-a por fonte;
- c) exercer o controle da contabilização geral da execução orçamentária e financeira do Estado;
- d) realizar o bloqueio no SIAFE/AL de Unidade Gestora que esteja descumprindo a legislação vigente ou inadimplente em relação aos procedimentos técnicos e orientações gerais expedidos pela SEFAZ;
- e) propor ao Governador do Estado a limitação de empenho, nos casos e para os fins da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- f) expedir atos normativos suplementares quanto aos procedimentos de execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial no SIAFE/AL;
- g) fixar as cotas orçamentárias e financeiras mensais a serem observadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o Orçamento Anual, de acordo com as disponibilidades do Tesouro Estadual;

h) acompanhar o processo de liberação das cotas, bem como sua execução; e

Maceió - quinta-feira

9 de janeiro de 2020

- i) examinar e aprovar as propostas de abertura de créditos adicionais e os projetos de leis, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que impliguem aumento de despesa ou que excedam as cotas aprovadas.
- III às demais Secretarias de Estado, órgãos e entidades:
- a) realizar os registros contábeis na sua totalidade e de forma tempestiva, em observância ao princípio contábil da oportunidade, de modo que resultem demonstrações contábeis fiéis ao seu patrimônio:
- b) efetuar a contabilização da folha de pagamento de pessoal no prazo de 3 (três) dias úteis, o qual terá início a partir da distribuição dos arquivos pela Contadoria Geral do Estado – CONGEAL da SEFAZ, sob pena de bloqueio da respectiva Unidade Gestora no SIAFE/AL;
- c) solicitar, justificadamente, à SEPLAG a abertura de créditos adicionais;
- d) solicitar, justificadamente, à SEFAZ a alteração na Programação Financeira;
- e) encaminhar à SEPLAG e à SEFAZ as informações que vierem a ser solicitadas visando ao acompanhamento e controle da execução orçamentária, contábil, patrimonial e financeira, em relação às receitas e despesas estaduais;
- f) encaminhar à Contadoria Geral do Estado CONGEAL da SEFAZ e à Controladoria Geral do Estado - CGE:
- 1. Até o dia 30 de dezembro de cada ano: o relatório de bens móveis e imóveis, por conta contábil, conforme modelo aprovado pela SEFAZ;
- 2. Mensalmente, até o dia 12 (doze) do mês subsequente ao da competência: os extratos bancários acompanhados das devidas conciliações, com as possíveis correções e/ou ajustes, explicando detalhadamente as diferenças encontradas, sob pena de bloqueio da respectiva Unidade Gestora no SIAFE/AL, observando-se o seguinte:
- 2.1. Para cumprimento do disposto neste item, as conciliações bancárias deverão ser enviadas diretamente à Contadoria Geral do Estado - CONGEAL da SEFAZ e à Controladoria Geral do Estado – CGE, por meio de oficio, impreterivelmente dentro do prazo estabelecido, com as assinaturas de, pelo menos, do ordenador de despesa, ou de quem ele delegar esta função, e do responsável financeiro do órgão ou entidade, ou contador responsável, inclusive com o número do Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- 2.2. As conciliações bancárias deverão vir preenchidas por meio do formuláriopadrão elaborado pela SEFAZ, devendo ser utilizado para cada uma das contas bancárias envolvidas, sejam do tipo "C" ou "D", inclusive àquelas de poupanças e aplicações financeiras, conforme modelo aprovado pela SEFAZ; e
- 2.3. No mês em que as datas coincidirem com o final de semana ou feriado, o envio das conciliações deverá ser realizado no primeiro dia útil seguinte.
- g) encaminhar mensalmente à Contadoria Geral do Estado CONGEAL da SEFAZ e à Controladoria Geral do Estado - CGE, até o dia 12 (doze) do mês subsequente, o Relatório Mensal de Almoxarifado - RMA e o Relatório de Movimentação de Bens – RMB, conforme modelos aprovados pela SEFAZ, sob pena de bloqueio da respectiva Unidade Gestora no SIAFE/AL, devendo-se observar o seguinte:
- 1. O controle de estoques, por meio do RMA, é uma rotina necessária que visa o acompanhamento mensal da entrada e da saída de material de consumo, com o objetivo de apurar o saldo de estoques do almoxarifado, além de ser uma ferramenta que facilita o fechamento do inventário físico e financeiro do
- 2. As entradas e saídas de material de consumo no almoxarifado devem estar em conformidade com o SIAFE/AL, por meio do desdobramento da conta contábil 115610000:
- 3. O RMB é emitido mensalmente pelo setor de patrimônio, contendo em sua estrutura a movimentação de material permanente, bem como a situação do imobilizado (saldo anterior, entrada, saída e saldo final) na Unidade Gestora, a ser enviado ao setor contábil que deverá proceder a conciliação dos saldos do relatório com os saldos existentes no SIAFE/AL (12321XXXX e 12311XXXX);
- 4. O RMA deverá conter a assinatura do responsável pelo almoxarifado e o RMB conterá a assinatura do responsável pelo patrimônio; e
- 5. No mês em que as datas coincidirem com o final de semana ou feriado, o envio do RMA e RMB deverá ser realizado no primeiro dia útil seguinte.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 73. As receitas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo terão sua arrecadação centralizada por intermédio da Conta Única e distribuída às Unidades Gestoras pela SEFAZ.
- Art. 74. A contratação de operações de crédito pelos órgãos, entidades e Poderes do Estado ficará sujeita a parecer prévio da SEFAZ.
- Art. 75. A fiscalização, apuração e imposição de penalidades no âmbito do controle interno, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto, serão exercidas, no Poder Executivo, pela Controladoria Geral do Estado - CGE e, nos demais Poderes e órgãos com autonomia orçamentária, por seus respectivos órgãos de controle interno, e, no âmbito externo, pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – TCE/AL.
- Art. 76. A SEFAZ e a SEPLAG, no âmbito de suas atribuições, poderão expedir atos normativos para suplementar as disposições deste Decreto.
- Art. 77. A SEFAZ disciplinará, por meio de ato normativo próprio, os critérios de pagamentos dos Restos a Pagar.
- Art. 78. Os órgãos, entidades e Poderes do Estado deverão contabilizar a despesa com a folha de pessoal relativa ao 13º (décimo terceiro) salário, mensalmente, na razão de 1/12 (um doze avos).
- Art. 79. Este Decreto vigorará para a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas do exercício financeiro vigente, bem como para os subsequentes, enquanto não for aprovada disposição em contrária. Parágrafo único. Para os fins a que se destina este Decreto, entende-se como exercício financeiro, o período compreendido entre as publicações da Lei Orçamentária Anual e do Decreto de Encerramento Anual da Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.
- Art. 80. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2020.
- Art. 81. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

- O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 8 DE JANEIRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:
- PROC.E:1101-3286/19, da ALE = Com fundamento no art. 89, § 1º, da Constituição Estadual, VETO PARCIALMENTE, por inconstitucionalidade material, o Projeto de Lei nº 170/2019. Sanciono e promulgo, com o veto ao art. 9º, o Projeto de Lei nº 170/2019, de iniciativa do Poder Executivo, alterado por emenda parlamentar, e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Publique-se e dê-se ciência do veto e de suas razões à egrégia Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas.
- PROC.E:2900-2327/19, da SEDETUR = Autorizo. Lavre-se o decreto, e, em seguida, retornem os autos à SEDETUR para ciência e adoção das providências pertinentes no âmbito de sua competência, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1500-53/20, da SEFAZ = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ para as providências a seu cargo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 481070

Gabinete Civil

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº01/2020

Processo Administrativo nº 1101-3077/2019

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação

Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Gestão Interna, FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº 055.105.674-65, conforme Portaria Nº 177, de 13 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial de AL em 14/05/2019.

Contratada: A empresa ELEVERTON ELEVADORES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.276.013/0001-59 e estabelecida na Rua Engenheiro Roberto Goncalves Menezes, nº 46 A, Centro, Maceió, CEP: 59.062-610, representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. Edivaldo Elias da Rocha, inscrita no CPF sob o nº 641.374.574-68, que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do Contrato: Ricardo Alexandre Silva Santos

Objeto do Contrato: Contratação emergencial de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e reposição de peças de quatro elevadores (um da marca Atlas Schindler e três da Thyssenkrupp) e a manutenção corretiva emergencial incluindo o fornecimento e reposição de peças de um elevador da marca Atlas Schindler, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato nº 01/2020.

Data de início da execução do Contrato: 08/01/2020 Data de Término da execução do Contrato: 05/07/2020

Valor global original do Contrato: R\$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

Origem dos recursos: Próprios.

Dotação orçamentária: A despesa com a prestação de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Gabinete Civil para o exercício financeiro de 2020: Elemento de despesa: 3390.39.16 (Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídica) e 3390.30.24 (Material de Consumo- Reposição de peças); Programa de Trabalho nº 04.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão, Fonte de Recursos 100.

Signatários: Felipe De Carvalho Cordeiro, CPF: 055.105.674-65; Edivaldo Elias da Rocha, CPF: 641.374.574-68; Ricardo Alexandre Silva Santos, CPF: 245.578.158-55.

Ato governamental autorizador: Através de despacho do Secretário de Gestão Interna em conformidade com a portaria nº 177, de 13 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial de Alagoas em 14/05/2019.

Protocolo 481073

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 8 DE JANEIRO DE 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1101-3576/19 do GC = DESPACHO SEI Nº 2386016 -Considerando o Despacho GABCIVIL SAD (doc. 2386016), evoluam os autos à AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, para ciência e providências.

PROC.E:35032-685/19 da SETRAND = DESPACHO SEI Nº 2381769 - A Constituição Estadual, em seu art. 152, inciso II, bem como o art. 4°, inciso III, da Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, determinam que é função institucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo. Neste sentido, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação quanto ao objeto do pedido constante do presente processo administrativo.

PROC.E:1302-1/20 da SEADES = DESPACHO SEI Nº 2372362 - Retonem os autos à Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES para manifestação quanto ao disposto na minuta de Decreto, bem como para adequação da proposta ao regramento do Decreto Estadual nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, especialmente no que se refere ao disposto nos seus arts. 33 e 34 (exposição de motivos e preenchimento dos Anexos I e II). Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-3257/19 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 2369769 -Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1500-53/20 da SEFAZ = DESPACHO SEI Nº 2382961 -Considerando o disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à Procuradoria Geral Estado - PGE para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo.

PROC.E:1101-3236/19 do CEDCA = DESPACHO SEI Nº 2239689 -Considerando o teor do Oficio 125/2019 (doc.2197201) vão os autos, concomitantemente, à SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV e à SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH para, por oportuno, recomendar que estas Pastas interajam conjuntamente ao Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente na articulação de um plano de ações que possam minimizar as dificuldades apresentadas a fim de encontrar a melhor solução que atenda ao interesse público. Voltando, ao final, para conhecimento do Secretário Chefe deste Gabinete Civil quanto as medidas que foram adotadas.

_____ JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU NA DATA DE 08 DE JANEIRO DE 2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:01500.0000005401/2019 - INTERESSADO: @nome interessado@ -ASSUNTO: Comunicação: Institucional Com base nos elementos que instruem os autos, foi identificado a identidade entre o objeto desse processo com o E:01700.000010643/2019, onde já foi designado o Procurador de Estado, Dr. Edson Vitor de Oliveira Santos, Mat. 83.469-3, para comparecimento e representação jurídica do Estado de Alagoas, em audiência marcada para data de 16/01/2020, na Sede do MPT/AL. 2. Dessa forma, retornem os autos à SEFAZ.

PROC: E:01700.0000000561/2019 - INTERESSADO: Superintendência da Escola de Governo - ASSUNTO: Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB nº 0041/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 031/2020 (SEI nº 2381351), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta pretendida, desde que atendidas integralmente as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, sigam os autos à SEPLAG para adoção das medidas pertinentes.

PROC: E:02000.000006010/2019 - INTERESSADO: Gerência de Suprimentos - ASSUNTO: Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0027/2019 Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 0016/2020 (2356885), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, entendendo juridicamente possível a contratação direta, pelo prazo de 90 (noventa) dias, pelo Estado de Alagoas, por dispensa de licitação calcada no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, de aquisição de medicamentos, conforme solicitado nos autos, desde que atendidas as condicionantes exaradas no sobredito parecer. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROC: E:14056.0000001023/2019 - INTERESSADO: @nome_interessado@ ASSUNTO: Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0035/2020 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 0020/2020 (2354565), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, com as razões nele contidas. 2. Reitero a recomendação de que, o Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável, envie a esta Procuradoria todos os processo administrativos que versem sobre licitações, contratos, convênios e demais matérias previstas no art. 30 do Decreto Estadual nº 4.804/2010, para que seja realizado o controle interno de legalidade, conforme competências previstas no art. 4º da Lei Complementar nº 07. 3. Ademais, que sejam encaminhados os processos já findados, cujos contratos e convênios ainda estejam em vigor, a fim de que seja analisada a possibilidade de convalidação dos atos já praticados, nos termos do art. 55 da Lei Estadual nº 6.161/2000. 4.Destarte, remetam os autos ao EMATER para as providências ulteriores.

PROC: E:20105.0000010240/2019 - INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - PCAL - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/ GAB. Nº 0037/2020 - Aprovo o Despacho PGE/ASS nº 002/2020 (SEI - 2369454), emanado da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, conclusivo pelo retorno dos autos à Polícia Civil para concreção do indicativo apontado na referenciada manifestação jurídica.

PROC: E:36000.0000000633/2019 - INTERESSADO: Agremiação Sportiva Arapiraquense - ASSUNTO: Parcerias: Formalização/Alteração com Repasse DESPACHO PGE/ GAB. N° 0031/2019 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 019/2019 (2357436), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual opina pela possibilidade jurídica da contratação do patrocínio, com fulcro no art. 25 da Lei no 8.666/93, desde que atendidas as condicionantes exaradas no sobredito despacho. 2. Reitero a recomendação de que, por cautela, preliminarmente à formalização da avença, recomenda-se o encaminhamento destes autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para que apresente manifestação quanto a aplicabilidade do Acordão nº 071/2019 ao presente caso, vez que a SELAJ foi intimada a prestar informações sobre os patreocínios firmados com o CRB e com o CSA, no qual o Ministério Público de Contas, por oficio1829351, cita o Acórdão referenciado. 3. Ademais, tendo

a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam os autos à SELAJ para as providências ulteriores.

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 08 de janeiro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela Resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO, ALEX RAMIRES DE ALMEIDA, DESPACHOU EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 2020 O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: E:41010.0000001665/2019 - INTERESSADO: Cicera Leandro da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0024/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI/CD Nº 0015/2020 (2368902), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 597/2019 (2260978), conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional versado no presente processo. 2.Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 02000.00008987/2004 - INTERESSADO: JOANA CARLOTA DE SOUZA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 020/2020 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE-PA/CD nº 1469/2019 (2342056), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o entendimento manifestado no Despacho PGE-PA/SUBPREV nº 388/2019 (2340530), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Dessa forma, vão os autos ao AL PREVIDÊNCIA para as providências ulteriores.

PROC: 41010.00000859/2019 - INTERESSADO: HETELVINA CARVALHO NEIVA - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0025/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI-CD Nº 1400/2019 (2322512), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL Nº 502/2019 (SEI - 1902703), conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional versado no presente processo. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: 41010.00003002/2019 - INTERESSADO: Vicente José Barreto Guimarães - ASSUNTO: Pessoas: Progressão DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0021/2020 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PAI-CD Nº 1398/2019 (2322512), emanado da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL Nº 591/2019 (SEI - 2147944), conclusivo pelo deferimento do pleito de progressão funcional versado na peça vestibular. 2. Desta forma, vão os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROC: E:01700.0000009314/2019 - INTERESSADO: Wellington Wanderley Ferreira - ASSUNTO: Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0030/2019 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/ PA/CD nº 54/2020 (SEI - 2376389) emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PA nº 007/2020 (SEI - 2365395), conclusivo pelo pagamento referente aos terços de férias e o restante do mês de setembro/2019, devendo ser observadas as ressalvas apontadas no Despacho PGE COOPA 2376389. 2. Destarte, remetam os autos à SEDUC para elaboração dos cálculos, em seguida, à SEPLAG para os fins devidos.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 08 de janeiro de 2020.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 08 DE JANEIRO DE 2020, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC N.º: E: 04105.0000000277/2019 - INT: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP - ASS: LICITAÇÃO. FASE EXTERNA. REGISTRO DE PREÇOS - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 33/2019 - Conheco e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 10/2020 (Doc SEI N° 2366710), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos autos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma

pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PROC Nº: E:02000.000005506/2019 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SSUNTO: FASE EXTERNA. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE BENS - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 27/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 07/2020, presente nos autos (DOC. SEI 2372334), com as razões nele contidas, conclusivo pela necessidade da repetição dos atos da fase externa, tendo em vistas sucessivas ocorrências de suspensões e retomadas do Pregão Eletrônico nº 10.414/2019, sem a devida publicação dos avisos de reabertura das sessões do referido Pregão Eletrônico no DOE/AL. À Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

PROC Nº: 01800.00002414/2019 - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - ASS: CONSULTA. PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 28/2020Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC N.º 12/2019, presente nos autos (DOC. SEI 2376672), com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da efetuação do pagamento pleiteado. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Educação.

PROC: E:02000.0000018150/2019 - INT: Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU - ASS: Consulta - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 34/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 02/2020, presente nos autos (doc. 2354425), com as razões nele contidas.À SESAU/AL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 08 DE JANEIRO DE 2020.

JANAINA GALENO Responsável pela resenha

A COORDENADORA, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLAÚDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU EM DATA DE 08.01.2020, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: 01800.00013052/2014 - INTERESSADO: ERINEIDE OLIVEIRA SOUZA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD-55/2019 - Acolhe-se o PARÉCER PGE/PA/SUBPREV - 08/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005, aplicando-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40, § 5°, da Constituição Federal. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, exercidos exclusivamente em atividade de magistério (as funções de direção e assessoramento pedagógico são consideradas atividades de magistério, desde que exercidas por professor em instituição de ensino básico, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade); b) idade mínima de 50 (cinquenta) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000006792/2019 - INTERESSADO: JACIRA MARIA DO NASCIMENTO (024.710.704-26) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-48/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-10/2020 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins de união estável, restou devidamente comprovada mediante a apresentação de documentos, incidindo o disposto no artigo 42, II, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7°, II, da Constituição Federal e as disposições

insertas no artigo 71, § 1°, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1°, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3°, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000006086/2019 - INTERESSADO: José Augusto dos Santos (255.268.204-91) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-49/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/ SUBPREV-1627/2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7°, II, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1°, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1°, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: 01800.00003032/2014 - INTERESSADO: MARIA EUNICE MENDES DA SILVA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-47/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV -06/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6° , da Emenda Constitucional n° 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005, aplicando-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40, $\S~5^\circ,$ da Constituição Federal. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, exercidos exclusivamente em atividade de magistério (as funções de direção e assessoramento pedagógico são consideradas atividades de magistério, desde que exercidas por professor em instituição de ensino básico, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade); b) idade mínima de 50 (cinquenta) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no servico público. 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000006233/2019 - INTERESSADO: ABIRAM DE ARAUJO PARANHOS LOPES (099.439.864-68) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-50/2020 - Acolhese o PARECER PGE/PA/SUBPREV-07/2020. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1°, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:01700.0000003523/2019 - INTERESSADO: Wilton Silva - ASSUNTO: Pessoas: Emissão de Certidões e Declarações - DESPACHO PGE/PA/CD N° 52/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA 09/2020 (2367068), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela averbação

Diário Oficial

Estado de Alagoas

do tempo ficto, no regime da previdência estadual, apenas quando adquirido antes da promulgação da EC nº 20/98 . Concordamos, pois, com a Certidão PMAL DP1 (2088640). 2. À PM/AL.

Maceió - quinta-feira

9 de janeiro de 2020

PROCESSO: E:20105.0000010418/2019 - INTERESSADO: Maria Angelita de Lucena e Melo Sousa - ASSUNTO: Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 46/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA Nº 17/2020 (2371788), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela impossibildade jurídica a promoção em tela. Reitera-se, no entanto, as seguintes recomendações: 2. O Decreto Estadual nº 3613/78, bem como a Lei Estadual nº 3437/75 não prevêem votação do CONSUPOC como critério de desempate nas promoções por merecimento. Não obstante a Polícia Civil esteja utilizando critérios materialmente razoáveis, falta previsão legal para tanto, sendo recomendável alterar a legislação, por Decreto, incorporando essa previsão. 3. Enquanto isso não for feito, a analogia recomenda o uso dos critérios previstos no art. 4º do Decreto Estadual nº 3613/78 para fins de desempate, também nas promoções por mérito. 4. Caso queira adotar, de forma legal, a votação do CONSUPOC como critério de desempate, necessário se faz que a Polícia Civil inicie processo para alteração do Decreto Estadual nº 3613/78. 5. Com tais considerações, ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 04799.00003907/2015 - INTERESSADO: JOSÉ RAMIRO NETO - ASSUNTO: Pessoas: Ressarcimento ao Erário - DESPACHO JURÍDICO PGE/ PA/CD Nº 45/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA Nº 14/2020 (2371771), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela prescrição quinquenal no caso em tela, reiterando: 2. Ressalte-se que esta PGE adota o entendimento de que pós o afastamento para aguardar aposentadoria o servidor não mais tem direito a adicional de férias, nem adicional noturno. 3. Na matéria in casu, mesmo que as verbas tenham sido pagas indevidamente, há mais de cinco anos, possível ressarcimento encontraria óbice na prescrição quinquenal. 4. Com tudo que fora exposto pede-se à SEPLAG atenção ao disposto no "item 4" do Despacho supracitado, para que aplique as diretrizes nele contidas aos casos concretos envolvendo devolução de verbas pagas a maior a servidor público. 5. Com as presentes considerações, remeto os autos à SEPLAG.

PROCESSO: E:04799.0000002276/2019 - INTERESSADO: SANDRA CAVALCANTE DIAS - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 44/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA Nº 16/2020 (2371784), com as razões nele contidas, reiterando: 2. Uma vez que o ato administrativo de averbação de tempo de contribuição tenha produzido algum de seus efeitos, fica inviabilizado seu desfazimento. Lanço mão dos ensinamentos de Antônio Flávio de Almeida, citado no Despacho supracitado. com os seguintes ensinamentos: Pode ocorrer de o servidor, que em um determinado momento tenha requerido a averbação de tempo privado, que somente irá produzir o efeito constitucional de aposentadoria ao final de sua carreira, resolva desfazer essa averbação. Tal situação se afigura possível no caso de o servidor, que seja também empregado na iniciativa privada, preferir desfazer a averbação levada a efeito junto ao órgão em que presta serviço, para averbá-la juntamente com o tempo de serviço privado, perante o regime geral de previdência. Não há nessa situação óbice para que se desfaça o ato averbatório, desde que este ainda não tenha produzido qualquer efeito. Se algum dos efeitos da averbação houver decorrido desse ato, ele não poderá ser desfeito, porquanto terá se consolidado como ato jurídico perfeito, sob pena de romper com o princípio da segurança jurídica. (Servidor Público - A averbação do tempo de serviço/contribuição - 3ª edição - pág. 96.) 3. Dessa forma, restou-se entendido pela impossibilidade da desaverbação de tempo pretendida; 4. Com as presentes considerações, que os autos sejam enviados à SEPLAG para as providências necessárias.

PROCESSO: E:01800.0000002720/2019 - INTERESSADO: 469.060.534-34 EDNA RODRIGUES LEMOS - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 43/2019 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA-12/2020 (2371754), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a órgão público e à empresa privada, para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I e V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2°, II, "a", do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 2303899. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: 01206.00001262/2015 - INTERESSADO: MOISÉS GAMA DOS SANTOS - ASSUNTO: Pessoas: Exclusão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD-00-042/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 335/2019 (1973306), conclusivo pela regularidade da reforma. 2. Destarte, deve o Cabo PM Moisés Gama dos Santos, matrícula nº 15-9, nº de ordem 144464, ser inativado com proventos integrais, sob a forma de subsídio, calculados sobre a graduação atual, nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, II, e 56, I, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992, e conforme a Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. 3. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: 01800.00002147/2014 - INTERESSADO: JANDIRA MACHADO DA CUNHA LEITE - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 75/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 112/2016, aprovo o PARECER PGE/PA-00-1309/2019 (2291062) conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ressalte-se que após atendimento da DILIGÊNCIA PGE/PA/CD Nº 55/2019 (2314975), a SEPLAG GNPP (2372707) informou que período a ser desaverbado não fomentou a concessão de benefícios pecuniários, donde ser possível o deferimento do pleito. 3. Após análise cuidadosa dos autos verificou-se fora respeitado o disposto no o artigo 2°, da Resolução n° 025 do CONSAGE, que assim dispõe: Artigo 2° - Deliberar que a desaverbação de Licença Prêmio por Assiduidade, prevista no Art. 91 da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, em sua redação original, apenas poderá ser deferida se o servidor não tiver obtido vantagem de qualquer natureza. 4. Resta-nos, pois, concluirmos pelo deferimento do pleito. 5 .Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do

PROCESSO: 02100.00000405/2018 - INTERESSADO: EDNA DE OLIVEIRA -ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 74/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, conheço e concordo com o PARECER PGE/PA Nº 05/2020 (2385447), com as razões nele contidas, com a seguinte ementa: EMENTA - ADMINISTRATIVO. DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. AVERBAÇÃO DE TEMPO PÚBLICA. DECLARAÇÃO DA SEGESP DE QUE O TEMPO AVERBADO PRODUZIU EFEITOS FINANCEIROS FAVORÁVEIS AO SERVIDOR. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE DESAVERBAÇÃO. INDEFERIMENTO. 2. Reiteramos, ainda, uma vez que o ato administrativo de averbação de tempo de contribuição tenha produzido algum de seus efeitos, fica inviabilizado seu desfazimento. Lanço mão dos ensinamentos de Antônio Flávio de Almeida, com os seguintes ensinamentos: Pode ocorrer de o servidor, que em um determinado momento tenha requerido a averbação de tempo privado, que somente irá produzir o efeito constitucional de aposentadoria ao final de sua carreira, resolva desfazer essa averbação. Tal situação se afigura possível no caso de o servidor, que seja também empregado na iniciativa privada, preferir desfazer a averbação levada a efeito junto ao órgão em que presta serviço, para averbá-la juntamente com o tempo de serviço privado, perante o regime geral de previdência. Não há nessa situação óbice para que se desfaça o ato averbatório, desde que este ainda não tenha produzido qualquer efeito. Se algum dos efeitos da averbação houver decorrido desse ato, ele não poderá ser desfeito, porquanto terá se consolidado como ato jurídico perfeito, sob pena de romper com o princípio da segurança jurídica. (Servidor Público - A averbação do tempo de serviço/contribuição - 3ª edição - pág. 96.) 3. Dessa forma, restou-se entendido pela impossibilidade da desaverbação de tempo pretendida; 4. Com as presentes considerações, que os autos sejam enviados à SEPLAG para as providências necessárias.

PROCESSO: E:41010.0000000097/2019 - INTERESSADO: Alceny Dos Santos Pereira - ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-72/2019 - Conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA-10/2020, e com as razões nele contidas. 2. Sendo servidor da UNCISAL, compete à análise jurídica do feito a Procuradoria Autárquica da UNCISAL, e posteriormente a supervisão da Procuradoria Administração Indireta - PAI. 3. À UNCISAL.

PROCESSO: 01800.00006236/2018 - INTERESSADO: Gizelda Maria da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-67/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 09/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005, aplicando-se a redução de idade e tempo de contribuição contida no artigo 40, § 5°, da Constituição Federal. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, exercidos exclusivamente em atividade de magistério (as funções de direção e assessoramento pedagógico são consideradas atividades de magistério, desde que exercidas por professor em instituição de ensino básico, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade); b) idade mínima de 50 (cinquenta) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e

05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PROCESSO: 01800.00007837/2016 - INTERESSADO: MARIA CATARINA VIEIRA DE FARIAS - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-68/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/ SUBPREV-12/2019 conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 6°, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público, 10 (dez) anos de carreira e 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo do benefício de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa obrigatória ao Tribunal de Contas Estadual, nos termos do artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000006219/2019 - INTERESSADO: Dionê Correia Cassiano (545.128.084-34) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-65/2020 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/ SUBPREV-15/2020. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7°, II, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1°, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:01206.0000012645/2019 - INTERESSADO: Wagner de Souza Lima - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ CD Nº 63/2020 - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV nº 1603/2019 (2304680), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares conforme preceitua o art. 89 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. Inatividade na Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000006446/2019 - INTERESSADO: Arthur Melo Malta Amaral (151.459.414-55) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-60/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV 02/2019. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, bem como por meio de outros documentos indicados no parecer suso citado, incidindo o disposto no artigo 94, "b", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1°, I, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei

Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000003735/2019 - INTERESSADO: Maria Vitoria Vieira Peixoto (057.121.834-20) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor -DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-59/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/ SUBPREV-14/2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 94, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1°, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, "b", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000006061/2019 - INTERESSADO: Ismelia da Penha Balduce Tavares (585.278.187-87) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-57/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-11/2020. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins de união estável, restou devidamente comprovada mediante a apresentação de documentos, incidindo o disposto no artigo 42, II, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1°, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000002403/2019 - INTERESSADO: Cleide de Jesus dos Santos de Lima (060.308.364-12) - ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-58/2019 - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-13/2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 94, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações; a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal e as disposições insertas no artigo 71, § 1°, II, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, "b", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: 01800.00006978/2017 - INTERESSADO: Subchefia de Folha de Pagamento de Servidores - ASSUNTO: Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 56/2020 - Conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA Nº 20/2020 (2376434), com os fatos e

fundamentos nele contidos, opinativo pelo pelo reconhecimento da falta grave, e o reconhecimento da prescrição da pena de 60 (sessenta) dias de suspensão, com o consequente arquivamento dos autos e retorno imediato do servidor ao serviço. 2. À SEPLAG.

Maceió - quinta-feira

9 de janeiro de 2020

PROCESSO: E:01206.0000027888/2019 - INTERESSADO: MARCELO ARAUJO DE SOUZA (540.460.684-34) - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 70/2020 - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA-00-04/2020 (2385061), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 2372011, da Diretoria de Pessoal da PM. 3. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 4. À PM/AL.

PROCESSO: 04701.00001666/2018 - INTERESSADO: NADIA MARIA PEROBA DA SILVA LIMA - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-71/2020 - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/ SUBPREV - 11/2020, conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3°, da Emenda Constitucional n° 47/2005. 2. Com efeito, restam satisfeitos os seguintes requisitos: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Direito à paridade e integralidade. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 5. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 6. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 7. Ao Gabinete Civil.

Procuradoria Geral do Estado, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA Responsável pela Resenha

ATA CSPGE Nº 16/2019 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, REALIZADA EM 19/12/2019

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h00min, no Gabinete do Procurador Geral do Estado, reuniramse Ordinariamente os membros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado. Fizeram-se presentes o Procurador Geral do Estado, Francisco Malaquias de Almeida Junior, Presidente do CSPGE, e os Conselheiros Newton Vieira da Silva, Secretário do CSPGE, Roberto Tavares Mendes Filho, José Roberto Fernandes Teixeira, Lívia de Oliveira Lage. Em gozo de férias os Conselheiros, Maurício de Carvalho Rêgo, Danilo França Falcão Pedrosa, Luis Fernando Dermartine, Marcio Guedes de Sousa. Ausência injustificada Augusto Galvão Sobrinho. CONSELHEIROS SUPLENTES. Todos cientes da presente reunião Ordinária. CORREGEDORIA. Presente a Corregedora Geral Marialba dos Santos Braga, na forma do art. 20, VII, da Lei Complementar nº 07/1991, da Resolução CSPGE n $^{\circ}$ 27/2000.QUORUM. Constatando que o quorum presente atende ao disposto no art. 10 do Regimento Interno, o Presidente do CSPGE declarou aberta a reunião. PAUTA. Passa-se a deliberar os processos administrativo pautados, tendo sido relatados, discutidos e/ou votados os seguintes feitos, com as respectivas conclusões. (1) Processo nº E: 01204.000002042/2019 - Interessado: Ivan Luiz da Silva - Assunto: Promoção/Recurso - Conselheiro Relator Roberto Tavares Mendes Filho. O Conselheiro Relator promoveu a leitura do Relatório e, em seguida, o Presidente do CSPGE pôs em discussão e votação questão preliminar a ser dirimida, concluindo-se ao fim, por unanimidade, que nos casos em que houver recurso de terceiro, será necessariamente oportunizado o direito ao contraditório ao recorrido; por outro lado, quando o recurso advier apenas em favor do interessado, não haverá necessidade de se oportunizar o contraditório em razão da ausência de interesse de terceiros. Com base nesta última posição jurídica, o Presidente do CSPGE oportunizou exclusivamente ao Recorrente, Procurador de Estado IVAN LUIZ DA SILVA, o direito à sustentação oral por 10 (dez) minutos. Em seguida, o Conselheiro Relator proferiu seu voto por meio do PARECER-VOTO PARECER CSPGE-RTMF N.º 32/2019, concluindo que o objetivo da norma descrita no art. 57, inciso I do Decreto Estadual nº 4.804/2010 é de pontuação progressiva, privilegiando aquele que elaborou individualmente livro jurídico completo, devendo ser mantida a conclusão a que chegou a Comissão de Promoção, pontuando-se apenas uma vez os capítulos integrantes de uma mesma obra apresentados pelo recorrente. Também conclui pelo não acolhimento da pretensão subsidiária do recorrente de atribuir pontuação de 05 (cinco) capítulos como se uma obra individual fosse, porquanto efetivamente não se tratar da mesma coisa e não ter sido este o objetivo da norma. Os Conselheiros Newton Vieira da Silva e Lívia

de Oliveira Lage, votaram no sentido de conceder o provimento parcial do recurso, conferindo 03 (três) pontos por capítulo contido no mesmo livro jurídico, limitando a pontuação máxima a 09 (nove) pontos, portanto, pontuando no máximo 03 (três) capítulos por livro. O Conselheiro José Roberto Fernandes Teixeira e o Presidente do CSPGE votaram no sentido de conceder o provimento integral do recurso, conferindo 03 (três) pontos por capítulo contido no mesmo livro jurídico, limitando a pontuação à máxima prevista no caput do art. 57, qual sejam 50 (cinqüenta) pontos. Nestes termos, o recorrente obteria mais 06 (seis) pontos, alcançando a contagem total de 179 pontos. Havendo a constatação de empate, o Presidente do CSPGE, nos termos do art. 14 do Regimento Interno do CSPGE, proferir o voto de qualidade em favor da terceira via decisório. RESULTADO DO JULGAMENTO: Decidiu-se, por maioria, vencidos os Conselheiros Roberto Tavares Mendes Filho, Newton Vieira da Silva e Lívia de Oliveira Lage, conceder o provimento integral do recurso, conferindo mais 06 (seis) pontos ao recorrente ao item - art. 57, inciso I, alcançando 50 (cinqüenta) pontos no SUBTOTAL "C".(2) Processo nº E: 01204.0000002042/2019 - Interessado: Sérgio Ricardo Freire de Sousa Pepeu - Assunto: Promoção/Recurso- Conselheiro Relator José Roberto Fernandes Teixeira.O Conselheiro Relator promoveu a leitura do Relatório e, em seguida, o Presidente do CSPGE oportunizou, sucessivamente, o direito à sustentação oral por 10 minutos ao Recorrente SÉRGIO RICARDO FREIRE DE SOUSA PEPEU e ao Recorrido IVAN LUIZ DA SILVA. Em seguida, o Conselheiro Relator proferiu seu voto por meio do PARECER-VOTO PARECER CSPGE-JRFT N.º 33/2019, concluindo pelo provimento parcial do recurso, afastando a pontuação conferida pela Comissão de Promoção à titulação no Curso de Administração do Recorrido (art. 55, inciso IV), reduzindo a pontuação do SUBTOTAL "A" de 30 (trinta) para 20 (vinte) pontos. Entretando, o voto também conclui pela manutenção da pontuação referente ao item - art. 57, inciso I, mantendo-se os 50 (cinquenta) pontos no SUBTOTAL "C". Nestes termos, o recorrido perde 10 (dez) pontos, alcançando a contagem total de 169 pontos. RESULTADO DO JULGAMENTO: Decidiu-se, por unanimidade, acompanhar o voto do Conselheiro Relator. (3) Processo nº E: 01204.0000003191/2019 - Interessado: Corregedoria Geral do Estado/Aluisio Lundgren Correa Regis - Assunto: Procedimento Geral - Conselheira Relatora Lívia de Oliveira Lage. A Conselheira Relatora preferiu seu voto por meio do PARECER CSPGE LOL nº 34/2019, asseverando que diante das provas contidas nos autos e considerando que o Procurador investigado não trouxe aos autos nenhum elemento de prova a justificar a sua ausência no ambiente de trabalho durante o período mencionado no processo administrativo, entendeu haver elementos a evidenciar que o Procurador de Estado investigado desatendeu ao prescrito no art. 66 da Lei Complementar nº 07/1991, incidindo, ao menos em tese, nas condutas prescritas nos arts. 119 XIV e 134, III, votando no sentido de que seja instaurado processo administrativo disciplinar em face do Procurador de Estado investigado. RESULTADO DO JULGAMENTO: Decidiu-se, por unanimidade, acompanhar o voto da Conselheira Relatora.OUTROS ASSUNTOS.O Secretario do CSPGE promoveu a leitura do requerimento formulado pelo Procurador Marcos Vieira Savall (anexada à presente ata), Vice-presidente da Associação dos Procuradores do Estado de Alagoas (APEAL) para o biênio 2018/2020. Em síntese, o requerente solicita o afastamento de suas funções em razão do exercício da presidência da citada entidade associativo durante o período de gozo de férias do presidente, Procurador Flávio Gomes de Barros. POSTO EM VOTAÇÃO. Deliberou-se, por unanimidade, pelo deferimento do afastamento requerido. CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2020 - Conforme dispõe o art. 8°, §2°, da Resolução CSPGE n.º 27/2000 (Regimento Interno) apresenta as seguintes datas de reuniões ordinárias: 30/01/2020, 20/02/2020, 26/03/2020, 30/04/2020, 28/05/2020, 18/06/2020, 30/07/2020, 27/08/2020, 24/09/2020, 29/10/2020, 26/11/2020 e 17/12/2020. Franqueada a palavra aos presentes e como dela ninguém quis fazer uso, o Presidente do Conselho encerrou a sessão. E, para constar, na forma do art. 3°, da Resolução CSPGE n.º 27/2000, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, NEWTON VIEIRA DA SILVA, Conselheiro Secretário, e por todos os demais presentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Conselho Superior da Procuradoria Geral, em Maceió, 19 de dezembro de 2019.

> Francisco Malaquias de Almeida Junior Conselheiro Presidente

> > Roberto Tavares Mendes Filho Conselheiro

José Roberto Fernandes Teixeira Conselheiro

> Newton Vieira da Silva Conselheiro-Secretário

Lívia de Oliveira Lage Conselheiro

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0006/2020

Designação de Servidores do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição o Acompanhamento da Execução de Contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno da SEDS, aprovado pelo Decreto nº 5.483 de 24 de março de 2010, e;

Considerando a necessidade de designar servidores para o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos do contrato nº 09/2019 (ARP nº 20/2018 - Scanner de mesa) e 11/2019 (ARP nº 17/2018 - computadores tipo Desktop), destinados à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, com recursos provenientes de Convênio SENASP/MJ,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização, recebimento e atesto para o bem supracitado, com a competência de desempenhar todas as funções pertinentes à análise, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratual, através da emissão dos documentos destinados a atestar sua adequada execução.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

Anderson Cabral Tavares de Lima, Matrícula nº 11750-1; André de Barros e Silva, Matrícula nº 300.650-6; Edgar Paiva Alves de Lima, Matrícula nº 0142502-1.

Art. 3º - Todas as documentações relativas ao contrato, tais como, Ordem de Fornecimento e/ou serviço, recebimento, atesto das respectivas notas fiscais, notificações à empresa, entre outras que se façam convenientes, deverão ser subscritas por todos os membros desta comissão, além de que:

I - Caberá ao gestor contratual fiscalizar a execução do serviço e fornecimento dos objetos contratados, observando as condições contidas no Termo de Contrato e legislação pertinente;

II - Caberá ao gestor técnico fiscalizar a execução do contrato e observar as especificações técnicas dos bens fornecidos e dos serviços de engenharia executados para a instalação do equipamento, conforme condições constantes no Termo de Contrato e Termo de Referencia, normas técnicas em vigor e legislação pertinente; III - Caberá ao gestor de patrimônio as providências necessárias para o tombamento e registros financeiro e patrimonial dos bens adquiridos, bem como a baixa dos bens descartados;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Delano Sobral Rolim, Secretário Executivo em 08/01/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 480514

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 001/CEA/SSP-2020

AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP-AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 2100-5043/2019.

Objeto: Ferramenta Forense para Extração e Análise de Dados de Dispositivos Móveis.

Informações: Através do e-mail <u>sspalcompras@gmail.com</u>, telefones 82-3315-2357/2309 ou na Sala 301 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 08 de Janeiro de 2020.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 480392

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 002/CEA/SSP-2019 AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 2100-4996/2019

Objeto: Aquisição de Drone tipo Quadricóptero.

Informações: Através do e-mail spalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-2309/2357 ou na Sala 101 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 08 de Janeiro de 2020.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 480393

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 003/CEA/SSP-2020 AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 2100-1879/2018

Objeto: Ferramenta Forense para Extração e Análise de Dados de Dispositivos Móveis.

Informações: Através do e-mail <u>sspalcompras@gmail.com</u>, telefones 82-3315-2309/2357 ou na Sala 101 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 08 de Janeiro de 2020.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 480394

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA/SERIS Nº 46/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, com base no artigo 59 da Lei de Execuções Penais - LEP, bem como no Decreto nº 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 - Regulamento do Sistema Penitenciário RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor o Conselho Disciplinar da seguinte Unidade Penitenciária:

CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL						
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA				
Jefferson Douglas Souza da Silva	Presidente	51.006-8				
Jaciara dos Santos Tenório	Segurança e Disciplina	46.717-0				
Rita de Cássia Litrenta Mendonça	Assistente Social	671				
Luisa Maria Holanda Guimarães	Psicóloga	5366				
Ludmilla de Macedo de Holanda	Jurídico	46.736-7				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1811/2019-SERIS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 07 de janeiro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA/SERIS Nº 47/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, com base no artigo 59 da Lei de Execuções Penais - LEP, bem como no Decreto nº 38.295 de 14 de fevereiro de 2000 - Regulamento do Sistema Penitenciário RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Sindicante Disciplinar da seguinte Unidade Penitenciária:

CASA DE CUSTÓDIA DA CAPITAL - CCC						
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA				
Tallys Henryque Cabral Barbosa	Presidente	44.591-6				
Moisés Barbosa Calheiros	Secretário	50.569-2				
Wallace Di Barmont Monteiro	1º Membro	47.596-3				
Alan Carlos Ferreira	2º Membro	50.488-2				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 1810/2019-SERIS.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 07 de janeiro de 2020.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 480312

Processo nº 34000.00001946/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 001/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS, brasileiro, casado, Coronel da Polícia Militar do Estado de Alagoas, inscrito no CPF sob nº 648.000.084-68, portador do RGPM nº 02212-989, com Termo de Posse datado de 01/09/2015, residente e domiciliado nesta Capital, e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL, inscrito no CNPJ sob nº 05.115.840/0001-13, com sede na Rua Cincinato Pinto, nº 226, Centro, CEP 57020-050, nesta cidade, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor JOSÉ EDIBERTO DE OMENA, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob nº 071.521.594-91, portador do RG nº 180.119 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 15.12.2017, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018 firmado entre os partícipes em 09.01.2018, de conformidade com o processo nº 34000-1946/2017, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.1993, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na cláusula nona do Convênio nº 001/2018 celebrado entre a SECRETARIA

DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº 001/2018 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, 09 de janeiro de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. PM R/R Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

Diretor-Presidente do Instituto de Assistência à saúde dos servidores do Estado de Alagoas

Protocolo 480315

Diário Oficial

Estado de Alagoas

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa

Processo nº 34000-0000012525/2019 - Portaria nº 1820/SERIS/2019

Autoridade Julgadora: MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para de apurar irregularidades Administrativas apresentadas no Relatório Técnico nº 15/2019 -Gerência de Inteligência.

- 1. ACATO o relatório da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme o art. 161, inciso II da Lei nº 5.247 de 26 de julho de 1991;
- 2. DECIDO pela CONVERSÃO da presente Sindicância Administrativa em Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto no art. 157, inciso III da Lei estadual nº 5.247/9.
- 3. APENSAR os autos desta Sindicância Administrativa ao novo Processo Administrativo Disciplinar instaurado.
- 4. Determinar a devolução do Reeducando ANTONIO MARCOS RIOS DOS SANTOS - SAP 20081203751 para a Penitenciária Masculina Baldomero Cavalcante de Oliveira.
- 5. Comunicar do conteúdo do Relatório Conclusivo da Sindicância Administrativa nº 34000-000012525/2019 aos seguintes órgãos:
- I Juízo da 16° Vara Criminal da Capital;
- II 51ª Promotoria de Justiça da Capital Execuções Penais;
- III Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Alagoas;
- IV Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado Gaeco;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió 07 de janeiro de 2020.

> MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Cel. QOC PM R/R Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social Protocolo 480455

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 234/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.000009347/2019– SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Tornar pública a designação da servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	СН
13ª	Ana Tereza de Sousa Marinho	366.209.124-00	E. E. Profa. Irene Garrido	40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de janeiro de

2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 235/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000010389/2019– SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Tornar pública a designação do servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	СН
10ª	Adilson Queiroz de Arruda	021.457.684-16	E. E. Dom Eliseu Maria Gomes de Oliveira	20

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 236/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.000006368/2019 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Estadual Professora Maria das Graças de Sá Teixeira, no ano letivo 2019, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de janeiro de 2020.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 236/2020 Escola Estadual Prof^a. Maria das Graças de Sá Teixeira INEP: 27225569

4º PERÍODO – TURMA "A" - ANO LETIVO 2019.1

4º PERÍODO – TURMA "A" - ANO	LE11VO 2019.1
NOME DO ALUNO	CPF ou RG
ALEXANDRE FELIX FERREIRA DO NASCIMENTO	142.377.234-29
ANDERSON GOMES DO NASCIMENTO	106.986.384-09
ANDERSON VENTURA DOS SANTOS	119.024.784-44
CAROLAINE DE LIMA SANTOS	118.416.414-21
CHRISTIAN GOMES DA SILVA	120.604.084-07
CRISLÂNIA AURELIANO DOS SANTOS	126.187.044-10
DAELI NUNES DE OLIVEIRA	121.774.434-74
DANIELLA MARIA SILVA SANTOS	109.805.514-47
EDJANE DA SILVA	088.021.644-10
ELÂNIA DOS SANTOS	091.404.374-93
ELISAMA DOS SANTOS SILVA	121.676.944-31
ELSON JOSÉ DOS SANTOS SILVA	102.768.244-82
ERICA BARBOSA DOS SANTOS	090.616.284-07
ESTER KARLA SOARES DA SILVA	115.889.984-50
FAGNER DA SILVA ALVES	134.851.444-28
FLÁVIA FERNANDES DA SILVA	122.978.714-30
FRANCIOLE DOS SANTOS LIMA	120.232.534-38
JEFERSON DA SILVA LIMA	711.673.184-98
JOBSON SANTOS DE SOUZA	135.726.314-75
JOZIVALDO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	129.050.964-62
JUSSARA MONYQUE DA SILVA LIMA	141.942.684-23
KAREN POLLYNE DA CONCEIÇÃO SANTOS	122.370.454-88
LARISSE MOURA DA SILVA	095.937.514-75
LEILA FERNANDA DA SILVA	097.718.004-26
LUANA GRAZIELA SILVA DOS SANTOS	081.487.794-06
LUANA RAFAELA TENORIO RODRIGUES	078.625.834-66
LUSINETE AUGUSTA FLORENÇO	841.546.834-20
MARCIENE BEZERRA CECÍLIO DA SILVA	032.289.311-96
MARIA JOSÉ DOS SANTOS	016.250.214-10
MARIA ROSA MARQUES DA SILVA	712.575.734-03
MARTA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS	069.860.774-08
MATHEUS VINICIUS DA SILVA ALMEIDA	119.120.674-20
MAURÍCIO LIMA DA SILVA	137.143.574-08
MIKAELE DA SILVA	111.508.754-10
REJANE LOPES	080.592.954-11

013.855.304-13
054.737.114-48
121.180.694-48
081.077.384-89
120.981.124-32
088.970.764-24
131.816.954-24
133.558.744-69

Maceió - quinta-feira

9 de janeiro de 2020

PORTARIA/SEDUC Nº 15.160/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000010380/2019- SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº. 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar público a lista com a respectiva lotação dos profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares integrantes da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	СН
	MARCOS ANTONIO SOLANO DUARTE SILVA	891.102.694-87	ESCOLA ESTADUAL JOSE RIBEIRO CAMINHA	20H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 27 de Dezembro de 2019.

LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 233/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000004682/2019- SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Tornar pública a designação da servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	C H
2ª	Tâmara Catarina Alves	008.826.064-09	E. E. Profa. Edleuza Oliveira da Silva	25

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de janeiro de 2020.

> LAURA CRISTIANE DE SOUZA SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº. 026/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 1800-0000000182/2019.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula nº 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula nº 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula nº 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 480517

PORTARIA/SEDUC Nº. 231/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-0000006021/2019.

RESOLVE:

1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000-Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciadas as servidoras inscritas nas matrículas nºs 9865594 e 9865370, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2.Dê-se ciência.

3. Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 480518

PORTARIA/SEDUC Nº. 232/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº 1800-00002912/2019.

RESOLVE:

1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000-Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito nas matrículas nºs 11.908-3 e 44.744-7, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2.Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 06 de janeiro de 2020

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA Secretário de Estado da Educação

Protocolo 480519

PORTARIA/SEDUC Nº. 237/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido no Processo nº 1800 006349/2016.

RESOLVE:

Art. 1º INOCENTAR, a servidora inscrita na matrícula nº 9.867.088-3, e em atendimento DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1813/2019, onde aprova o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA - CD 2552/2019, emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA- 1055/2019, e com fulcro no art. 147 da Lei nº 5.247/91-REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS, todos exarados no Processo Administrativo nº 1800 006349/2016.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Valorização de Pessoas assentamento na ficha funcional do servidor e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD - N° 33/2020

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando GSN nº 001/2020, da Gerência do Simples Nacional.

Considerando que os contribuintes optantes pelo SIMEI, realizaram aquisições de mercadorias, no ano-calendário, em montante superior ao limite de receita bruta prevista no caput, §1°, §9°, do art. 100, c/c inciso II, §2° do art. 115 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata do limite da Receita Bruta do MEI e a comunicação obrigatória do desenquadramento do SIMEI

Considerando o inciso X do art. 29 da LC nº 123/2006, que trata da exclusão do Simples Nacional com base na observância de percentual legal de aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização;

Considerando o §3º do art. 34 da LC nº 123/2006, que trata da notificação prévia visando a auto-regularização;

Considerando o inciso III, do §1º do art. 64 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata da exibição de livros, documentos ou arquivos eletrônicos e o fornecimento de informações fiscais, econômicas ou financeiras; e

Considerando o termino do prazo estabelecido no Edital GSN 028/2019, publicado em 25/11/2019, no Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

- 1 Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no inciso V do art. 48 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "SUSPENSAS" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas CACEAL.
- 2- NOTIFICAR previamente os contribuintes abaixo relacionados para providenciarem a regularização das pendências no Portal do Simples Nacional através dos seguintes procedimentos:
- a) fazer o desenquadramento do SIMEI por excesso de receita bruta no anocalendário;
- b) enviar a declaração do simples nacional PGDASD e DEFIS;
- c) efetuar o pagamento dos tributos declarados.
- 3- INTIMAR os contribuintes abaixo relacionados para entregar arquivos eletrônicos no formato pdf pelo email: simplesnacional@sefaz.al.gov.br ou na GSN-Gerência do Simples Nacional, na Rua General Hermes nº 80, 7º andar, centro, Maceió-AL, relativos aos seguintes documentos, assinados pelo contador e seu representante legal:
- a) livro caixa e seu resumo conforme anexo I da IN GSEF nº 09/2012;
- b) livro de inventário;
- c) livro registro de entradas de mercadorias.
- d) DBE Documento Básico de Entrada com protocolo de transmissão contendo os cód. 603 reativação da inscrição e cód. 232 alteração do contabilista.

CNPJ	CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ANO	DATA EFEITO
12340251000102	24233737	ADRIANA GOMES MARINHO - ME	2019	01/01/2019
27294377000157	24728365	AILTON OLIVEIRA DOS SANTOS 10688904440	2019	01/01/2019
27255795000135	24728020	ALBIRAN NAZARO DA SILVA 39863579807	2019	01/01/2019
31143876000110	24771469	ALEX SANDRO BATISTA DA SILVA 08926918408	2019	01/01/2019
31625545000117	24779501	ANA INACIO DA SILVA 09235117410	2019	01/01/2019
29930432000183	24756449	ANDRE ORIEL BOTELHO 00520611160	2019	01/01/2019

	1		ı	
		ANTONIO EDUARDO		
28204735000156	24735619	RODRIGUES DA SILVA	2019	01/01/2019
		08319089476		
219//017000105	24705522	BRENO FERREIRA DA SILVA	2010	01/01/2010
31866917000105	24/83332	12664962469	2019	01/01/2019
		CAMILO DELELI DE		0.1.10.1.15.0.1.0
24040763000124	24451777	MEDEIROS 56081502104	2019	01/01/2019
		CELSO FABIO BATISTA		
30485595000183	24763506	ALVES 14136015534	2019	01/01/2019
		DOURIVALDO FERREIRA		
28814027000137	24741592	LOPES 12265390500	2019	01/01/2019
31483748000116	24777262	EDILANIA COSTA DOS	2019	01/01/2019
		SANTOS 06371545418		
31189146000150	24772261	ELISSON FERREIRA	2019	01/01/2019
	, ,	BARBOSA 05788955440		
24709853000165	24464488	ERIC CIPRIANO DA SILVA	2019	01/01/2019
24707033000103	24404400	05922448498	2017	01/01/2017
24271904000110	24454720	FERNANDO FERREIRA DE	2019	01/01/2019
242/1904000110	24434726	MELO 06088805404	2019	01/01/2019
15666006000105	24267426	FRANCISCA PEREIRA DO	2010	01/01/2010
15666096000107	2426/426	NASCIMENTO 56309279491	2019	01/01/2019
		HERBERT VILELA FERREIRA		
08347682000115	24853176	AGRA - ME	2019	01/01/2019
		HIGOR BARBOSA MARTINS		
28581298000190	24739982	08634388492	2019	01/01/2019
21661790000126	24417416	HIURMAR DA SILVA	2019	01/01/2019
		03815324459		
16836662000136	24272995	IVANE FIRMINO DA SILVA	2019	01/01/2019
10030002000130	21272773	05147097406	2017	01/01/2019
19568040000162	24200738	IVANILDA SILVA DA	2019	01/01/2019
19308040000102	24277130	CONCEICAO 05692766400	2019	01/01/2019
20222500000144	24726620	JACINTO TENORIO DOS	2010	01/01/2010
28332589000144	24/30028	SANTOS 03674239442	2019	01/01/2019
		JANIQUELE SIQUEIRA SILVA		
21819764000183	24418613	08636900417	2019	01/01/2019
		JEANE MARIA GONZAGA		
27563974000130	24730631	DOS SANTOS 06489828405	2019	01/01/2019
		JOSE DE SOUZA DA SILVA		
29737307000151	24753790		2019	01/01/2019
		04653884420		
29962007000176	24756658	JOSE EDSON VIEIRA DOS	2019	01/01/2019
		SANTOS 02995920496		
31934051000114	24786409	JOSE MILTON FRANCISCO	2019	01/01/2019
5175 105 100011 1	21700102	DA SILVA 11137188464	2017	01/01/2019
28961219000176	24742680	JOSE RENATO FERREIRA	2010	01/01/2019
28901219000170	24/42009	81518978487	2019	01/01/2019
30529602000100	24762710	JOSEFA BARBOSA CORREIA	2010	01/01/2010
20227002000100	24/03/19	04357481490	2019	01/01/2019
206101070001	0.4751 :5	JOSINILDO ALVES DE	2011	01/01/2017
29610195000173	24/51420	MOURA 72966858400	2019	01/01/2019
25521=225	0.4400	KEYLLA SANTOS SILVA	2011	0.1.001.00
25531709000144	24492690	07846539418	2019	01/01/2019
		LINDOMAR FERREIRA		
13091712000105	24242132	GOMES 03650622432	2019	01/01/2019
		LUCINEIDE FELIX DA SILVA		
18640943000144	24290020	81502460459	2019	01/01/2019
		LUIZ DELFINO DA SILVA		
31958052000107	24786685		2019	01/01/2019
		44940742415		
16725323000182	24271924	MARCOS DANIEL	2019	01/01/2019
10/23323000102	212/1721	FRANCISCO DA SILVA - ME	2017	01/01/2019
31578924000101	24778826	MARIA BETANIA DOS	2010	01/01/2019
0744000101	∠ + //00∠0	SANTOS 06062854408	2019	01/01/2019
27521740000111	24720400	MARIA CELESTE DE MOURA	2010	01/01/2010
27531749000111	∠4/3U4U8	38418860430	2019	01/01/2019
2271 6 12 7 7 7 7 7	0.44	MARIA DA SOLIDADE LOBO	2011	0.1.10.1.17.11
23716405000126	24447164	MESQUITA - ME	2019	01/01/2019
		MARIA HELENA SILVA		
21938859000116	24419520	ALBUQUERQUE 04772045465	2019	01/01/2019
		MARIA ILMA SANTOS		
29708289000180	24753326		2019	01/01/2019
21442140000104	24415612	BARROS 02322082473	2010	01/01/0010
21443140000104	244 15613	MARIA JANE MERCIA	2019	01/01/2019

		SOARES DA SILVA SANTOS		
		03836984482		
31884981000100	24705000	MARIA JOSE MARQUES DOS	2019	01/01/2019
31884981000100	24/63696	SANTOS BRITO 09196771429	2019	01/01/2019
19753990000167	24404191	MARIA LUCIANA DA SILVA	2019	01/01/2019
19/3399000016/	24404181	03809456497	2019	01/01/2019
27177722000172	24727412	MARIA SOCORRO CARDOSO	2019	01/01/2019
2/1///220001/2	24/2/412	30824583434	2019	01/01/2019
27215264000119	24727697	MARLOS CEZAR ALVARES	2019	01/01/2019
27213204000119	24/2/08/	04261971437		01/01/2019
32299245000158	24700442	MILENA FIRMINO	2019	01/01/2019
32299243000138	24/90443	NOGUEIRA 12927804443		01/01/2019
30014779000165	24756062	NUBIA ALVES DOS SANTOS	2019	01/01/2019
30014//9000103	24/30902	03530062464	2019	01/01/2019
28335117000145	24726672	REGINALDO MANOEL	2019	01/01/2019
28333117000143	24/300/2	COSTA 30515629472	2019	01/01/2019
23470617000176	24444205	RONYCELLI DOS SANTOS	2019	01/01/2019
234/001/0001/0	24444293	SILVA 09572904469	2019	01/01/2019
30858319000113	24768350	SAMUEL LUIS DA SILVA	2019	01/01/2019
50656519000115	24/00333	07232116470		01/01/2019
30615297000160	24765056	VALERIA DA SILVA SANTOS	2019	01/01/2019
50015297000100	/000100/24/65056	06871130403	2019	01/01/2019

Maceió - quinta-feira

9 de janeiro de 2020

Maceió, 08 de Janeiro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 34/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "C" do Decreto 3.481/2006, excluir dos editais abaixo mencionados, os contribuintes a seguir identificados, por terem sanado as irregularidades que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº 1095/2019 PROCESSO: 1500-043643/2019 CACEAL: 24214780-1

RAZÃO SOCIAL: ALCEANDRA BUARQUE DA SILVA - ME

EDITAL GECAD Nº 1095/2019 PROCESSO: 1500-047360/2019 CACEAL: 24220724-3

RAZÃO SOCIAL: EDILMA CALIXTO DA SILVA WANDERLEY - ME

EDITAL GECAD Nº 1095/2019 PROCESSO: 1500-043774/2019 CACEAL: 24724377-9

RAZÃO SOCIAL: IVONETE YALY SILVA DE FRANCA - ME

EDITAL GECAD Nº 1095/2019 PROCESSO: 1500-044262/2019 CACEAL: 24834980-5

RAZÃO SOCIAL: JOAO VIEIRA DA SILVA – ME

EDITAL GECAD Nº 262/2015 PROCESSO: 1500-039256/2019 CACEAL: 24420614-7

RAZÃO SOCIAL: KATIANA KELLY ARAUJO DOS SANTOS EIRELI

EDITAL GECAD Nº 1521/2019 PROCESSO: 1500-044301/2019 CACEAL: 24601747-3

RAZÃO SOCIAL: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA CAVALCANTE - ME

EDITAL GECAD Nº 1095/2019 PROCESSO: 1500-038910/2019 CACEAL: 24254092-9

RAZÃO SOCIAL: SAULO DE OLIVEIRA CHANG - ME

Maceió. 08 de Janeiro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO EDITAL GECAD - Nº 35/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando GSN nº 001/2020, da Gerência do Simples Nacional.

Considerando que os contribuintes optantes pelo SIMEI, realizaram aquisições de mercadorias, no ano-calendário, em montante superior ao limite de receita bruta prevista no caput, §1°, §9°, do art. 100, c/c inciso II, §2° do art. 115 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata do limite da Receita Bruta do MEI e a comunicação obrigatória do desenquadramento do SIMEI

Considerando o inciso X do art. 29 da LC nº 123/2006, que trata da exclusão do Simples Nacional com base na observância de percentual legal de aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização;

Considerando o §3º do art. 34 da LC nº 123/2006, que trata da notificação prévia visando a auto-regularização;

Considerando o inciso III, do \$1º do art. 64 da Resolução CGSN nº 140/2018, que trata da exibição de livros, documentos ou arquivos eletrônicos e o fornecimento de informações fiscais, econômicas ou financeiras; e

Considerando o termino do prazo estabelecido no Edital GSN 029/2019, publicado em 25/11/2019, no Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

- 1 Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no inciso V do art. 48 da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "SUSPENSAS" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas -CACEAL,
- 2- NOTIFICAR previamente os contribuintes abaixo relacionados para providenciarem a regularização das pendências no Portal do Simples Nacional através dos seguintes procedimentos:
- a) fazer o desenquadramento do SIMEI por excesso de receita bruta no anocalendário:
- b) enviar a declaração do simples nacional PGDASD e DEFIS;
- c) efetuar o pagamento dos tributos declarados.
- 3- INTIMAR os contribuintes abaixo relacionados para entregar arquivos eletrônicos no formato pdf pelo email: simplesnacional@sefaz.al.gov.br ou na GSN-Gerência do Simples Nacional, na Rua General Hermes nº 80, 7º andar, centro, Maceió-AL, relativos aos seguintes documentos, assinados pelo contador e seu representante legal:
- a) livro caixa e seu resumo conforme anexo I da IN GSEF nº 09/2012;
- b) livro de inventário;
- c) livro registro de entradas de mercadorias.
- d) DBE Documento Básico de Entrada com protocolo de transmissão contendo os cód. 603 – reativação da inscrição e cód. 232 – alteração do contabilista.

CNPJ	CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ANO	DATA EFEITO
34364197000160	24311229	ADRIANO MARQUES	2019	30/07/2019
		SANTOS 09447844456		
33750056000112	24303455	ADSON SANTOS	2019	28/05/2019
		CORREIA FILHO		
		11203802439		
32616596000145	24792639	ANA PAULA SILVA	2019	31/01/2019
		AVELINO MACHADO		
		07454954430		
34465478000109	24312663	ANSELMO GOMES DA	2019	08/08/2019
		SILVA 01364245540		
34368511000182	24311275	ARIANE SILVA RIBEIRO	2019	30/07/2019
		10244640408		
34695648000141	24315964	CLELSON CHAVES DE	2019	28/08/2019

		2011	1011110	LEIN 7.397
		SOUZA 10208351418		
33553432000189	24301615	ELIELTON LUIZ ALVES	2019	07/05/2019
		DA SILVA 10280414463		
34151950000139	2/308106	GILBERTO LOPES DA	2019	09/07/2019
34131930000139	24300100		2019	09/07/2019
		SILVA 80378870491		100000
32737138000164	24793362	GUIMARAES	2019	12/02/2019
		LAURENTINO DOS		
		SANTOS 03590120436		
34396912000146	24311658	ILMA DE OLIVEIRA	2019	01/01/2019
5 .5 , 6 , 12 0 0 0 1 . 0	2.511000	BARBOSA 08173024413	_017	01/01/2019
222/0/57000100	2.4700202		2010	1.6/0.4/2010
33369657000180	24/99383	ISAC DOS SANTOS	2019	16/04/2019
		SILVA 03843323402		
34848826000127	24317856	ISIS BRANDAO	2019	12/09/2019
		TENORIO 07721493480		
34798203000197	24317451	ISRAEL JOSE DA SILVA	2019	09/09/2019
5.770205000177	2.517.61	CORDEIRO 12291213407	2017	05/05/2015
21221021000122	24220650		2010	02/10/2010
31321021000132	24320639	JEAN RODRIGUES	2019	02/10/2019
		FERREIRA 02581313498		
34833545000109	24317702	JOAO ALVES DE	2019	11/09/2019
		MESSIAS 64742377400		
35022925000118	24319858	JOAO PAULO DOS	2019	28/09/2019
2022/2000110	517050	SANTOS 02938408498	_017	20,00,2010
25022542000104	24210050		2010	20/00/2010
35022543000194	<i>2</i> 4 <i>5</i> 19850	JOSE ADAO DA PAZ	2019	28/09/2019
		02534978411		
34600928000129	24314502	JOSE ALBERTO LIMA	2019	20/08/2019
		DA SILVA 06201078479		
32443429000140	24791491	JOSE EDILSON DOS	2019	14/01/2019
32113129000110	21/211/21	SANTOS SILVA	2017	11/01/2019
		71326069489		
35022817000145	24319859	JOSE FRANCISCO DOS	2019	28/09/2019
		SANTOS 01326523406		
34924879000180	24318715	JOSE LUCIO SILVA	2019	19/09/2019
.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		73707589404		
34805075000161	24217446	JOSE MARCELO LIMA	2010	09/09/2019
348030/3000161	2431/440		2019	09/09/2019
		DE CAMPOS		
		03925298401		
34225320000161	24309123	JOSE SEBASTIAO	2019	16/07/2019
		BARBOSA DA SILVA		
		05322785426		
2.4772626000152	24217202	JOSIVANIO JUSTINO DA	2019	05/09/2019
34//3020000132	2431/202		2019	03/09/2019
		SILVA 01503385469		
35013229000145	24319677	JOSUE DA SILVA	2019	27/09/2019
		SOUZA 12256485480		
34893482000178	24318537	KAROLINE NEVES DA	2019	17/09/2019
	/	ROCHA 11010914448		
22657002000126	24202500	LIVIO FILLIPE FREITAS	2019	17/05/2010
33657092000136	43U438U		2019	17/05/2019
		DE OLIVEIRA		
		08442229418		
34291584000113	24310221	LUAN ARAUJO RAMOS	2019	23/07/2019
		10644386444		
34940078000108	24318734	LUCIANO PEREIRA	2019	20/09/2019
5 77700 / 6000100	<u>~</u> 10/J4		2017	20/07/2017
241206522222	2420752:	SILVA 72740191120	2010	05/07/2010
34129653000197	24307524	MANOEL TIGRE DA	2019	05/07/2019
		SILVA 40924670444		
33483594000198	24300918	MARIA ANDREA DA	2019	29/04/2019
		SILVA SANTOS		
		04072028460		
33858452000168	2/20/25/	PEDRO TAVARES NETO	2019	06/06/2019
55050452000108	47U4330		2019	00/00/2019
		12011117496		
33934606000153	24304963	RICARDO DOUGLAS	2019	14/06/2019
		CARNAUBA 05827505471		
34848187000108	24317846	SILVANO SILVA SOUZA	2019	12/09/2019
	,010	73997340200		37, 2317
2240720600127	24701227		2010	10/01/2012
32407206000127	24/91235	SONIA MARIA	2019	10/01/2019
		VASCONCELOS DOS		
		SANTOS FERREIRA		
		15716712851		
34965568000169	24319107	THIAGO VIEIRA DE	2019	23/09/2019
5 1705500000109	<u>-</u> πJ1/1U/		2017	25/07/2017
2.40000.450001	0.4015.55	SOUZA 10901286737	2010	00/00/2010
34809845000144	24317422	WAGNER	2019	09/09/2019
				

	WASHINGTON LEMOS	
	DE CARVALHO	
	10076653439	

Maceió, 08 de Janeiro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 36/2020

O GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital GECAD Nº 1095/2019 o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram a inaptidão de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas.

Convocar o contribuinte abaixo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, para apresentar os arquivos da Declaração de Atividades do Contribuinte – DAC por terem sido entregues sem movimento. Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com art. 24, inciso X, inciso XVIII, § 1º, inciso II, alínea "a", § 3º, § 4º e § 6º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, e do art. 49, inciso XVIII, alínea "a", Inciso X, alínea "b", item 1 e § 3º da Instrução Normativo SEF Nº 17/2007.

PROCESSO: 1500-038268/2019

CACEAL: 24209513-5

RAZÃO SOCIAL: L. SOUTO PEIXOTO - ME

Maceió, 08 de Janeiro de 2020

MARCOS ANTONIO DA SILVA ARAUJO GERENTE DE CADASTRO EM SUBSTITUIÇÃO

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2020 O SEGUINTE PROCESSO: PROC. Nº. 1500-036205/2012 - ROSILMA DE OLIVEIRA LINS - Á Chefia Executiva Administrativa.

GSEF, em Maceió, 08 de janeiro de 2020. Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI Chefe de Gabinete

Protocolo 480482

*A SECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL A FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. Nº. 1500-006146/2005 - SORTIMENTOS COMERCIO LTDA - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 176/2019. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, reconhecimento judicial da prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento. Publique-se.

GSEF, em Maceió, 08 de janeiro de 2020. Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI Chefe de Gabinete

*republicada por incorreção

*A SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO ESTADUAL DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2019 O SEGUINTE PROCESSO:

Maceió - quinta-feira

9 de janeiro de 2020

PROC. Nº. 1500-002648/2003 - MILENIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF Nº 179/2019. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, reconhecimento judicial da prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminares, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento. Publique-se.

GSEF, em Maceió, 08 de janeiro de 2020. Publique-se.

PALOMA TOJAL RÊGO CAVALCANTI Chefe de Gabinete

*republicada por incorreção

Protocolo 480498

PROCESSO	E:01500.0000003697/2019
INTERESSADO	SEINFRA
ASSUNTO	Comunicação: Prestação de Informações Institucionais

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo iniciado com base no Memorando 6 (1404103), oriundo da Secretaria Especial do Tesouro Estadual, solicitando apreciação no sentido de se verificar a possibilidade de contratação da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão por meio de inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços especializados de assessoria técnica e apoio operacional com vistas à realização de procedimento licitatório. Tal procedimento licitatório tem como intuito dar prosseguimento às contratações necessárias ao processo de subconcessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Maceió, conforme Projeto da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL disposto no Contrato nº 17.2.0030.2 (1429359).

Ato contínuo, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação da B3 S.A., com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços especializados de assessoria e apoio operacional a fim de assessorar o Estado de

Alagoas na condução de certame licitatório para contratação de concessionárias dos serviços públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário, bem como junto aos autos cópia digitalizada do contrato assinado (2386802, 2386821, 2386835, 2386852, 2386869 e 2386880), ressaltando que foram cumpridas as diligências requeridas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE nos Despachos de nº 1792169 e 2152501.

GSEF, em Maceió, 08 de janeiro de 2020.

George André Palermo Santoro Secretário Estadual da Fazenda

Protocolo 480552

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PROCESSO	E:01500.0000003354/2019			
INTERESSADO	Secretaria Executiva de Gestão Interna			
ASSUNTO Pessoas: Capacitação / Formação				
DECDACHO				

O presente processo iniciou-se por meio de Memorando do Chefe da Escola Fazendária com o intuito de realizar contratação, por inexigibilidade, de curso in company "Curso de ICMS - Teoria e Prática", promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - IBET a fim de promover a capacitação e atualização dos Auditores Fiscais desta pasta fazendária.

Ato contínuo, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários - IBET, com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, para realização do Curso de ICMS - Teoria e Prática a ser realizado na modalidade "Treinamento In Company", visando a capacitação, atualização e aprofundamento teórico e prático dos Auditores Fiscais da Receita Estadual da SEFAZ/AL, bem como DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Por fim, informo que as certidões de regularidade fiscal e tributária foram devidas acostadas aos autos, através do Doc SEI nº 2040636, e no caso de alguma encontrarse vencida até a formalização do contrato, será juntada nova certidão.

GSEF, em Maceió, 08 de janeiro de 2020.

George André Palermo Santoro Secretário Estadual da Fazenda

Protocolo 480553

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SRE Nº 003/2019

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta no art. 2º-B da Instrução Normativa SRE 05/2018, INFORMA que as empresas a seguir identificadas solicitaram a inclusão dos produtos abaixo na Instrução Normativa nº 04, de 25 de maio de 2018:

CERPA CERVEJARIA PARAENSE S/'A CNPJ: 04.894.085/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1500-041448/2019

PRODUTOS:

MARCA	PRODUTO	EMBALAGEM	GTIM	PREÇO
CERPA	CERPA PRIME	LATA 350ML		3,30
CERPA	CERPA EXORT	LATA 350ML		2,95
CERPA	CERPA TIJUCA	LATA 310ML		2,55
CERPA	CERPA TIJUCA PURO MALTE	VIDRO DESCARTÁVEL350ML		3,80
CERPA	CERPA TIJUCA PURO MALTE	VIDRO RETORNÁVEL 660 ML		6,50
CERPA	CERPA TIJUCA PURO MALTE	VIDRO DESCARTÁVEL350ML		5,90
CERPA	CERPA TIJUCA PURO MALTE	LATA 350ML		2,65
CERPA	CERPA EXTRA	VIDRO		5,10
		RETORNÁVEL 600 ML		
CERPA	CERPA EXTRA	VIDRO DESCARTÁVEL600 ML		4,90

CERPA	CERPA EXTRA	LATA 350ML		2,20
CERPA	CERPA NEVADA	VIDRO	RETORNÁVEL 600 ML	4,20
CERPA	CERPA NEVADA	LATA 350ML		2,00
CERPA	CERPA CHOPP TIJUCA	LITRO 1000ML		17,50
CERPA	CERPA TIJUCA PURO MALTE	LITRO 1000ML		17 ,50

Na forma do § 1º do art. 31 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar manifestação devidamente fundamentada

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 07 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 480458

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SRE Nº 002/2019

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 76 do Decreto nº 29.521 de 11 de dezembro de 2013, tendo em vista o que consta no art. 2º-B da Instrução Normativa SRE 05/2018, INFORMA que as empresas a seguir identificadas solicitaram a inclusão dos produtos abaixo na Instrução Normativa nº 04, de 25 de maio de 2018:

GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA CNPJ: 04.175.027/0001-76 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1500- 039110/2019

PRODUTOS:

MARCA	PRODUTO	EMBALAGEM	GTIM	PREÇO
MARATHON	ENERGÉTICO	LATA 350ML	78988132846138	5,99

Na forma do § 1º do art. 31 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar manifestação devidamente fundamentada.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 07 de Janeiro de 2020.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 480459

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

AVISO DE COTAÇÃO

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, representada neste ato pela Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo E:01700.0000010889/2019

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática - TI.

Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços SEPLAG nº 02/2020, visando atender a demanda da Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

Mais informações: compras2@seplag.al.gov.br, tel. (82) 3315-1539 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Obs: As empresas interessadas deverão comparecer à Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira com o objetivo de ter acesso ao termo de referência. Maceió-Al, 08 de janeiro de 2020.

JOSEANE CORREIA NASCIMENTO

Gerente

Protocolo 480333

AVISO DE COTAÇÃO

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, representada neste ato pela Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo E:01700.0000010908/2019

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a utilização de rede WI-FI de Pontos de acesso (Access Point).

Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços SEPLAG nº 03/2020, visando atender a demanda da Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG.

Mais informações: compras2@seplag.al.gov.br, tel. (82) 3315-1539 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Obs: As empresas interessadas deverão comparecer à Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, CEP: 57020-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira com o objetivo de ter acesso ao termo de referência. Maceió-Al, 08 de janeiro de 2020.

JOSEANE CORREIA NASCIMENTO

Gerente

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

Maceió - quinta-feira

9 de janeiro de 2020

ESTADO DE ALAGOAS DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/AL

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5501-4511/2019

O Diretor Presidente do DER/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações - CPL/AL. instituída pelo Decreto nº 63.957 de 08.02.2019, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28.01.99, Parecer PGE/LIC nº 1734/2019, Despacho PGE-PLIC-CD nº 3326/2019 e Despacho PGE/GAB nº 3832/2019, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 14/2019 - T1 - CPL/AL, classificando vencedora do certame seletivo o Consórcio PAV Maceió, formado pelas empresas Amorim Barreto Engenharia Ltda., Engenharia de Materiais Ltda., L. Pereira e Cia. Ltda. e SVC Construções Ltda., com o valor global de R\$ 78.342.065,16 (setenta e oito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, sessenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Gabinete do Diretor Presidente, 06 de janeiro de 2020.

Genes Darles Luna Pereira DIRETOR PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Protocolo 480468

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento **Urbano - SETRAND**

PORTARIA/SETRAND Nº 01/2020

A Gerência Executiva de Valorização de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor Marcelo Calheiros Lopes Vieira, matrícula nº 076-0, portador do CPF nº 209.687.014-34, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, lotado na unidade Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, pelo período de 20/01/2020 a 18/02/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Maceió/AL, 08 de janeiro de 2020.

> Fhillipe Braga Freitas de Melo Gerente Executivo de Valorização de Pessoas SETRAND-AL

> > Protocolo 480481

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº:23010.0000002503/2019

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação:

Objeto: Contratação emergencial de empresa para manutenção e conservação do Canal do Sertão de Alagoas.

Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, Fone: (82) 3315-2678 ou e-mail: compras.semarh@gmail.com.

Maceió, 08 de Janeiro de 2019.

Eloanne Nayara de Melo Leocadio Assessoria Técnica

Protocolo 480316

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras Emergenciais e Judiciais, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo:

Processo: 2000/17200/2019 - Aquisição de MEDICAMENTOS MANIPULADOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: gabrielaborges.saude@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou comparecer pessoalmente a Assessoria Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais situada na Avenida da Paz, 978 - Jaraguá - CEP: 57025-050 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. Maceió/AL, 08 de janeiro de 2019.

Luciana Lima de Omena Morais Assessora Técnica de Compras Emergenciais e Judiciais

Protocolo 480515

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Despacho PGE-PLIC Nº 1708/2019, da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD Nº 3231/2019, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarado nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.000010342/2019, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7°, §3°, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP 10.419/2019, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de persianas e capachos destinados ao atendimento do Hospital da Mulher Dra. Nise da Silveira, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado, que teve como vencedoras as seguintes empresas: BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 32.324.669/0001-25, para o item 01, no valor total de R\$ 43.497,60 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); A4A SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com inscrição no CNPJ sob o Nº. 22.891.456/0001-21, no valor total de R\$ 29.309,70 (vinte e nove mil e trezentos e nove reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 72.807,30 (setenta e dois mil e oitocentos e sete reais e trinta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 72.807,30 (setenta e dois mil e oitocentos e sete reais e trinta centavos).

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 7 de janeiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 480516

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o n°. CNPJ.:56.994.502/0026-98, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor de R\$ 20.080,92 (vinte mil e oitenta reais e noventa e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OMALIZUMABE 150mg, 12 unidades, em favor da cidadã MARIA BETÂNIA DA SILVA CALIXTO, conforme Termo de Referência, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0700510-41.2019.8.02.0012, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000015139/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação e autorizo a contratação direta da NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ.:56.994.502/0026-98, pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, no valor de R\$ 20.080,92 (vinte mil e oitenta reais e noventa e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OMALIZUMABE 150mg, 12 unidades, em favor da cidadã MARIA BETÂNIA DA SILVA CALIXTO,

conforme Termo de Referência, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº 0700510-41.2019.8.02.0012, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000015139/2019.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 30 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 480606

Comando Geral da Policia Militar

NP N° 2360995

EDITAL Nº 001/2020-CFAP- CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NO CFAP

O Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 147, Parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/2003, considerando os autos do Processo E: 01206.000030263/2019 e a necessidade de instrutoria em curso desenvolvido no CFAP, resolve:

1. Convocar os instrutores constantes no Cadastro de Credenciados nessa Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para anuir a instrutoria de disciplinas no Curso Formação de Praças – CFP 2020.1, nos termos da Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004, Lei Nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto nº 1.846 de 322 de abril de 2004.

	DISCIPLINA 1: ABORDAGEM SOCIOPSICOLOGICA DA VIOLENCIA E DO CRIME					
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE		
1	PROF	-	077.402.884-03	MARIA LUCIANA COSTA SILVA		
2	SD PM	65007-2	030.658.794-76	KARLA DANIELLA FERREIRA DE GUSMÃO		
3	TEN PM	49908-0	041.703.614-07	SIDCLEY DA SILVA SANTOS		
4	CEL PM	7507-8	453.505.664-15	WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAUJO		
5	CAP PM	10269-7	046.697.344-66	GEISON FRANÇA DA SILVA		
6	CAP PM	25468-1	776.380.854-34	KARIN MOMOKO HAYAKAWA BALDAN		
7	CEL PM RR	500008735-1	385.098.574-15	VALDENIZE FERREIRA LIMA		
8	CEL PM RR	6554-4	543.511.384-91	CÍCERO JORGE DA SILVA SANTOS		
9	CAP PM	25391-0	032.074.764-65	FABIAN ELOI TENORIO		
10	SGT PM	1204793	924.547.124-15	IZABEL LUIZ NETO		

	DISCIPLINA 2: AGENTE DE TRÂNSITO				
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	
1	SD PM	142489-0	058.909.374-64	MIRNA SUELY MESQUITA CALISTO	
2	CAP PM	120689-3	041.823.124-90	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	
3	MAJ PM	10170-2	438.798.884-34	MARCELO AMANCIO DA SILVA	
4	CAP PM	120196-4	038.514.104-16	EMERSON LOURENCO DANTAS	
5	CAP PM	9865416-0	057.913.364-89	PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO	
6	TEN PM	120737-7	029.081.734-09	MADSON MANOEL ALVES BELARMINO	
7	CEL PM RR	109722-1	377.174.134-34	MARCOS ANTONIO DA COSTA SANTOS	
8	SD PM	142472-6	064.224.604-14	MANASSES SOUZA DE MESQUITA	
9	TEN PM RR	1043-0	346.827.324-04	GILSON SANTANA	
10	CAP PM	12096-0	022.362.404-73	MARCOS ANTONIO COSTA	

	DISCIPLINA 3: ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO						
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE			
1	SGT PM	34606-3	039.575.054-70	ROMULO ROGERS DE ANDRADE			
2	TEN PM	33067-1	056.994.484-89	DOMINGOS TERENCIO CORREIA NETO			
3	SGT PM	120.291-0	040.217.004-04	ZENON DA CONCEIÇÃO TAVARES			
4	CB PM	65173-7	050.869.614-32	CLEBER DOS SANTOS SILVA			
5	SGT PM	120097-6	008.199.984-43	VALDEMIR SEIXAS RAMOS			
6	ST PM	8422-0	494.544.634-20	CRISTOVÃO MONTEIRO DA SILVA			
7	TEN PM	49876-9	013.631.854-11	RAPHAEL JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA			
8	SGT PM	120312-6	040.624.324-71	DANIEL CAVALCANTE DOS SANTOS			
9	TEN PM	9866782-3	049.131.284-93	ÉRIQUE CAVALCANTE MEDEIROS DA HORA			
10	SGT PM	120461-0	924.288.434-00	EDVALDO PADILHA CAVALCANTE JÚNIOR			

	DISCIPLINA 4: BASTÃO PERSEGUIDOR - BP 60					
ORD P/G MAT. CPF DOCENTE						
1	CB PM	30898-6	041.145.394-76	MANOEL SABINO NETO		
2	TEN PM	31342-4	045.093.964-22	HELIO JAMERSON DE AMORIM ALENCAR		
3	TEN PM	120747-4	051.340.024-95	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA		

Diário Oficial Estado de Alagoas

Maceió - quinta-feira 9 de janeiro de 2020

4	CAP PM	12081-2	029.102.824-14	HIRAQUE AGNNES DOS SANTOS
5	CAP PM	168535-1	407.475.574-20	EDSON FERREIRA DA SILVA
6	TEN CEL PM	12083-9	031.713.444-24	ROBERTO SANTOS JUNIOR
7	CEL PM RR	8994-0	860.175.784-72	JAIRISON CORREIA DE MELO
8	MAJ PM	11771-4	023.694.504-10	CYLL FRANCIS AMORIM DE FRANCA
9	TEN PM	5368-6	274.428.374-68	ANTONIO OLIVEIRA SANTOS FILHO
10	TEN PM	120230-8	662.123.324-87	ADAILDO TENORIO CARMO

-	DISCIPLINA 5: CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS					
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE		
1	MAJ PM	11767-6	786.988.634-34	MARCILIO CERQUEIRA LIMA		
2	TEN PM	49874-2	061.470.594-08	CAMILA MARIA GAMA DE SÁ		
3	MAJ PM	11369-7	872.151.794-00	HEATHCLIFF DAMASCENO GAMA		
4	CAP PM	1865325-3	038.779.674-69	JOSIMAR ARAUJO FIGUEREDO DA SILVA		
5	TEN PM	9863299-0	058.177.264-40	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS		
6	CAP PM	120756-3	060.446.424-02	THIAGO CARDOSO SOUZA		
7	CEL PM RR	900001215-7	347.347.834-20	ADILSON BISPO DOS SANTOS		
8	CAP PM	10269-7	046.697.344-66	GEISON FRANÇA DA SILVA		
9	TEN PM	49905-6	057.264.134-66	DIEGO CARDOSO RAMOS		
10	CAP PM	12112-6	009.582.834-60	ARLAN SIQUEIRA DE BARROS		

	DISCIPLINA 6: CONDUTOR DE VIATURA POLICIAL							
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE				
1	CAP PM	120689-3	041.823.124-90	DANIEL SOUZA DOS SANTOS				
2	CAP PM	120720-2	053.591.164-55	PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR				
3	MAJ PM	10170-2	438.798.884-34	MARCELO AMANCIO DA SILVA				
4	CAP PM	12096-0	022.362.404-73	MARCOS ANTONIO COSTA				
5	CAP PM	120665-6	032.215.784-66	JEAN MIGUEL DA SILVA				
6	TEN PM	142465-3	047.693.724-85	CLEBERVAN AZEVEDO DE ALBUQUERQUE				

	DISCIPLINA 7: DEFESA PESSOAL					
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE		
1	SGT PM	120.291-0	040.217.004-04	ZENON DA CONCEIÇÃO TAVARES		
2	SD PM	1757-4	063.013.594-02	JOYCE KELLY SOARES DA SILVA		
3	SD PM	663069	031.460.764-11	ELIEL DA SILVA		
4	CAP PM	1685351	407.475.574-20	EDSON FERREIRA DA SILVA		
5	PROF	-	022.982.264-90	MARCIO PEREIRA SANTOS		
6	PROF	-	148.362.204-59	JOSE DA COSTA CABRAL		
7	SD PM	1474-5	053.497.144-06	EYJI DE OLIVEIRA KAWAGUCHI		
8	MAJ PM	11767-6	786.988.634-34	MARCILIO CERQUEIRA LIMA		
9	PROF	-	-	IRAN CARDOSO COSTA		
10	CAP PM	12081-2	029.102.824-14	HIRAQUE AGNNES DOS SANTOS		

	DISCIPLINA 8: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA							
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE				
1	TEN PM	49901-3	047.050.904-03	DANIEL PITA DO AMARAL				
2	TEN PM	9866778-5	086.531.984-74	AVNER AUGUSTO DE MORAES				
3	TEN PM	1466-4	077.124.664-16	JOSE CLOVES DA SILVA JUNIOR				
4	TEN PM	1449-4	070.829.444-89	FELIPE JOSE AMORIM FOSATTO				
5	SD PM	2032-0	062.918.684-74	ROBERISON ELIAS XAVIER SILVA				
6	TEN PM	1124-0	058.870.404-08	JOSE VITOR DE ARAUJO SANTOS				
7	TEN PM	161-9	063.818.774-56	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS				
8	TEN CEL CBM		994.119.304-72	JACK EMERSON BARROS VIANA				
9	TEN PM	1467-2	087.456.724-66	VICTOR HUGO TORRES BARROS				
10	SGT PM	120294-4	028.853.264-33	MARCIO DE ALMEIDA ARRUDA				

DISCIPLINA 9: FUNDAMENTOS DO DIREITO MILITAR				
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
1	TEN PM	142465-3	047.693.724-85	CLEBERVAN AZEVEDO DE ALBUQUERQUE
2	CAP PM	12100-2	045.478.184-95	JEFFERSON SANTA RITA CANUTO
3	SD PM	1128-2	084.629.044-80	WELLINGTON FELIPE FLORENCIO DA SILVA
4	PROF	-	815.226.814-34	DOUGLAS SCOOT DOS SANTOS LESSA
5	TEN PM	164-3	077.906.264-77	EDUARDO HENRIQUE SANTOS
6	CAP PM	12112-6	009.582.834-60	ARLAN SIQUEIRA DE BARROS
7	TEN CEL PM	11656-4	663.111.104-82	FERNANDO GLÁUCIO SANTOS LIMA
8	SGT PM	120117-4	038.214.574-73	THIAGO BORNER BATISTA GOULART

7	
J	J

9	TEN PM	49905-6	057.264.134-66	DIEGO CARDOSO RAMOS
10	CAP PM	120.678-8	000.974.774-51	MARIA ADRIANA DE SOUZA

	DISCIPLINA 10: FUNDAMENTOS JURÍDICOS DA ATIVIDADE POLICIAL					
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE		
1	SD PM	65519-8	819.163.615-87	KADJYLA VIANA DOS SANTOS SOUZA		
2	TEN PM	49857-2	053.568.954-37	BRUNO CAVALCANTE PEREIRA		
3	SD PM	1014-6	075.416.444-63	SEBASTIAO PACIENCIA TORRES JUNIOR		
4	SD PM	2050-8	062.028.284-39	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO		
5	TEN PM	142465-3	047.693.724-85	CLEBERVAN AZEVEDO DE ALBUQUERQUE		
6	CAP PM	12100-2	045.478.184-95	JEFFERSON SANTA RITA CANUTO		
7	SD PM	1128-2	084.629.044-80	WELLINGTON FELIPE FLORENCIO DA SILVA		
8	SD PM	65701-8	044.330.544-70	JANAINA MOURA COSTA CAVALCANTI		
9	TEN PM	164-3	077.906.264-77	EDUARDO HENRIQUE SANTOS		
10	TEN CEL PM	11656-4	663.111.104-82	FERNANDO GLÁUCIO SANTOS LIMA		

	DISCIPLINA 11: GERENCIAMENTO DE CRISE					
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE		
1	CAP PM	120754-7	046.496.934-46	JOSÉ ANDERSON BOMFIM BARROS		
2	CEL PM RR	900001215-7	347.347.834-20	ADILSON BISPO DOS SANTOS		
3	CAP PM	1200607	025.089.034-85	SILVIO CESAR DA SILVA NUNES		
4	TEN CEL PM	11656-4	663.111.104-82	FERNANDO GLÁUCIO SANTOS LIMA		
5	CAP PM	12081-2	029.102.824-14	HIRAQUE AGNNES DOS SANTOS		
6	TEN PM	9863299-0	058.177.264-40	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS		
7	MAJ PM	12086-3	030.635.454-30	DJANE MENEZES DOS SANTOS MILHOMES		
8	CAP PM	9865662-7	050.831.384-84	ALUCHAM ARAUJO FONSECA DE SENA		
9	SGT PM	120117-4	038.214.574-73	THIAGO BORNER BATISTA GOULART		
10	TEN PM	142391-6	077.280.874-01	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR		

	DISCIPLINA 12: HISTÓRIA DA PM				
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	
1	SGT PM	11801-0	020.444.504-37	FABIO PASTOR DOS SANTOS	
2	CEL PM RR	7503-5	679.563.864-20	ANTONIO DE PADUA FERREIRA SILVA	
3	CAP PM	1200607	025.089.034-85	SILVIO CESAR DA SILVA NUNES	
4	CAP PM	120653-2	002.498.195-89	DAVID DURVAL PEREIRA DA SILVA	
5	SGT PM	120312-6	040.624.324-71	DANIEL CAVALCANTE DOS SANTOS	
6	MAJ PM REF	2932-7	088.161.904-34	JOSÉ DOS SANTOS	
7	TEN PM	49908-0	041.703.614-07	SIDCLEY DA SILVA SANTOS	
8	CAP PM	8499-9	556.203.614-20	JAMES JOSÉ TORRES DE OLIVEIRA	
9	CB PM	35029-0	046.069.254-26	ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA	
10	CB PM	30577-4	060.415.804-14	GUSTAVO RIBEIRO SILVA CARVALHO	

	DISCIPLINA 13: LIBRAS						
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE			
1	SD PM	1014-6	075.416.444-63	SEBASTIAO PACIENCIA TORRES JUNIOR			
2	SD PM	65701-8	044.330.544-70	JANAINA MOURA COSTA CAVALCANTI			
3	PROF	-	-	MARIZETE VIEIRA FERREIRA NOGUEIRA			
4	CAP PM	1206648	051.250.744-97	DANILVA CLAUDIA ALVINO DA SILVA			
5	PROF	-	134.338.654-34	EMIRA MARIA DE LIMA BRITO			
6	PROF	-	019.296.094-69	ANA PAULA SILVA DO CARMO			
7	SD PM	2050-8	062.028.284-39	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO			
8	TEN PM	142398-3	041.686.444-99	MARIANA CESAR GOIS			
9	SD PM	422-7	084.353.054-57	JACKELINE SANTOS BARROS			
10	SGT PM	120.545-5	033.424.464-12	HELLEN KARINE PADILHA DE VASCONCELOS			

DISCIPLINA 14: NORMAS E REGULAMENTOS INSTITUCIONAIS					
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	
1	CB PM	32646-1	045.764.394-30	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	
2	SD PM	2050-8	062.028.284-39	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	
3	TEN PM	142465-3	047.693.724-85	CLEBERVAN AZEVEDO DE ALBUQUERQUE	
4	TEN PM	145-7	077.365.564-66	HEYTOR ANIZIO PEREIRA DA SILVA	
5	CAP PM	120718-0	055.113.534-42	IRIS DAYANA QUEIROZ DE ARAUJO	
6	TEN PM	65281-4	049.924.004-93	HELVIS CORREA DE BARROS	
7	TEN PM	48267-6	028.107.124-17	FABRICIO LAGES CONSTANT	
8	SD PM	65701-8	044.330.544-70	JANAINA MOURA COSTA CAVALCANTI	

Diário Oficial Estado de Alagoas

Maceió - quinta-feira 9 de janeiro de 2020

	9	TEN PM	31342-4	045.093.964-22	HELIO JAMERSON DE AMORIM ALENCAR
Γ	10	TEN PM	98667840	076.993.404-85	TALES TOME DE SOUSA SANTOS

	DISCIPLINA 15: ORDEM UNIDA					
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE		
1	CAP PM	120743-1	067.104.424-97	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA		
2	CAP PM	54791-3	023.303.924-43	LUCIANO JOÃO DA SILVA		
3	TEN PM	49888-2	071.133.214-29	RODOLPHO HAMUL DE MELO MARINHO		
4	SD PM	65471-0	065.614.884-58	ISMAIR SANTIAGO DA SILVA SANTOS		
5	TEN CEL PM	11656-4	663.111.104-82	FERNANDO GLÁUCIO SANTOS LIMA		
6	TEN PM	49901-3	047.050.904-03	DANIEL PITA AMARAL		
7	SD PM	407-3	055.243.084-67	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA BOMFIM		
8	TEN PM	9866778-5	086.531.984-74	AVNER AUGUSTO DE MORAES		
9	TEN PM	1466-4	077.124.664-16	JOSE CLOVES DA SILVA JUNIOR		
10	SGT PM	120.164-6	008.385.834-23	EDUARDO JOSE DA SILVA		

	DISCIPLINA 16: POLÍCIA COMUNITÁRIA					
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE		
1	CAP PM	120743-1	067.104.424-97	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA		
2	CAP PM	12081-2	029.102.824-14	HIRAQUE AGNNES DOS SANTOS		
3	CAP PM	12090-1	031.216.964-75	LAURA BEATRIZ ARGOLO VIEIRA		
4	CAP PM	120727-0	048.077.544-32	ELISABETH MAGNA DA SILVA SANTOS		
5	MAJ PM	12086-3	030.635.454-30	DJANE MENEZES DOS SANTOS MILHOMES		
6	TEN PM	120747-4	051.340.024-95	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA		
7	CAP PM	120690-7	054.582.864-30	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE SANTOS		
8	CB PM	30955-9	050.617.644-47	MARILIA DOS ANJOS DE MORAIS SILVA		
9	CAP PM	120720-2	053.591.164-55	PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR		
10	CAP PM	120.493-9	028.679.994-48	CRISTIANE SILVA PINHEIRO		

DISCIPLINA 17: POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL					
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	
1	SGT PM	120.164-6	008.385.834-23	EDUARDO JOSE DA SILVA	
2	CB PM	33092-2	038.953.974-07	ADAILSON ACIOLY CALHEIROS	
3	TEN PM	11240	058.870.404-08	JOSE VITOR DE ARAUJO SANTOS	
4	SGT PM	33661-0	057.666.614-95	WAGNER FRANCELINO DE ARAUJO SANTOS	
5	TEN PM	1619	063.818.774-56	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	
6	TEN PM	1467-2	087.456.724-66	VICTOR HUGO TORRES BARROS	
7	TEN PM	173-2	087.796.554-40	CLAUDIO HENRIQUE SANTOS DO CARMO	
8	SGT PM	120294-4	028.853.264-33	MARCIO DE ALMEIDA ARRUDA	
9	SGT PM	1205021	039.053.104-90	PAULO ROGERIO LIMA DA COSTA	
10	TEN PM	552-5	079.288.284-99	VAGNER MARTILIANO DE OLIVEIRA	

DISCIPLINA 18: PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE CRIME					
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE	
1	SD PM	678-5	048.805.904-60	KAYSE ANDREY GOMES BRABO	
2	SD PM	400-6	048.649.464-00	TIAGO RAMOS DE FRANÇA	
3	SD PM	2050-8	062.028.284-39	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	
4	SD PM	1128-2	084.629.044-80	WELLINGTON FELIPE FLORENCIO DA SILVA	
5	CAP PM	120661-3	052.613.214-09	BRUNO CERQUEIRA GOMES BARROS	
6	SGT PM	120117-4	038.214.574-73	THIAGO BORNER BATISTA GOULART	
7	CAP PM	120048-8	045.017.394-10	MARCOS AURELIO RIBEIRO PEREIRA	
8	TEN PM	9866779-3	060.608.184-47	ARLLEY GUIZELINI NICACIO	
9	DELEGADO	=	031.209.144-36	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS	
10	PROF	-	354.944.684-53	MARIA APARECIDA DE HOLANDA BARROS	

	DISCIPLINA 19: RELAÇÕES HUMANAS E INTERPESSOAIS					
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE		
1	TEN PM	142465-3	047.693.724-85	CLEBERVAN AZEVEDO DE ALBUQUERQUE		
2	CAP PM	12090-1	031.216.964-75	LAURA BEATRIZ ARGOLO VIEIRA		
3	CAP PM	10269-7	046.697.344-66	GEISON FRANÇA DA SILVA		
4	CEL PM	7507-8	453.505.664-15	WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAUJO		
5	CAP PM	25468-1	776.380.854-34	KARIN MOMOKO HAYAKAWA BALDAN		
6	CAP PM	25506-8	045.091.204-35	AMANDA LEITE SALOMAO		

7	CAP PM 12087-1 994.984.134-87		994.984.134-87	MÁRCIA REGINA SILVA DE CARVALHO
8	PROF	-	394.822.604-06	ERALDO DE SOUSA FERRAZ
9	СВ РМ	30955-9	050.617.644-47	MARILIA DOS ANJOS DE MORAIS SILVA
10	PROF	143-0	008.219.564-18	MARLIZE MACHADO LOPES AGNNES DOS SANTOS

	DISCIPLINA 20: TÉCNICAS DE BAIXA LUMINOSIDADE							
ORD	ORD P/G MAT. CPF			DOCENTE				
1	SD PM	202-0	065.027.794-50	FÁBIO MARTINS DOS SANTOS				
2	CEL PM RR	114464	777.252.394-72	ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE				
3	SD PM	1160-6	074.314.874-60	PEDRO GUILHERME FERREIRA TENORIO				
4	CAP PM	120752-0	047.387.534-95	DIEGO SARMENTO FIRMINO				
5	CAP PM	120682-6	050.547.434.48	SAMUEL SIDNEY OLIVEIRA SILVA				
6	SD PM	1474-5	053.497.144-06	EYJI DE OLIVEIRA KAWAGUCHI				
7	TEN CEL PM	911329-0	525.027.674-15	MARIO CESAR NUNES PALMEIRA				
8	CAP PM	120743-1	067.104.424-97	THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA				
9	СВ РМ	34802-3	068.305.884-30	JOSE ANTONIO GRACILIANO DE FARIAS				
10	SD PM	808-7	053.874.104-00	ROBSON TENORIO DE HOLANDA JUNIOR				

	DISCIPLINA 21: TELECOMUNICAÇÕES PM							
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE				
1	CB PM	30898-6	041.145.394-76	MANOEL SABINO NETO				
2	SGT PM	8891-9	679.240.344-04	FLAVIA CRISTINA MIGUEL				
3	ST PM	8422-0	494.544.634-20	CRISTOVÃO MONTEIRO DA SILVA				
4	CEL PM	8926-5	777.481.824-34	JEFFERSON CLAYTON NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO				
5	CAP PM	1865325-3	038.779.674-69	JOSIMAR ARAUJO FIGUEREDO DA SILVA				
6	TEN PM	49851-3	064.095.954-76	PRISCILA CAVALCANTE RODRIGUES FIGUEREDO				
7	CAP PM	9865416-0	057.913.364-89	PEDRO HENRIQUE BASILIO HONORATO				
8	CAP PM	120714-8	042.320.584-60	ANDRE LUIS ANIBAL CALVANO				
9	TEN PM	9865329-6	073.688.624-92	DIOGO BUARQUE PEREIRA				
10	CAP PM	120656-7	038.478.674-07	RODRIGO VITAL VELOSO SOARES BOTELHO				

	DISCIPLINA 22: TREINAMENTO FÍSICO MILITAR							
ORD	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE				
1	СВ РМ	32522-8	013.700.444-37	THIAGO DE OLIVEIRA SILVA				
2	TEN PM	9865312-1	073.939.174-75	DIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA				
3	SGT PM	8891-9	679.240.344-04	FLAVIA CRISTINA MIGUEL DOS SANTOS				
4	ST PM	7370-9	442.409.024-87	ADEILDO BARROS DOS SANTOS				
5	CB PM	34707-8	014.511.174-18	JULIANA CABRAL DE LUCENA				
6	SD PM	365-4	053.067.964-78	ANTONIO FAGUNDES TAVARES DE OLIVEIRA				
7	TEN PM	49884-0	056.324.944-70	CARLOS JOSE DE FARIAS ROMEIRO				
8	SD PM	3271-9	097.853.054-30	AUANE RODRIGUES DA SILVA				
9	SD PM	428-6	053.511.584-93	ADRIANA CORREIA DANTAS				
10	TEN PM	9865329-6	073.688.624-92	DIOGO BUARQUE PEREIRA				

	DISCIPLINA 23: USO DIFERENCIADO DA FORÇA							
ORD	P/G MAT. CPF DOCENTE							
1	SD PM	2050-8	062.028.284-39	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO				
2	TEN PM	9865329-6	073.688.624-92	DIOGO BUARQUE PEREIRA				
3	SD PM	887-7	080.127.754-09	JOSÉ WELLINGTON ALMEIDA DE QUEIROZ				
4	SD PM	1128-2	084.629.044-80	WELLINGTON FELIPE FLORENCIO DA SILVA				
5	SGT PM	120097-6	008.199.984-43	VALDEMIR SEIXAS RAMOS				
6	MAJ PM	120464	063.439.544-06	JOBASINE ALMEIDA BARBOSA				
7	CEL PM RR	900001215-7	347.347.834-20	ADILSON BISPO DOS SANTOS				
8	CEL PM RR	114464	777.252.394-72	ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE				
9	CAP PM	120752-0	047.387.534-95	DIEGO SARMENTO FIRMINO				
10	CAP PM	120707-5	035.679.374-56	DAVID ANDERSON DE FRANÇA CESAR SILVA				

^{2.} Divulgar que os convocados deverão comparecer a Divisão Técnica do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – DT/CFAP, sediado na Av. Siqueira Campos, nº 1295, Prado, Maceió, Alagoas, no prazo de 03 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

^{3.} Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió/AL, 06 de janeiro de 2020.

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS ANDRÉ BRITO TEIXEIRA

Maceió - quinta-feira

9 de janeiro de 2020

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS JOSÉ RONALDO MEDEIROS

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

FERNANDO ANTÔNIO MACEDO HOLANDA

CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS

DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA

DER/AL – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS **HELDER GAZZANEO GOMES**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS

SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

ELIZEU JOSÉ RÊGO

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS

JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO NETO

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS

LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS **JOSÉ EDIBERTO DE OMENA**

ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS

JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A

SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS

DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A

JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS **HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.408/2019 Processo nº 2000-1237/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS 1 E 2 PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 27 e 34:

EMPRESA

SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 00.895.119/0001-70

ITEM 27: Valor unitário: R\$ 1,69 (Um real e sessenta e nove centavos); Valor global: R\$ 109.972,87 (Cento e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

ITEM 34: Valor unitário: R\$ 4,68 (Quatro reais e sessenta e oito centavos); Valor global: R\$ 237.982,42 (Duzentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Valor total: R\$ 347.955,29 (Trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos.

Itens 02 e 13:

EMPRESA

COMERCIAL VALFARMA EIRELI CNPJ: 02.600.770/0001-09

ITEM 02: Valor unitário: R\$2,71 (Dois reais e setenta e um centavos); Valor global: R\$ 69.560,28 (Sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

ITEM 13: Valor unitário: R\$ 0,73 (Setenta e três centavos); Valor global: R\$ 55.201,14 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e um reais e quatorze centavos).

Valor total: R\$ 124.761,42 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Item 04:

EMPRESA

CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.106.015/0001-52

ITEM 04: Valor unitário: R\$ 111.60 (Cento e onze reais e sessenta centavos): Valor global: R\$ 1.006.185,60 (Um milhão, seis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Valor total: R\$ \$ 1.006.185,60 (Um milhão, seis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Itens 19, 21 E 22

EMPRESA

FARMACE – INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA CNPJ: 06.628.333/0001-46

ITEM 19: Valor unitário: R\$ 0,72 (Setenta e dois centavos); Valor global: R\$ 67.910.40 (Sessenta e sete mil e novecentos e dez reais.

ITEM 21: Valor unitário: R\$ 0,42 (Quarenta e dois centavos); Valor global: R\$ 213 192 00 (Duzentos e treze mil e cento e noventa e dois reais

ITEM 22: Valor unitário: R\$0,42 (Quarenta e dois centavos); Valor global: R\$71.064.00

Valor total: R352.166,40 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Item 15:

EMPRESA

VITALE COMERCIO LTDA CNPJ: 07.160.019/0001-44

ITEM 15: Valor unitário: R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais); Valor global: R\$ 147.455,00 (Cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Valor total: R\$ 147.455,00 (Cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)..

Item 16:

EMPRESA

DMAX – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

HOSPITALAR CNPJ: 09.390.408/0001-91

ITEM 16: Valor unitário: R\$ 43,99 (quarenta e três reais e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 25.822,1300 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos).

Valor total: R\$ 25.822,1300 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e treze centavos).

Item 09:

EMPRESA

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ: 11.896.538/0001-42

ITEM 09: Valor unitário: R\$ 1,15 (um real e quinze centavos); Valor global: R\$ 107.226,00 (cento e sete mil e duzentos e vinte e seis reais).

Valor total: R\$ 107.226,00 (cento e sete mil e duzentos e vinte e seis reais).

Item 36 e 37

EMPRESA

RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CNPJ: 15.145.035/0001-96

ITEM 36: Valor unitário: R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos); Valor global: R\$ 192.924,90 (cento e noventa e dois mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

ITEM 37: Valor unitário: R\$2,26 (dois reais e vinte e seis centavos); Valor global: R\$64.308,30 (sessenta e quatro mil trezentos e oito reais e trinta centavos)

Valor total: R\$ 257.233,20 (duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e tres reais e vinte centavos).

Itens 07, 14 e 28

EMPRESA

MINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 20.593.359/0001-27

ITEM 07: Valor unitário: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); Valor global: R\$ 37.323,60 (trinta e sete mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

ITEM 14: Valor unitário: R\$ 0,87 (oitenta e sete centavos); Valor global: R\$ 21.929,22 (vinte e um mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

ITEM 28: Valor unitário: R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos); Valor global: R\$ 41.425,92 (quarenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

Valor total: R\$ 100.678,74 (cem mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Itens 11, 12 e 30:

EMPRESA

CENTRAL DAS FRALDAS CNPJ: 26.436.406/0001-05

ITEM 11: Valor unitário: R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos); Valor global: R\$ 23.940,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais)

ITEM 12: Valor unitário: R\$ 1,14 (um real e quatorze centavos); Valor global: R\$ 14.596,56 (quatorze mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis

ITEM 30: Valor unitário: R\$ 10,13 (dez reais e treze centavos); Valor global: R\$ 57.984,12 (cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)

Valor total: R\$ 96.520,68 (noventa e seis mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos).

• Item 03:

EMPRESA

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 28.911.309/0001-52

ITEM 03: Valor unitário: R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos); Valor global: R\$ 27.208,08 (vinte e sete mil e duzentos e oito reais e oito centavos).

Valor total: R\$ 27.208,08 (vinte e sete mil e duzentos e oito reais e oito centavos)

Itens 05 e 10:

EMPRESA

IMPACTO MED EIRELI CNPJ: 30.109.731/0001-30

ITEM 05: Valor unitário: R\$ 131,42 (cento e trinta e um reais e quarenta e dois centavos); Valor global: R\$ 76.749,98 (setenta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

ITEM 10: Valor unitário: R\$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos); Valor global: R\$ 42.424,20 (quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

Valor total: R\$ 119.174,18 (cento e dezenove mil e cento e setenta e quatro reais e dezoito centavos)

Item 20:

EMPRESA

BS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 32.910.616/0001-96

ITEM 20: Valor unitário: R\$ 0,81 (oitenta e um centavos); Valor global: R\$ 25.699,05 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Valor total: R\$ 25.699,05 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

Item 26:

EMPRESA

EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 33.891.594/0001-27

ITEM 26: Valor unitário: R\$ 12,69 (doze reais e sessenta e nove centavos); Valor global: R\$ 25.583,04 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

Valor total: R\$ 25.583,04 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - ACRESCIMO DOS ITENS 22

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.763.668,82 (dois milhões e setecentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta dois centavos).

Maceió, 07 DE JANEIRO DE 2020.

Maria Euvanice Souza

Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.437/2019

Processo nº 4105-076/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos de informática (02) - PLS nº 036/2019, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA

ASA COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMATICA; CNPJ: 34.910.336/0001-03.

ITEM 01: Valor unitário: R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

Valor total: R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais).

Itens 06, 07 e 11:

EMPRESA

DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA;

CNPJ: 20.402.517/0001-14.

ITEM 06: Valor unitário: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

Valor global: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

ITEM 07: Valor unitário: R\$ 330,58 (trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos);

Valor global: R\$ 19.834,80 (dezenove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 11: Valor unitário: R\$ 326,84 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta e

quatro centavos):

Valor global: R\$ 32.684,00 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

40

Valor total: R\$ 65.318,80 (sessenta e cinco mil e trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 66.016,80 (sessenta e seis mil e dezesseis reais e oitenta centavos).

Maceió, 08 de janeiro de 2020.

Priscilla Santiago Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 480337

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º AMGESP-10.440/2019 Processo nº 4105-485/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS - PLS 195/2019, destinado à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08:

EMPRESA

OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI : CNPJ 12.906.226/0001-35

ITEM 03: Valor unitário R\$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais); Valor global: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

ITEM 04: Valor unitário R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); Valor global: R\$ 17.420,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte reais).

ITEM 05: Valor unitário R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um real); Valor global: R\$ 101.727,00 (cento e um mil e setecentos e vinte e sete reais).

ITEM 06: Valor unitário R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais); Valor global: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais).

ITEM 07: Valor unitário R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais); Valor global: R\$ 102.555,00 (cento e dois reais e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM 08: Valor unitário R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais); Valor global: R\$ 34.056,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais).

Valor total: R\$ 314.348,00 (trezentos e quatorze mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Itens 02:

EMPRESA

BRIMAX COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI: CNPJ 24.384.947/0001-01

ITEM 02: Valor unitário R\$ 250,40 (duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos);

Valor global: R\$ 34.555,20 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Valor total: R\$ 34.555,20 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 348.903,20 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e três reais e vinte centavos).

Maceió, 08 de janeiro de 2020.

Carolina Caminha Bandeira Cardoso Pregoeira

Protocolo 480450

RESULTADO DA LICITAÇÃO 10.438/2019

Processo nº 2000-1223/2019

OBJETO: Aquisição de Conjuntos de Derivação Ventricular, destinado à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens 01, 02,08,09,10 e 11

EMPRESA

BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 20.454.371/0001-50

ITEM 01: Valor unitário R\$ 631,75(seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos);

Valor global: R\$ 15.162,00(quinze mil, cento e sessenta e dois reais);

ITEM 02: Valor unitário R\$631,75(seiscentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos);

Valor global: R\$15.162,00(quinze mil, cento e sessenta e dois reais);

ITEM 08: Valor unitário R\$617,50(seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

Valor global: R\$44.460,00(quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais); ITEM 09: Valor unitário R\$617,50(seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos):

Valor global: R\$14.820,00(quatorze mil, oitocentos e vinte reais);

ITEM 10: Valor unitário R\$617,50(seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos):

Valor global: R\$44.460,00(quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais); ITEM 11: Valor unitário R\$617,50(seiscentos e dezessete reais e cinquenta

Valor global: R\$14.820,00(quatorze mil, oitocentos e vinte reais).

Valor total: R\$ 148.884,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

Item 03:

EMPRESA

SURGICALLMED COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.608.924/0001-99

ITEM 03: Valor unitário R\$ 655,00(seiscentos e cinquenta e cinco reais);

Valor global: R\$ 15.720,00(quinze mil, setecentos e vinte reais);

Valor total R\$ 15.720,00(quinze mil, setecentos e vinte reais)

Itens 04, 05, 06 e 07:

EMPRESA

EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 33.891.594/0001-27

ITEM 04: Valor unitário R\$ 617,00(seiscentos e dezessete reais);

Valor global: R\$ 29.616,00(vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais);

ITEM 05: Valor unitário R\$617,00(seiscentos e dezessete reais);

Valor global: R\$29.616,00(vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais);

ITEM 06: Valor unitário R\$ 617,00(seiscentos e dezessete reais);

Valor global: R\$29.616,00(vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais);

ITEM 07: Valor unitário R\$ 617,00(seiscentos e dezessete reais);

Valor global: R\$59.232,00(cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais);

Valor total R\$ 148.080,00(cento e quarenta e oito mil e oitenta reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 312.684,00(Trezentos e doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Maceió, 08 de janeiro de 2020

Sysleide Umbelina da silva Pregoeira

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.441/2019 Processo nº 4105-790/2019

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Diversos (27) - PLS Nº 245/2019, destinados à Administração Pública do Estado de Alagoas.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Item 1

EMPRESA

SAUDENUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI CNPJ: 22.351.254/0001-97

ITEM 1

Valor unitário: R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos)

Valor global: R\$ 10.324,80 (dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Valor total: R\$ 10.324,80 (dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 10.324,80 (dez mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Maceió, 08 de janeiro de 2020.

Thayna Gabryella Alves Moura Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 480523

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.351/2019 Processo nº 2000-4461/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO HOSPITALAR, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 17, 25 e 31:

EMPRESA

LPK LTDA

CNPJ: 00.535.560/0001-40

ITEM 17: Valor unitário: R\$ 57,15 (cinquenta e sete reais e quinze centavos); Valor global: R\$ 2.057,40 (dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

ITEM 25: Valor unitário: R\$ 40,30 (quarenta reais e trinta centavos);

Valor global: R\$ 3.385,20 (três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

ITEM 31: Valor unitário: R\$ 56,55 (cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);

Valor global: R\$ 9.952,80 (nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Valor total: R\$ 15.395,40 (quinze mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Itens 24, 27, 28 e 30:

EMPRESA

CASSIFLEX LTDA

CNPJ: 04.901.171/0001-42

ITEM 24: Valor unitário: R\$ 34,46 (trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos):

Valor global: R\$ 689,20 (seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

ITEM 27: Valor unitário: R\$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 4.359,60 (quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

ITEM 28: Valor unitário: R\$ 34,23 (trinta e quatro reais e vinte e três centavos); Valor global: R\$ 2.327,64 (dois mil e trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM 30: Valor unitário: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais);

Valor global: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais).

Valor total: R\$ 7.584,44 (sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Itens 16, 21 e 26:

EMPRESA

CALIBRY METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA

CNPJ: 11.227.424/0001-00

ITEM 16: Valor unitário: R\$ 37,10 (trinta e sete reais e dez centavos);

Valor global: R\$ 333,90 (trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).

ITEM 21: Valor unitário: R\$ 6,9564 (seis reais e noventa e seis centavos); Valor global: R\$ 639,99 (seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

ITEM 26: Valor unitário: R\$ 32,64 (trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos):

Valor global: R\$ 3.002,88 (três mil e dois reais e oitenta e oito centavos).

Valor total: R\$ 3.976,77 (três mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Itens 15, 19, 20, 22 e 37:

EMPRESA

GLOBAL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 17.892.706/0001-08

ITEM 15: Valor unitário: R\$ 39,96 (trinta e nove reais e noventa e seis centavos); Valor global: R\$ 359,64 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM 19: Valor unitário: R\$ 48,83 (quarenta e oito reais e oitenta e três centavos); Valor global: R\$ 488,30 (quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

ITEM 20: Valor unitário: R\$ 70,21 (setenta reais e vinte e um centavos); Valor global: R\$ 1.263,78 (um mil e duzentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos).

ITEM 22: Valor unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Valor global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

ITEM 37: Valor unitário: R\$ 36,11 (trinta e seis reais e onze centavos); Valor global: R\$ 722,20 (setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

Valor total: R\$ 3.233,92 (três mil e duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

Itens 01, 02, 03, 23, 32 e 38:

EMPRESA

RAPHAEL GONCALVES NICESIO

CNPJ: 22.654.814/0001-82

ITEM 01: Valor unitário: R\$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

ITEM 02: Valor unitário: R\$ 60,60 (sessenta reais e sessenta centavos); Valor global: R\$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

ITEM 03: Valor unitário: R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais); Valor global: R\$ 2.904,00 (dois mil e novecentos e quatro reais).

ITEM 23: Valor unitário: R\$ 22,61 (vinte e dois reais e sessenta e um centavos); Valor global: R\$ 452,20 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

ITEM 32: Valor unitário: R\$ 47,10 (quarenta e sete reais e dez centavos); Valor global: R\$ 188,40 (cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

ITEM 38: Valor unitário: R\$ 27,15 (vinte e sete reais e quinze centavos); Valor global: R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos).

Valor total: R\$ 5.107,60 (cinco mil e cento e sete reais e sessenta centavos).

Item 14:

EMPRESA

INTERJET COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 59.403.410/0001-26

ITEM 14: Valor unitário: R\$ 322,22 (trezentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos);

Valor global: R\$ 2.899,98 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Valor total: R\$ 2.899,98 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 38.198,11 (trinta e oito mil e cento e noventa e oito reais e onze centavos).

Maceió, 08 de Janeiro de 2020.

Maria Euvanice Souza Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 480532

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.370/2019 PROCESSO N.º 4105-024/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos (diversos 01) - PLS 068/2019, destinados à Administração Pública do Estado de Alagoas.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens 3:

EMPRESA

BOX MED DESCARTAVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 32.649.395/0001-44

ITEM 3

Valor unitário: R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos)

Valor global: R\$ 2.985,84 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Valor total: R\$ 2.985,84 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Itens 5, 7, 8, 9, 22 e 26

EMPRESA

MEGALIC EIRELI CNPJ: 17.746.313/0001-96

ITEM 5

Valor unitário: R\$ 9,999 Valor global: R\$ 23.867,613

Valor unitário: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos)

Valor global: R\$ 54.514,20 (cinqüenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos)

ITEM 8

Valor unitário: R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos)

Valor global: R\$ 7.450,56 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta reais e cinqüenta e seis centavos)

Valor unitário: R\$ 7,96 (sete reais e noventa e seis centavos)

Valor global: R\$ 4.346,16 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)

Valor unitário: R\$ 17,99 (dezessete reais e noventa e nove centavos)

Valor global: R\$ 90.507,69 (noventa mil, quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos)

Valor unitário: R\$ 21,13 (vinte e um reais e treze centavos)

Valor global: R\$ 85.787,80 (oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Valor total: R\$ 266.474,023 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e três décimos de milésimos de centavos)

Item 10 e 11:

EMPRESA

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 26.476.191/0001-56

ITEM 10

Valor unitário: R\$ 9,00 (nove reais)

Valor global: R\$ 4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze reais)

Valor unitário: R\$ 9,00 (nove reais)

Valor global: R\$ 3.087,00 (três mil, oitenta e sete reais)

Valor total: R\$ 8.001,00 (oito mil e um real)

Item 12:

EMPRESA

RESPIROX COMERCIO DE OXIGENIO LTDA

CNPJ: 74.663.972/0001-00

ITEM 12

Valor unitário: R\$ 13,10 (treze reais e dez centavos)

Valor global: R\$ 21.615,00 (vinte e um mil, seiscentos e quinze reais)

Valor total: R\$ 21.615,00 (vinte e um mil, seiscentos e quinze reais)

Itens 14 e 15

EMPRESA

CAMP MED COMERCIO E INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ: 19.082.400/0001-11

ITEM 14

Valor unitário: R\$ 8,00 (oito reais)

Valor global: R\$ 1.701.160,00 (um milhão, setecentos e um mil, cento e sessenta

ITEM 15

Valor unitário: R\$ 8,00 (oito reais)

Valor global: R\$ 46.040,00 (quarenta e seis mil, quarenta reais)

Valor total: R\$ 1.747.200,00 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)

Itens 18, 19, 20 e 21

EMPRESA

CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ: 07.626.776/0001-60

Valor unitário: R\$ 111,90 (cento e onze reais e noventa centavos)

Valor global: R\$ 109.997,70 (cento e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

Valor unitário: R\$ 111,90 (cento e onze reais e noventa centavos)

Valor global: R\$ 36.591,30 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos)

Valor unitário: R\$ 111,85 (cento e onze reais e oitenta e cinco centavos)

Valor global: R\$ 47.200,70 (quarenta e sete mil, duzentos reais e setenta centavos)

Valor unitário: R\$ 111,85 (cento e onze reais e oitenta e cinco centavos) Valor global: R\$ 15.659,00 (quinze mil, seiscentos e cinqüenta e nove reais)

Valor total: R\$ 209.448,70 (duzentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

Item 23:

EMPRESA

COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 09.601.610/0001-15

Valor unitário: R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos)

Valor global: R\$ 25.138,23 (vinte e cinco mil, cento e trinta e oito reais e vinte e três centavos)

Valor total: R\$ 25.138,23 (vinte e cinco mil, cento e trinta e oito reais e vinte e três centavos)

Item 24:

EMPRESA

DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM 24

Valor unitário: R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos)

Valor global: R\$ 76.633,70 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e

Valor total: R\$ 76.633,70 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos)

Item 25 e 27:

EMPRESA

CAPROMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 1 3.085.369/0001-96

Valor unitário: R\$ 19,61 (dezenove reais e sessenta e um centavos)

Valor global: R\$ 35.023,46 (trinta e cinco mil, vinte e três reais e quarenta e seis centavos)

ITEM 27

Valor unitário: R\$ 17,23 (dezessete reais e vinte e três centavos)

Valor global: R\$ 23.312,19 (vinte e três mil, trezentos e doze reais e dezenove centavos)

Valor total: R\$ 58.335,65 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.415.832,143 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais, cento e quarenta e três décimos de centésimos de centavos)

Maceió, 08 de janeiro de 2020.

Mariana Milk Spalding Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 480417

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-11.370/2019, referente ao processo licitatório nº 4105-024/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos (diversos 01) - PLS 068/2019, destinados à Administração Publica Estadual, ADJUDICO os seguintes itens: ITEM 15 (COTA), no valor total de R\$ R\$ 46.040,00 (quarenta e seis mil, quarenta reais), ofertado pela empresa CAMP MED COMERCIO E INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.082.400/0001-11. ITEM 19 (COTA), no valor total de R\$ 36.591,30 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos) e ITEM 21 (COTA), no valor total de R\$ 15.659,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), ofertados pela empresa CIRURGICA SÃO FELIPE, inscrita no CNPJ sob n.º 07.626.776/0001-60, uma vez que os valores arrematados encontram-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 08 de Janeiro de 2019.

Mariana Milk Spalding Pregoeira

Protocolo 480426

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 002/2020

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Assessoria Técnica de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo no.: E-4105-0438/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS (24) PLS 181/2019 conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; tel. (82) 3315-3478 ou pessoalmente através da Assessoria Técnica de Cotação de Preços, situada à Rua Manoel Maia Nobre, n. º 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 08 de Janeiro de 2020.

Renato Harley de Souza Andrade Assessor Técnico de Cotação de Preços MAT. 151-1

Protocolo 480289

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 003/2020

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Assessoria Técnica de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E-4105-0306/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA DIALISE PLS Nº 160/2019, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; tel. (82) 3315-3478 ou pessoalmente através da Assessoria Técnica de Cotação de Preços, situada à Rua Manoel Maia Nobre, n. ° 281 - Farol, CEP: 57050-120 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à quinta-feira e das 8h às 14h na sexta-feira.

Maceió, 08 de Janeiro de 2020.

Renato Harley de Souza Andrade Assessor Técnico de Cotação de Preços MAT. 151-1

Protocolo 480290

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO MATERIAL DE LABORATÓRIO (09) PLS Nº 197/2019. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

OBS.: INFORMAMOS QUE OS ITENS FORAM ADEQUADOS CONFORME CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT).

O QUANTITATIVO DO ITEM 14 FOI ALTERADO DE (2) PARA (500).

PLS Nº 197/2019 - AQUISIÇÃO MATERIAL DE LABORATÓRIO (09)

PROCESSO: E-04105-490/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Soro, tipo: anti-a, composição: monoclonal	FRASCO 10 ML	720	720
02	Soro, tipo; anti-b, composição; monoclonal	FRASCO 10 ML	720	720

Maceió - quinta-feira 9 de janeiro de 2020

03	Soro, tipo: anti-d, composição: monoclonal	FRASCO 10 ML	840	840
04	Reagente para diagnóstico clínico, tipo de análise: qualitativo de oxidase bacteriana, apresentação: tira	TESTE	600	600
05	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta,	UNIDADE	34.800	34.800
06	Corante, tipo: amarelo	FRASCO 25 g	2	2
07	Corante, tipo: amarelo	FRASCO 25 g	2	2
08	Corante, tipo : azul	FRASCO 25 g	2	2
09	Corante, tipo: vermelho	FRASCO 25 g	2	2
10	Cefalexina, aspecto físico: pó,	25g	2	2
11	Suplemento para meio de cultura, tipo: cloranfenicol, aspecto físico: pó	FRASCO AMPOLA	2	2
12	Suplemento para meio de cultura, tipo: penicilina g + estreptomicina, aspecto físico: líquido,	FRASCO 10 ml	2	2
13	Cloreto de potássio, aspecto físico: pó ou cristal branco, inodoro,	Grama	2000	2000
14	Tirosina, aspecto físico: pó cristalino incolor a esbranquiçado,	Grama	500	500

^{*}REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Walglênia Mendonça da Silva Assessora Técnica Mat.157-0

Protocolo 480334

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (04). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

OBS.: INFORMAMOS QUE OS ITENS DO PLS FORAM ADEQUADOS CONFORME CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) COMPRAS NET.

PLS Nº 130/2019- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (04)

PROCESSO: E- 4105-251/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Reagente analítico, aplicação: quantitativo de nitrato em água.	Teste	144	144
02	Reagente analítico, reagente: conjunto de reagentes, aplicação: quantitativo de nitrito em água.	Teste	144	144
03	Solução padrão, tipo: nitrato, concentração: 10 ppm	Frasco com 125ml	7	7
04	Solução padrão, tipo: nitrito, concentração: 1000 ppm	Frasco com 125 ml	7	7
05	Rolha - material de neoprene N2 Marca HACH ou similar ou superior	Pacote com 12 unidades	36	36
06	Cubeta laboratório, material: vidro, volume: 10 ml, percurso: caminho ótico 25 mm	Unidade	8	8
07	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo para automação.	Teste	40.000	40.000
08	Reagente analítico., tipo de análise: quantitativo coliformes	Teste	10.000	10.000
09	Erlenmeyer, material: vidro, graduação: graduado, volume: 125 ml.	Unidade	132	132
10	Telurito de potássio, aspecto físico: pó branco, inodoro.	Grama	50	50
11	Meio de cultura, tipo: caldo bhi, apresentação: pó	Frasco c/500g	2	2
12	Placa de petri, material: plástico, formato: redonda.	Unidade	5.000	5.000
13	Meio de cultura, tipo: caldo ec, apresentação: pó	Frasco c/500g	5	5
14	Meio de cultura, tipo: caldo lactose, apresentação: pó.	Frasco c/500g	5	5
15	Meio de cultura, tipo: caldo lauril sulfato, apresentação: pó.	Frasco c/500g	5	5
16	Acetona, aspecto físico: líquido límpido transparente, fórmula química: c3h6o.	LITRO	14	14

^{*}REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1085/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (06) - PLS N° 223/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO: 4105-1752/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.350/2019

ATA DE RP Nº 1085/2019 EXTRATO: Nº 004/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, № 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO №41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O № 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MAXÍM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA: CNPJ: 05.075.962/0001-23; I.E: 116.427.747.118; Endereço: Rua Inhangapi, n°95, Vila Zelina, São Paulo/ SP; CEP 03141-080; E-mail: maxim@maximqualitta.com.br; Telefone: (11) 2341-6408; Representada por Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas, inscrita no CPF sob o n° 115.681.348-43 e RG n° 17.506.782x SSP SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (06) - PLS N° 223/2018; VALOR TOTAL DA ARP: 47.276,56 (Quarenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 (exclusivo)	ETIQUETA: Cor branca, retangular, etiqueta carta; tamanho da etiqueta (MM) 25,4 x 66,7. Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas.	CAIXA COM 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS	LINK	837	20,86	17.459,82
19 (exclusivo)	GRAMPO TRILHO: Grampo tipo trilho, em material plástico; tamanho 80mm, utilizado para prender até 200 folhas. Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas.	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ACRIMET	2.712	5,40	14.644,80
20 (exclusivo)	GRAMPO TRILHO: Grampo tipo trilho, em metal galvanizado, tamanho 80mm, utilizado para prender até 300 folhas. Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas.	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	JOCAR	2.471	6,14	15.171,94

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ALAGOAS PREVIDÊNCIA	AMGESP	CGE	FUNERC	GAB. CIVIL
1 (exclusivo)	CAIXA COM 100 FOLHAS COM 30 ETIQUETAS				2	
19 (exclusivo)	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	1	1.000	10	10	100
20 (exclusivo)	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES		1.000	10	10	

ITEM	ITEC	PERÍCIA OFICIAL	PM	POL. CIVIL	SEADES	SEAGRI	SECOM
1 (exclusivo)		300		100	5	50	
19 (exclusivo)	50	200	300	500	30	50	50
20 (exclusivo)		200	300	500	20	50	

ITEM	SEPLAG	SERIS	SESAU	SSP	SECULT	UNEAL
1 (exclusivo)			330			50
19 (exclusivo)	30	200	103	48		30
20 (exclusivo)	30	200	23	48	50	30

ITEM		REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	VALOR TOTAL
1	(exclusivo)	10%	50%	837
19 (exclus	sivo)	10%	50%	2.712
20	(exclusivo)	10%	50%	2.471

Diário Oficial

Estado de Alagoas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1083/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (06) - PLS N° 223/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME.

PROCESSO: 4105-1752/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.350/2019

Maceió - quinta-feira

9 de janeiro de 2020

ATA DE RP Nº 1083/2019 EXTRATO: Nº 005/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO №41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME: CNPJ: 20.811.098/0001-74; INSC. EST.: 244.111359; Endereço: Rua da Alegria, n°54, Centro, Maceió, AL; CEP: 57.020-320; E-mail: hiperpapelaria@hotmail.com; Telefone: (82) 3028-0080; Representada pela Sra. Josefa Alves de Lima, inscrita no CPF sob o nº 685.586.434-15 e RG 899681 SEDS/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (06) - PLS Nº 223/2018 VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 161.032,34 (Cento e sessenta e um mil, trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: NA LEI № 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO № 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013; ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6 (exclusivo)	FITA ADESIVA DUPLA FACE: na cor branca, medindo 12 mm de largura x 30 m de comprimento. Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas.	UNIDADE	EUROCEL	1.959	2,80	5.485,20
7 (exclusivo)	FITA ADESIVA DUPLA FACE: Na cor branca, medindo 19 mm de largura x 30 m de comprimento. Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas.	UNIDADE	EUROCEL	2.156	4,50	9.702,00
8 (exclusivo)	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO: Transparente, medindo 45mm x 45 m. Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas.	UNIDADE	EUROCEL	14.300	1,82	26,026,00
10 (exclusivo)	FITA CREPE: Na cor branca, medindo 19 mm de largura x 50 m de comprimento. Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas.	UNIDADE	EUROCEL	1.800	2,15	3.870,00
11 (exclusivo)	FOLHA DE CORTIÇA: Material cortiça, espessura 5, comprimento 90, largura 60. Aplicação: Quadros de aviso e murais. Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas.	UNIDADE	CORTIARTE	386	30,00	11.580,00
2 exclusivo)	FOLHA EVA: Dimensões: 60 x 40 cm; Cores: diversas; Confeccionada em eva (espuma vinílica acetinada), lavável, atóxica e de texura homogênea; Aplicação: podem ser usadas para desenhar, recortar, costurar, pintar, colar e usos afins.Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas.	UNIDADE	IBEL	453	1,15	520,95
exclusivo)	FORMULÁRIO CONTÍNUO: sem impressão, microsserrilhado, cor branca, 80 colinas, 01 via, medindo 240 x 280 mm, 56 g/m². Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas.	CAIXA C/3.000 FOLHAS	DATAPEL	119	101,21	12.043,99
exclusivo)	GIZ DE CERA: Pequeno, Atóxico.	CAIXA COM 12 GIZ DE CERA	PIRATININGA	209	1,15	240,35
5 exclusivo)	GIZ: Giz escolar, colorido, formato cilíndrico, revestimento plastificado, antialérgico.	CAIXA COM NO MÍNIMO 50 GIZ.	DELTA	132	2,05	270,60
16 (exclusivo)	GIZ DE CERA: Grande, Atóxico.	CAIXA COM 12 GIZ DE CERA	PIRATININGA	235	1,75	411,25
17 (exclusivo)	GRAMPEADOR DE PAPEL: Corpo metálico acabamento em plástico, utiliza grampos do tamanho 23/10.	UNIDADE	CLASSE	2.070	28,00	57.960,00
18 (exclusivo)	GRAMPEADOR DE PAPEL: Corpo metálico acabamento em plástico, utiliza grampos do tamanho 26/06.	UNIDADE	CLASSE	5.580	5,90	32.922,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM		UNIDADE DE COMPRA	A L A G O A S PREVIDÊNCIA	AMGESP	CGE	DER	DETRAN	EMATER	FUNERC	G A B . CIVIL	IDERAL
6	(exclusivo)	UNIDADE	30	100	10		500	50	30		20
7	(exclusivo)	UNIDADE	30	100	10			50	30		

8 (exclusivo)	UNIDADE	60	100	30	50	2.000	250	30	300	12
(exclusivo)	UNIDADE	30	100				50	30		
1 (exclusivo)	UNIDADE									
12 (exclusivo)	UNIDADE	5								
13 (exclusivo)	CAIXA C/3.000 FOLHAS							1		
14 (exclusivo)	CAIXA COM 12 GIZ DE CERA									
15 (exclusivo)	CAIXA COM NO MÍNIMO 50 GIZ.	2								
16 (exclusivo)	CAIXA COM 12 GIZ DE CERA						50			
17 (exclusivo)	UNIDADE	25	500	2		100		10		
18 (exclusivo)	UNIDADE	50	500	5	30	500		10	50	15

ITEM	IPASEAL SAÚDE	ITEC	IZP	PERÍCIA OFICIAI		PGE		PM		POL.	CIVIL	SEADE	ES	SEAG	GRI	SEC	OM	SEDETUR
6 (exclusivo)			30	100						100		50		50		10		
7 (exclusivo)			30	100						100		50		30		10		
8 (exclusivo)	300	200	50	900		20		300		100		170		20		5		500
10 (exclusivo)			30							100		10		30		10		200
11 (exclusivo)										100		5		10				20
12 (exclusivo)										100		100						
13 (exclusivo)		30										1		12				
14 (exclusivo)												50		20				
15 (exclusivo)												5						
16 (exclusivo)												50						
17 (exclusivo)				400		20				500		20		30		10		
18 (exclusivo)	30	30		400		20		2.000		500		70		50		20		50
ITEM	SEFAZ	SEMAR	H S	EPLAG	SERIS	S	ERVI	EAL	SES	AU	SETRA	AND	SSP	,	SECU	JLT	UNE	AL
6 (exclusivo)	200	5	50	0	300				174		50					,	100	
7 (exclusivo)	200	5	50	0	300				861				100				100	
8 (exclusivo)	5.000	40	50	00	300	2:	5		1.78	38			150		100		100	
10 (exclusivo)	100	10			300				700		50						50	
11 (exclusivo)					100				131		20							
12 (exclusivo)			10	0					238									
13 (exclusivo)					10				65									
14 (exclusivo)			20	0	100				19									
15 (exclusivo)					100				23		2							
16 (exclusivo)			10	0	100				25									
17 (exclusivo)	20				50				313		20		20				30	
	200	5	50		100	1:			700		20		30		30		100	

ITEM	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	VALOR TOTAL
6 (exclusivo)	10%	50%	1.959
7 (exclusivo)	10%	50%	2.156
8 (exclusivo)	10%	50%	14.300
10 (exclusivo)	10%	50%	1.800
11 (exclusivo)	10%	50%	386
12 (exclusivo)	10%	50%	453
13 (exclusivo)	10%	50%	119
14 (exclusivo)	10%	50%	209
15 (exclusivo)	10%	50%	132
16 (exclusivo)	10%	50%	235
17 (exclusivo)	10%	50%	2.070
18 (exclusivo)	10%	50%	5.580

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP № 1086/2019, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (06) – PLS № 223/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA NORTSUL COMERCIAL LTDA.

PROCESSO: 4105-1752/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.350/2019 ATA DE RP Nº 1086/2019 EXTRATO: N° 006/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, № 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O № 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO №41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O № 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NORTSUL COMERCIAL LTDA: CNPJ/MF: 11.625.595/0001-97; Inscrição Estadual: 24223309; Inscrição Municipal: 900896541; Endereço: Rua Sgt Aldo Almeida, 42, Pinheiro, Maceió-AL; CEP: 57055-510; E-mail: nortsulcompras@live.com; Telefones: (82) 3313-0076 / 98800-3140 / 99108-0256; Representada pelo Sr. João Anselmo Santana Júnior, inscrito no CPF sob o nº 056.668.954-51 e RG nº 98001213181 – SSP/AL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (06) – PLS N° 223/2018

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 25.241,95 (Vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2019;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Marca / Modelo	Quantidade	unitário	Valor Total (R\$)
(evelusivo)	Cor: branca, cada folha com 10 etiquetas. Permite-se	MÍNIMO 100	COLACRIL	817	18,91	15.449,47
4 (evclusivo)	variação de até 10 % nas medidas apresentadas. FITA ADESIVA CREPE: na cor branca, medindo 25 mm de largura x 50 m de comprimento. Permite-se variação de até 10 % nas medidas apresentadas.	FOLHAS. UNIDADE	EUROCEL	3.548	2,76	9.792,48

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ALAGOAS PREVIDÊNCIA	AMGESP	CGE	DETRAN	EMATER	FUNERC
2 (exclusivo)	CAIXA COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS.						2
4 (exclusivo)	UNIDADE	10	1.000	10	500	100	30

ITEM	IZP	PERÍCIA OFICIAL	PM	POL. CIVIL	SEADES	SEAGRI	SECOM	SEDETUR
2 (exclusivo)		300		100	5	40		
4 (exclusivo)	50	100	300	100	90	50	10	200

ITEM	SEMARH	SEPLAG	SERIS	SESAU	SETRAND	UNEAL

2 (exclusivo)				320		50
4 (exclusivo)	10	50	200	638	50	50

ITEM	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	VALOR TOTAL
2 (exclusivo)	10%	50%	817
4 (exclusivo)	10%	50%	3.548

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 049/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO GABINETE CIVIL - GCG, E A EMPRESA ELPIDIO ISAAC DE MACEDO NETO DEDETIZADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO: 1101-302/2019 CONTRATO AMGESP Nº 049/2019

EXTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL - GCG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.267/0001-01 e com sede na Rua Cincinato Pinto, S/N, Centro - Maceió - AL - CEP: 57020-050, representado pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Felipe de Carvalho Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 055.105.674-65;

CONTRATADA: A empresa ELPIDIO ISAAC DE MACEDO NETO DEDETIZADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.764.046/0001-80 e estabelecida na Rua Joaquim Távora nº 93, apt 02, Bairro Santo Antônio, Garanhuns - PE, CEP: 55.295-410, Telefone: (81) 9 9786-1798 / 9 8130-7275, e-mail: isaac.macedo@hotmail.com, representada pelo Sr. Elpidio Isaac de Macedo Neto, inscrito no CPF sob o nº 025.806.094-82 e RG nº 9157488 SDS-PE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, DENTRE OUTROS INSETOS E ANIMAIS NOCIVOS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.308/2019 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Mensal / Unitário R\$	Valor Anual / Total R\$
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário	01	13.752,28	13.752,28
	integrado no combate de vetores e pragas urbanas, englobando dedetização,			
	desinsetização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos, dentre outros			
	insetos e animais nocivos, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos,			
	materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados em todas as			
	áreas internas e externas dos Palácios República dos Palmares (térreo, 1º, 2º e 3º andar)			
	e Marechal Floriano Peixoto (englobando ainda a área do jardim e estacionamento),			
	Arquivo Público e Conselho de Segurança, conforme Termo de Referência (Anexo I).			

VALOR TOTAL: R\$ 13.752,28 (Treze mil. Setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1°, DA LEI N° 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Elementos de Despesa: 3390.3978 (Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica) Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Plano Orçamentário: 000274 Fonte de Recurso: 100

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 1101-302/2019, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 2436/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Maceió - quinta-feira 9 de janeiro de 2020

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (06). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e

OBS.: INFORMAMOS QUE OS ITENS DO PLS FORAM ADEQUADOS CONFORME CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) COMPRAS NET.

A descrição do item 09 foi alterada de (ESTAÇÃO DE TRABALHO EM INOX PARA CME) para (MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA EM ACO INOX POLIDO).

PLS Nº 223/2019- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (06) PROCESSO: E-4105-645/2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBMAL	SERIS	SESAU	TOTAL
01	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas silicone,	UNIDADE	50	30	600	680
02	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço,	UNIDADE		2	425	427
03	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide,	UNIDADE	30	2	386	418
04	Aparelho, equipamento para condicionamento físico,	UNIDADE		2	2	4
05	Medidor vazão, material corpo: metal,	UNIDADE	60		132	192
06	Foco clínico, tipo lâmpada: lâmpada halógena 50w,	UNIDADE		2	72	74
07	Material p, vni - cpap , bipap, tipo 1: fixador cefálico ajustável	UNIDADE		2	137	139
08	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, uso: pedestal c, rodízios,	UNIDADE		12	456	468
09	Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura: estrutura em aço inox polido.	UNIDADE		12	24	36
10	Foco cirúrgico, tipo: portátil, componentes: uma cúpula,	UNIDADE			46	46
11	Frasco coletor, tipo: p, vias aéreas, material: plástico transparente,	FRASCO COM 500 ML	60		1.986	2.046
12	Frasco coletor, tipo: p, fluidos corporais, material: vidro transparente,	FRASCO COM NO MÍN. 5 L			1.309	1.309
13	Equipamento , mobiliário para necrópsia, tipo: carro de transferência de bandejas para corpos,	UNIDADE	10			10
14	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar,	KIT		12	666	678
15	Comadre, material: aço inoxidável, capacidade: 2.500 ml,	UNIDADE		20	154	174
16	Contador de células, tipo: p, células sanguíneas, ajuste: ajuste mecânico,	UNIDADE			6	6
17	Ventilador não invasivo, tipo : cpap, aplicação: adulto e pediátrico,	UNIDADE			54	54
18	Aparelho purificador de água, tipo: deionizador de coluna,	UNIDADE			78	78
19	Eletrocardiógrafo, modelo: manual e automático, digital,	UNIDADE		2	22	24
20	Mobiliário radiológico, tipo: biombo curvo, material: alumínio,	UNIDADE			13	13
21	Eletrocardiógrafo, modelo: portátil, tipo: proteção contra descarga de desfibrilador,	UNIDADE		2	35	37

^{*}REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Walglênia Mendonça da Silva Assessora Técnica Mat.157-0

Protocolo 480488

Diário Oficial

Estado de Alagoas

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 29.342/2013

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 02 (dias) dias contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (CONSUMÍVEIS 05). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II"consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

OBS: INFORMAMOS QUE AS DESCRIÇÕES DOS ITENS DO PLS FORAM ADEQUADAS CONFORME CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) COMPRAS NET.

O ITEM 13 (Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica Descrição adicional: frasco contendo 30 mL. (< 0,005 UE/mL). Com certificado de controle de qualidade) FOI EXCLUÍDO DO AVISO POR TER SIDO FRACASSADO NA COTAÇÃO.

PLS Nº 108/2018 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (CONSUMÍVEIS 05) PROCESSO: E:4105-745/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	PERÍCIA OFICIAL	SESAU	UNCISAL	UNEAL	TOTAL
01	Solução padrão, tipo: formazina, concentração: 100 ntu	FRASCO 500 mL		5			5
02	Solução padrão, tipo: formazina, concentração: 800 ntu	FRASCO 500 mL		5			5
03	Solução padrão, tipo: de cor, concentração: 250 ppm,	FRASCO 500 mL		5			5
04	Reagente analítico., tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de microcistina	Teste		15			15
05	Reagente analítico., tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de saxitoxina	Teste		15			15
06	Reagente analítico., tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de cilindroespermopsina	Teste		15			15
07	Reagente analítico., tipo de análise: qualitativo de endotoxina, aspecto físico: pó liofilizado, concentração: sensibilidade 0,125 eu,ml,.	UNIDADE		5			5
08	Reagente analítico., tipo: lipopolissacarídeo, aspecto físico: pó liofilizado	FRASCO 10 NG		5			5
09	Tubo de vidro, tipo vidro: borossilicato,	UNIDADE		30		2	32
10	Reagente analítico., tipo: lipopolissacarídeo, aspecto físico: pó liofilizado	UNIDADE		30			30
11	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 200 mcl	UNIDADE		30			30
12	Ponteira laboratório, material: polipropileno, capacidade: até 1000 mcl.	UNIDADE		30			30
13	Alça bacteriológica, tipo : drigalsky,	UNIDADE		300	5	1.000	1.305
14	Bastão laboratório, material: vidro.	UNIDADE	40	313	10		363
15	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 5 ml	UNIDADE	50	164		20	234
16	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 10 ml	UNIDADE	50	131		20	201
17	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 25 ml	UNIDADE	50	131		20	201
18	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 50 ml	UNIDADE	50	261		40	351
19	Béquer, material: vidro, graduação: graduado, capacidade: 100 ml	UNIDADE	50	310		70	430

^{*}REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Walglênia Mendonça da Silva Assessora Técnica Mat. 157-0

Protocolo 480568

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO GABINETE CIVIL, E A EMPRESA ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO: 1101-3576/2018 CONTRATO AMGESP Nº 001/2020

EXTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.267/0001-01 e com sede na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro - Maceió-AL, CEP: 57020-050, representado pelo Secretário-Chefe do Gabinete Civil, Sr. FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS, inscrito no CPF sob o nº 240.584.754-04, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas edição do dia 06/01/2020;

CONTRATADA: A empresa ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.103.811/0001-67 e estabelecida na Rua Engenheiro Mario de Gusmão, nº791, Ponta Verde - Maceió/AL, CEP: 57.037-000, Tel (82) 3313-9099 e-mail: krysthian@servipa.com.br, representada pelo seu Sócio-gerente, Sr. Luiz Fernando Bruschi, inscrito no CPF sob o nº 008.066.424-59, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 11.180/2019 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: LOTE ÚNICO:

Item	Especificação	Quantidade de postos	Valor unitário	Valor total
01	8 postos armados de 12h00, diurno (07:00hs às 19:00hs) de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	8	R\$ 67.406,4333	808.877,20
02	8 postos armados de 12h00, noturno (19:00hs às 07:00hs) de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	8	R\$ 75.328,96	R\$ 903.947,52

JZ

VALOR TOTAL: R\$ 1.712.824,72 (um milhão, setecentos e doze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1°, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: GABINETE CIVIL

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 Elemento de Despesa: 3390.37.03 Plano Orçamentário: 000279;

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 1101-3576/2018, inclusive parecer PGE-PLIC nº 247/2019, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 2230/2019 e PGE-GAB nº 2091/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 480580

Alagoas Ativos S/A

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS E ALA-GOAS ATIVOS S.A

Processo Administrativo: E:62017.0000000251/2019 / ALAGOAS ATIVOS. Procedimento licitatório: Inexigibilidade (artigo 30, inciso II, alínea C, Lei 13 303/2016)

Contratante: ALAGOAS ATIVOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.218.037/0001-72 e com sede na Rua Sampaio Marques, 25, Pajuçara, Maceió, Alagoas, sala 608, Edf. Delman Empresarial, CEP 57030-107, representado por seu Diretor-Presidente, Antônio Tenório Cavalcante Neto, inscrito no CPF sob o nº 041.838.444-44 e por seu Diretor-Executivo, Andrey Mello Cavalcante Gameleira, inscrito no CPF sob nº 027.154.404-05;

Contratada: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, com endereço na praia de botafogo, 190, na cidade e estado do Rio de Janeiro, representada neste ato pelo Senhor, Sérgio Franklin Quintella, inscrito no CPF nº 003.212.497-04.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de assessoria para adequação de empresa pública de gestão de ativos aos novos postulados da Lei 13.303, de 2016 e desenvolvimento de modelo institucional.

Data de início da execução do contrato: 12/12/2017. Data do término da execução do contrato: 12/12/2018.

Valor global original do contrato: R\$5.600,00 (cinco milhões e seiscentos mil

reais).

Objeto do termo aditivo: Ajustar o escopo dos serviços, o prazo, a forma de pagamento e o preço dos produtos da proposta FGV Projetos n 187/2017, do Contrato de Prestação de serviços firmado em 12 de dezembro de 2017, do Primeiro Termo Aditivo firmado em 08 de agosto de 2018 e do Segundo Termo Aditivo firmado em 07 de dezembro de 2018.

Data de assinatura do termo aditivo: 11 de dezembro de 2019.

Prazo de vigência do termo aditivo: 30 (trinta) meses contados da data de assinatura do contrato.

Data de início da execução do termo aditivo: 11/12/2019 Data do término da execução do termo aditivo: 12/06/2020.

Origem dos recursos: próprios.

Dotação orçamentária: Exercício financeiro.

Signatários: Antônio Tenório Cavalcante Neto / Rua Sampaio Marques, 25, Pajuçara, Maceió, Alagoas, sala 608, Edf. Delman Empresarial, CEP 57030 / CPF: 041.838.444-44 / Sérgio Franklin Quintella / Praia de botafogo, 190, Rio de Janeiro-RJ / CEP:22250-900 / CPF: 003.212.497-04.

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO Diretor-Presidente Alagoas Ativos S.A

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 08 de janeiro de 2020, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000006460/2019 Interessado(a): Jerfson Jorge Silva Lima

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 480313

11000010

NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sra. SAMARA FERNANDA MENDES DOS SANTOS (CPF 134.509.524-47), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal por A.R., para ciência do processo administrativo nº E:04799.000006084/2019, em que constatou que o benefício de pensão por morte está sendo pago em valor indevido, incidindo de maneira irregular o instituto da paridade. Nesta oportunidade, assegura ao notificado o exercício da garantia constitucional ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação. A parte pode ter vistas do processo e obter cópia à sua expensas.

Protocolo 480317

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 08 de janeiro de 2020, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000006416/2019 Interessado(a): Cristiano Araujo de Souza

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 480318

PROCESSO: E:04799.0000005977/2019

INTERESSADO(A): MARIZA ROCHA SANTOS DA SILVA ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORCIONAL

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, 46, §4º e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000005977/2019, resolve Conceder o Beneficio de Pensão por Morte à beneficiária MARIZA ROCHA SANTOS DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade Nº 231925 SCJDS/AL e do CPF Nº 112.663.094-20, na qualidade de esposa do ex-segurado SEVERINO ROSA DA SILVA, portador do CPF Nº 049.233.084-00, Matrícula Nº 23.722-1, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1623/2019,

acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-1460/2019, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015.

Maceió/AL, em 08 de janeiro de 2020.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 480321

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de

08 de janeiro de 2020, o seguinte processo: Processo: E:04799.000003494/2019

Interessado(a): MARIA PATRICIA OLIVEIRA QUEIROZ

Assunto: Desaverbação

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 480324

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data de 08 de janeiro de 2020, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000006548/2019 Interessado(a): Otávyo Gustavo Gomes

Assunto: Retificação de efeito financeiro do benefício de pensão Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 480342

PROCESSO: E:04799.0000001059/2019

INTERESSADO: MANUALDO LESSA DO NASCIMENTO ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORCIONAL

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições contidas nos artigos art. 42, II, c, 46, §4º e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 04799.00001059/2019, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário MANUALDO LESSA DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade Nº 3193437-4 SCJDS/AL e do CPF Nº 088.866.724-89, na qualidade de filho inválido do ex-segurado WALFREDO AUGUSTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF Nº 134.307.184-49, Matrícula Nº 28941-8 e Nº de Ordem 4379, da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 924/2019, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-698/2019, da Douta Procuradoria Geral do Estado, tendo como regência do benefício a Lei Estadual nº 7.751/2015.

Maceió/AL, em 08 de janeiro de 2020. Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 480460

PROCESSO: E:04799.0000006794/2019 INTERESSADA: ANA LÍVIA MELO OLIVEIRA ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORCIONAL ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 94, b, 46, §4º e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.000006794/2019, resolve Conceder o Beneficio de Pensão por Morte à beneficiária ANA LÍVIA MELO OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade Nº 45018164 SSP/AL e do CPF Nº 138.814.174-43, na qualidade de filha menor de 21 (vinte e um) anos de idade do ex-segurado IVAN OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF Nº 515.102.274-15, Matrícula Nº 9038-7, Nº de Ordem 79629, da Polícia Militar de Alagoas, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUB PREV 1620/2019, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1464/2019, da Douta Procuradoria Geral do Estado, e com a Lei Estadual nº 7.751/2015.

Maceió/AL, em 08 de janeiro de 2019. Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 480558

PROCESSO: E:04799.0000002849/2019 INTERESSADA: ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORCIONAL ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, II, b, 46, §4º e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.000002849/2019, resolve Conceder o Benefício de Pensão por Morte à beneficiária ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de

Identidade N° 3977247-0 SSP/SE e do CPF N° 090.136.675-70, na qualidade de filha menor de 21 (vinte e um) anos de idade do ex-segurado ALVARO MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF N° 838.732.955-04, Matrícula N° 511-8, N° de Ordem 0151576, da Secretaria de Estado da Educação, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUB PREV 1599/2019, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1448/2019, da Douta Procuradoria Geral do Estado, e com a Lei Estadual n° 7.751/2015.

Maceió/AL, em 08 de janeiro de 2019. Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 480560

PROCESSO: E:04799.0000006545/2019 INTERESSADA: ISABELA GUSMÃO DE MORAES ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORCIONAL ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 94, b, 46, §4º e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000006545/2019, resolve Conceder o Beneficio de Pensão por Morte à beneficiária ISABELA GUSMÃO DE MORAES, portadora da Carteira de Identidade Nº 66418311-6 SSP/SP e do CPF Nº 130.067.054-16, na qualidade de filha menor de 21 (vinte e um) anos de idade do ex-segurado ISRAEL SOUZA DE MORAES, portador do CPF Nº 787.209.744-34, Matrícula Nº 11420-0, Nº de Ordem 81804, da Polícia Militar de Alagoas, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUB PREV 1613/2019, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1440/2019, da Douta Procuradoria Geral do Estado, e com a Lei Estadual nº 7.751/2015.

Maceió/AL, em 08 de janeiro de 2020. Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 480561

PROCESSO: E:04799.0000000975/2019 INTERESSADA: MARGARIDA DOS PASSOS LIMA ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORCIONAL

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 94, 46, §4º e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000000975/2019, resolve Conceder o Beneficio de Pensão por Morte à beneficiária MARGARIDA DOS PASSOS LIMA, portadora da Carteira de Identidade Nº 474292 SSP/AL e do CPF Nº 208.751.334-91, na qualidade de companheira do ex-segurado WILSON LEITE DA SILVA, portador do CPF Nº 074.018.254-49, Matrícula Nº 0120864-0, Nº de Ordem 41988, da Polícia Militar do Estado de Alagoas, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV 1619/2019, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA-CD-1459/2019, da Douta Procuradoria Geral do Estado e com a Lei Estadual de regência do benefício nº 7.751/2015.

Maceió/AL, em 08 de janeiro de 2020. Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 480563

NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica o Sr. JOSE JAILSON MENDES DOS SANTOS (CPF 134.509.774-16), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal por A.R., para ciência do processo administrativo nº E:04799.0000006083/2019, em que constatou que o beneficio de pensão por morte está sendo pago em valor indevido, incidindo de maneira irregular o instituto da paridade. Nesta oportunidade, assegura ao notificado o exercício da garantia constitucional ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da publicação. A parte pode ter vistas do processo e obter cópia à sua expensas.

Protocolo 480564

PROCESSO: E:04799.0000002848/2019 INTERESSADA: MARIA OLINDINA DOS SANTOS ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORCIONAL

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 42, 46, §4°, 71 a 73 e 94 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7°, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº E:04799.0000002848/2019, resolve Conceder o Benefício de Pensão por

Morte à beneficiária MARIA OLINDINA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade Nº 328346-67 SCJDS/AL e do CPF Nº 015.656.224-30, na qualidade de esposa do ex-segurado JOSÉ PEDRO DOS SANTOS, CPF Nº 259.341.394-87, Matrícula Nº 42082-4 e Nº de Ordem 56981, do Departamento de Estradas de Rodagem, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/ PA/SUBPREV-1610/2019, conhecido e concordado pelo Despacho Jurídico PGE/ PA/SUB-CD-1443/2019, da Douta Procuradoria Geral do Estado, e com a Lei Estadual nº 7.751/2015.

Maceió - quinta-feira

9 de janeiro de 2020

Maceió/AL, em 08 de janeiro de 2019. Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 480565

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de 08 de janeiro de 2020, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005516/2019

Interessado(a): BERENALDO COSTA BARROS

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Imunidade de Contribuição Previdenciária Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 480566

PROCESSO: E:04799.0000006639/2019

INTERESSADA: LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS DE FARIAS ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE E 13º PROPORCIONAL

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos artigos 94, b, 46, §4° e 71 a 73 da Lei Estadual nº 7.751/2015, c/c o artigo 40, § 7°, I da Constituição Federal/88, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000006639/2019, resolve Conceder o Beneficio de Pensão por Morte ao beneficiário LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS DE FARIAS, portador da Carteira de Identidade Nº 4801964 SSP/PB e do CPF Nº 150.540.684-65, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade do ex-segurado WILLIAM DA SILVA DE FARIAS, portador do CPF Nº 113.792.284-25, Matrícula Nº 2516-0, Nº de Ordem 177990, da Polícia Militar de de Alagoas, integrante do Poder Executivo, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 1597/2019, acolhido pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1449/2019, da Douta Procuradoria Geral do Estado, e com a Lei Estadual nº 7.751/2015.

> Maceió/AL, em 08 de janeiro de 2019. Roberto Moisés dos Santos Diretor-Presidente

Protocolo 480567

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU, em data de

08 de abril de 2020, o seguinte processo: Processo: 04799.00000996/2019

Interessado(a): EDVALDO MOREIRA LEITE Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos - Diretor-Presidente

Protocolo 480590

CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas

EDITAL Nº 01/2020

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL, considerando a realização do Concurso Público edital nº 03/2017, homologado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 27/12/2017, CONVOCA os candidatos abaixo relacionado para comparecer até o dia 16/01/2020, de 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na SUPERVISÃO DE TREINAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro, fone: 3315.3029, para entrega dos documentos relacionados no item 11.5 do edital nº 03/2017, e entrega do encaminhamento para realização dos exames médicos admissionais, que deverão ser concluídos e entregues os resultados na CASAL até o dia 31/01/2020

O candidato que não comparecer nas datas definidas neste edital, perderá o direito à vaga, conforme o item 11.6.1 do edital n°03/2017.

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 01 - Jovem Aprendiz - Maceió

		or 10
Nome	Inscrição	Classificação
Débora Quézia Melquíades Pereira	25116214	74

Ednilson José Contos N-+-	25111257	75
Ednilson José Santos Neto	25111357	75 76
Leylanne De Lima Silva Araújo Guilherme Lucas Araujo De Alencar	25103003 25109437	77
Acelina Cristiana Silva Medeiros	25109437	78
João Vincent Franco Castello Branco	25121480	79
Thales Alexandre Santos Soares Da Silva	25115003	80
João Moreno De Souza Neto	25113138	81
Arianne Gabriele Neves de Oliveira Brandão	25101065	82
Ingredy Brunele Albuquerque Costa	25112297	83
Caio César Alves Dos Santos	25100326	84
Waleska Kalyne Rodrigues Da Silva	25105448	85
Allanes Monteiro Dos Santos Costa	25120964	86
Letícia Dos Santos Alves	25122289	87
Davi Domingos Dos Santos Lima	25123129	88
Ana Maria Duarte Da Silva Santos	25112089	89
Tácio Valmir Dantas De Almeida	25118948	90
Thallyson Dos Santos Silva	25100275	91
Rosa Laryssa Ferro De Lima	25108109	92
Rodrigo Severo Araújo	25115629	93
Pedro Henrique Barros Silva	25122517	94
Maria Vitória de França Pituba Lins	25122725	97
Vítor Gabriel Silva De Medeiros	25111897	98
Aldriany Pepese Freire	25111081	101
Luana Lins de Andrade Silva	25119090	102
João Vittor Lima	25122750	103
Alberto Soares dos Santos	25122722	104
Letícia Clara Guilherme Dos Santos Ramos	25117763	105
Adryelle Suelen Gomes Silva	25106218	106
Gabrielly Karla Silva Santos	25122839	107
Arthur Barros Da Silva	25118241	108
Rebeca Vitória Silva Duarte De Lira	25104514	109
Laura Patricia Reis Balbino	25107036	110
Carlos Daniel da Silva	25116482	111
Lucas Radjalma Pereira Valério	25117512	112
Josafá Joaquim Da Silva Júnior	25104674	113
Vinícius Do Rego Lima Santos	25111773	114
	25109542	115
Maria Vitória Alves Spinelle		
José Willamys Gonçalves Da Silva	25121474	116
Jhuliana Domingos De Souza	25101400	117
Yasmin Nicolly Basílio Barbosa	25102809	118
Igor Freire Montenegro	25115697	119
Wictor Christopher Dos Santos Souza	25122649	120
Victor Luiz Lucena Da Silva	25122252	121
Wilson Soares Dos Anjos Neto	25109905	122
Swemilly Da Silva Lima	25100608	123
Nayane Vitória Lucena Almeida	25105125	124
Thamyres Christina Lima Ramos	25117060	125
Manoel Correia De Araújo Neto	25117600	
ivianoei Correia De Araujo Neto	23111031	126

Diário Oficial

Estado de Alagoas

Maceió, 09 de janeiro de 2020

Victor Vigolvino Figueiredo Diretor Presidente em Exercício

Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº 036/2019

Processo administrativo nº 56020.043/2019

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissionário e representante: Selma Maria de Arruda Pimentel Manólio Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro nos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 2019 para realização do espetáculo de final de ano da

Academia de Ballet Selma Pimentel Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) Maceió, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO Diretor-Artístico-Cultural DITEAL

DITEAL
Responsável pela Resenha- Suely de Almeida Araujo

Protocolo 480414

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº 015/2019

Processo administrativo nº 56020.0485/2018

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissionário e representante: Eliana Maria Moreira Cavalcanti Lins Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro de Arena Sérgio Cardoso nos dias 06, 07 e 08 de dezembro de 2019 para realização do espetáculo de final de ano da Escola de Ballet Eliana Cavalcanti.

Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Maceió, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO Diretor-Artístico-Cultural DITEAL

Responsável pela Resenha- Suely de Almeida Araujo

Protocolo 480415

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº 022/2019

Processo administrativo nº 56020.339/2018

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissionário e representante: Marcos Antônio Dias Alves Neto Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019 para realização do evento "7º Festival FFortissimum - Educação Musical"

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Maceió, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO Diretor-Artístico-Cultural DITEAL

Responsável pela Resenha- Suely de Almeida Araujo

Protocolo 480418

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº 017/2019

Processo administrativo nº 56020.0393/2018

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissionário e representante: Eliana Maria Moreira Cavalcanti Lins Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2019 para realização do espetáculo de final de ano da Escola de Ballet Eliana Cavalcanti.

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Maceió, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO Diretor-Artístico-Cultural DITEAL

Responsável pela Resenha- Suely de Almeida Araujo

Protocolo 480422

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Nº 197/2018

Processo administrativo nº 56020.0511/2018

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissionário e representante: Luzia Mary Bezerra Barros Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 08 de novembro de 2019 para realização do espetáculo "Um Sonho de Criança"

Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Maceió, 08 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE HOLANDA DE MELO Diretor-Artístico-Cultural DITEAL

Responsável pela Resenha- Suely de Almeida Araujo

Protocolo 480425

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA ITEC N° 001/2020

O Diretor-Presidente do ITEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.313 de 30 de Abril de 2002 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, de acordo com o Decreto nº 645, de 03 de Maio de 2002, que dispõe sobre o Regime Interno e

CONSIDERANDO a decisão oriunda da 17ª Vara Criminal do Estado de Alagoas, nos autos do processo nº 0800658-93.2019.8.02.0001, que deferiu a cessão do veículo automotor MITSUBISHI PAJERO TR4, de placa NMI-3550 - AL, para a utilização do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas -ITEC/AL, de acordo com despacho datado de 16 de outubro de 2019;

RESOLVE incorporar o bem acima descrito a frota de veículos do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC/AL, de modo a atender ao interesse público e visando exclusivamente a execução de suas atividades.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de Janeiro de 2020. José Luciano dos Santos Júnior

osé Luciano dos Santos Júnior DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 480522

PROCON – Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas

AVISO DE COTAÇÃO

A Supervisão Administrativa informa que está recebendo cotações para os processos e objetos abaixo descritos:

Objeto: IMPRESSORA.

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: administrativo@procon,al.gov.br. Tel. (82) 98882-2860. Pessoalmente na Supervisão Administrativa, Rua do Livramento, 153, Centro, Maceió.

Maceió/AL 08 de janeiro de 2019. JOÃO RAIMUNDO JOSÉ LESSA SANTOS Assessor Executivo Administrativo PROCON/AL

UNCISAL - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

PORTARIA UNCISAL GR Nº 409/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº. 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº. 6.161 de 26 de junho de 2000, e consubstanciado nos arts. 145, 150 e seguintes da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991.

RESOLVE:

- I Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas nos Processos nº. 41010.9466/2017, 41010.13326/2017 E 41010.13548/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos
- II Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo CPIA, instituída pela PORTARIA/UNCISAL Nº. 118/2018, composta pelos servidores: IVANIL-DO JOSÉ MARQUES, matrícula nº. 501027-6; SÔNIA MARINHO TEIXEIRA, matrícula nº 501578-2 e MARIA DAS GRAÇAS SOUTO MAIOR BARACHO, Matrícula nº 798-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante.

III - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Reitor, em 08 de janeiro de 2020

> Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa Reitor/UNCISAL

PORTARIA UNCISAL GR Nº 410/2020

Maceió - quinta-feira

9 de janeiro de 2020

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental Nº. 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº. 6.161 de 26 de junho de 2000, e consubstanciado nos arts. 145, 150 e seguintes da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991. RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas nos Processos nº. 41010.00020284/2018, 41010.00017861/2018, 41010.00018802/2018 e 41010.00001658/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

II - Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, instituída pela PORTARIA/UNCISAL Nº. 118/2018, composta pelos servidores: IVANIL-DO JOSÉ MARQUES, matrícula nº. 501027-6; SÔNIA MARINHO TEIXEIRA, matrícula n.º 501578-2 e MARIA DAS GRAÇAS SOUTO MAIOR BARACHO, Matrícula nº 798-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Sindicante.

III - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Reitor, em 08 de janeiro de 2020

> Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa Reitor/UNCISAL



Maceio - quinta-feira 9 de janeiro de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1239

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 68.811, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, c/c o § 3º do art. 3º do Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:2900-2327/2019, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, dos servidores RAFAEL DE GÓES BRITO Secretário de Estado, PAULO ROBERTO KUGELMAS, Superintendente de Turismo, MARGARITA MERCEDES TAMBUCHO ARIETA, Gerente de Apoio à Comercialização, MARÍLIA LIMA HERRMANN, Gerente de Marketing, e RAFAELA PIMENTEL, Gerente de Micro e Pequenos Negócios, no período compreendido entre 22 a 26 de janeiro do corrente ano, para, representando os interesses do Estado de Alagoas, participarem da Feira Internacional de Turismo - FITUR, nas cidades de Madri na Espanha e Lisboa e Porto em Portugal.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de janeiro de 2020, 204º da Emancipação Política e 132º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 481071

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP Nº 0007/2020

O SECRETÁRIO DE EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SILVIO PINTO DA SILVA, matrícula nº 23883, portador do CPF nº 331.765.154-72, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade COORDENADORIA SETORIAL DE GESTAO E DESEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

DELANO SOBRAL ROLIM SECRETÁRIO DE EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480551

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC Nº 253/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARILLIA CARDOSO FERRO, matrícula nº 20127, portadora do CPF nº 069.109.434-90, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/12/2019 até 30/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480325

PORTARIA/SEDUC Nº 252/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA, matrícula nº 825138, portadora do CPF nº 035.756.664-58, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 23/10/2018 até 21/11/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480326

PORTARIA/SEDUC Nº 251/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 824455, portador do CPF nº 227.698.034-68, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 250/2020

Maceió - quinta-feira

9 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora EMILIA MARTINS FERRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9865882, portadora do CPF nº 024.321.794-39, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480328

PORTARIA/SEDUC Nº 249/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora THAIZE SANTOS SILVA BARROS, matrícula nº 9866937, portadora do CPF nº 045.527.514-92, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480329

PORTARIA/SEDUC Nº 262/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JAEUDSON DA SILVA, matrícula nº 83416, portador do CPF nº 903.456.654-49, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480348

PORTARIA/SEDUC Nº 261/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora INALDEVANIA DE MELO SILVA, matrícula nº 82565, portadora do CPF nº 924.111.344-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480349

PORTARIA/SEDUC Nº 260/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GUTEMBERG GURGEL GOMES, matrícula nº 9866519, portador do CPF nº 236.464.114-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480350

PORTARIA/SEDUC Nº 259/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GENILSON LAMENHA FRAGA, matrícula nº 40990, portador do CPF nº 517.149.904-78, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480351

PORTARIA/SEDUC Nº 258/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDILMA MARIA ALVES, matrícula nº 9866993, portadora do CPF nº 064.738.994-05, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480352

PORTARIA/SEDUC Nº 257/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CLEBSON ALEXSANDRO GAMA CAVALCANTI, matrícula nº 9865496, portador do CPF nº 036.353.444-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480353

PORTARIA/SEDUC Nº 256/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDERSON CARLOS VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 576, portador do CPF nº 057.913.974-37, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 255/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA PATRICIA CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 507, portadora do CPF nº 819.315.654-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480355

PORTARIA/SEDUC Nº 254/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor AMARO DA SILVA MELO, matrícula nº 27464, portador do CPF nº 342.144.614-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480356

PORTARIA/SEDUC Nº 276/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SEVERINA CARLOS DE MELO SILVA, matrícula nº 83446, portadora do CPF nº 546.081.984-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480357

PORTARIA/SEDUC Nº 275/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SEBASTIAO MACHADO LINS, matrícula nº 9863931, portador do CPF nº 725.104.204-53, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480358

PORTARIA/SEDUC Nº 274/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RENECASSIO CANDIDO DE VASCONCELOS SILVA, matrícula nº 856, portador do CPF nº 081.301.304-

67, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480359

PORTARIA/SEDUC Nº 273/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA SEVERINA DA SILVA, matrícula nº 83057, portadora do CPF nº 367.172.234-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480360

PORTARIA/SEDUC Nº 272/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA MINERVA DA SILVA, matrícula nº 83385, portadora do CPF nº 036.807.074-36, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480361

PORTARIA/SEDUC Nº 271/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA JUCICLEIDE RODRIGUES WANDERLEY, matrícula nº 1056, portadora do CPF nº 544.297.144-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480362

PORTARIA/SEDUC Nº 270/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUCIO MAURO VITURINO DA SILVA, matrícula nº 952, portador do CPF nº 669.266.454-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 269/2020

Maceió - quinta-feira

9 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LAEMERSON RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 63917, portador do CPF nº 758.971.304-00, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480364

PORTARIA/SEDUC Nº 268/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSIVALDO ATAIDE DA SILVA, matrícula nº 1207, portador do CPF nº 049.375.214-54, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480365

PORTARIA/SEDUC Nº 267/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSELENE CORREIA DE MEDEIROS, matrícula nº 9867069, portadora do CPF nº 039.186.854-38, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480366

PORTARIA/SEDUC Nº 266/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 9866138, portador do CPF nº 034.519.434-92, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480367

PORTARIA/SEDUC Nº 265/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ADILSON DE GUSMAO, matrícula nº 46038, portador do CPF nº 239.483.704-78, ocupante do cargo de

VIGIA, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480368

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/SEDUC Nº 264/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSAFA DA SILVA, matrícula nº 9863947, portador do CPF nº 725.321.304-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480369

PORTARIA/SEDUC Nº 263/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JANINE PAOLA SILVA, matrícula nº 763, portadora do CPF nº 090.067.064-93, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480370

PORTARIA/SEDUC Nº 284/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAQUIM ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 323, portador do CPF nº 792.919.297-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480371

PORTARIA/SEDUC Nº 283/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELIANE PEREIRA GONZAGA SANTOS, matrícula nº 83466, portadora do CPF nº 036.802.034-70, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 282/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDNER MOURA SANTOS, matrícula nº 82551, portadora do CPF nº 563.897.364-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480373

PORTARIA/SEDUC Nº 281/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDNAR MOURA SANTOS, matrícula nº 87212, portadora do CPF nº 010.328.714-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480374

PORTARIA/SEDUC Nº 280/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora AUDIMERE DA CONCEICAO SILVA, matrícula nº 824262, portadora do CPF nº 040.401.734-73, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480375

PORTARIA/SEDUC Nº 279/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WESLLEY MALTA MARQUES, matrícula nº 951, portador do CPF nº 083.053.414-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480376

PORTARIA/SEDUC Nº 278/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VALKIRIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 824049, portadora do CPF nº 042.782.574-14, ocupante do cargo de

MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480377

PORTARIA/SEDUC Nº 277/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TAMARA SIBELES DA SILVA BARROS, matrícula nº 9867145, portadora do CPF nº 042.384.754-61, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 20/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480378

PORTARIA/SEDUC Nº 300/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA VALERIA OLIVEIRA LINS, matrícula nº 82966, portadora do CPF nº 514.206.194-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480379

PORTARIA/SEDUC Nº 299/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CRISTINA CIRILO DA SILVA, matrícula nº 83413, portadora do CPF nº 035.825.014-50, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480380

PORTARIA/SEDUC Nº 298/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CIRLENE MENDONCA BONFIM, matrícula nº 824025, portadora do CPF nº 756.998.264-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 297/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ARNALDO BOMFIM BRITO, matrícula nº 9863896, portador do CPF nº 508.309.294-87, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480382

PORTARIA/SEDUC Nº 296/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor IVANILDO AMARO BOMFIM, matrícula nº 84078, portador do CPF nº 463.475.344-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480383

PORTARIA/SEDUC Nº 295/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CAETANO JOAO DE LUNA, matrícula nº 38348, portador do CPF nº 061.035.024-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480384

PORTARIA/SEDUC Nº 294/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALEXANDRE JUNIOR DE LIMA E SILVA, matrícula nº 12774, portador do CPF nº 021.187.844-81, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480385

PORTARIA/SEDUC Nº 293/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALESSANDRO FRANCA E SILVA,

matrícula nº 83403, portador do CPF nº 903.464.754-49, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480387

PORTARIA/SEDUC Nº 292/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora STELLA MARIS POPPER, matrícula nº 22600, portadora do CPF nº 758.251.719-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480388

PORTARIA/SEDUC Nº 291/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor NEILSON SILVA DE LIMA, matrícula nº 84072, portador do CPF nº 903.465.214-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480389

PORTARIA/SEDUC Nº 290/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARCIONILA MARIA MOURA DO REGO, matrícula nº 824149, portadora do CPF nº 259.452.034-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480390

PORTARIA/SEDUC Nº 289/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LUCIANA FERREIRA DE VERCOSA, matrícula nº 9866545, portadora do CPF nº 053.143.424-99, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA EST CIRIDIAO DURVAL 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 129/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CESAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 19697, portador do CPF nº 924.345.174-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480406

PORTARIA/SEDUC Nº 128/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALCIDES LYRA DA SILVA, matrícula nº 52097, portador do CPF nº 558.281.244-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480407

PORTARIA/SEDUC Nº 127/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VALMIR FERREIRA BRITO, matrícula nº 541, portador do CPF nº 454.163.034-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480408

PORTARIA/SEDUC Nº 126/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TAIS VANESSA RODRIGUES, matrícula nº 19627, portadora do CPF nº 084.745.864-45, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480409

PORTARIA/SEDUC Nº 125/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SIMONE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 825603, portadora do CPF nº 776.768.404-06, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480410

PORTARIA/SEDUC Nº 124/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SILVIA JACIELY PORTO GOMES, matrícula nº 540, portadora do CPF nº 064.792.734-94, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480411

PORTARIA/SEDUC Nº 345/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE FABIANO DOS SANTOS, matrícula nº 12845, portador do CPF nº 086.731.664-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480416

PORTARIA/SEDUC Nº 344/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora FELIPE DE MELO SANTOS, matrícula nº 19920, portadora do CPF nº 070.933.544-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480419

PORTARIA/SEDUC Nº 343/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ESPEDITO LIMA PALMEIRA, matrícula nº 18723, portador do CPF nº 025.047.994-03, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480420

PORTARIA/SEDUC Nº 342/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ERISMARCK ANANIAS DA SILVA, matrícula nº 12730, portador do CPF nº 088.544.114-18, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Maceió - quinta-feira

9 de janeiro de 2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

> JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480421

PORTARIA/SEDUC Nº 341/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ELENILDO ISIDIO DOS SANTOS, matrícula nº 795, portador do CPF nº 057.826.114-64, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

> JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

> > Protocolo 480423

PORTARIA/SEDUC Nº 130/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DAMIAO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 359, portador do CPF nº 075.488.814-28, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480424

PORTARIA/SEDUC Nº 352/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor WANDERLAN ALVES DE ALCANTARA, matrícula nº 18458, portador do CPF nº 025.440.064-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

> JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480463

PORTARIA/SEDUC Nº 351/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TACIA MICHELLE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1231, portadora do CPF nº 076.810.174-37, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

> JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480464

PORTARIA/SEDUC Nº 350/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROMILDO BARROS DA SILVA, matrícula nº 19535, portador do CPF nº 098.135.074-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

> JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

> > Protocolo 480465

PORTARIA/SEDUC Nº 349/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor PABLO ARANDA VIEIRA, matrícula nº 18999, portador do CPF nº 055.242.874-43, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

> JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

> > Protocolo 480466

PORTARIA/SEDUC Nº 348/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ORLANDO APRIGIO DA SILVA, matrícula nº 798, portador do CPF nº 042.074.554-85, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480467

PORTARIA/SEDUC Nº 347/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA APARECIDA FEITOSA COSTA, matrícula nº 9866827, portadora do CPF nº 871.279.624-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480469

PORTARIA/SEDUC Nº 346/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUIZ MARCELINO DA SILVA, matrícula nº 823952, portador do CPF nº 009.186.628-69, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480470

PORTARIA/SEDUC Nº 366/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSEANE SANTOS DA COSTA, matrícula nº 643, portadora do CPF nº 069.739.414-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF SILVERIO LINS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de January de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480544

PORTARIA/SEDUC Nº 365/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE GIVALDO DE AMORIM SILVA JUNIOR, matrícula nº 20178, portador do CPF nº 095.960.064-79, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF SILVERIO LINS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de January de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480545

PORTARIA/SEDUC Nº 364/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DAVID TORRES PERDIGAO, matrícula nº 19784, portador do CPF nº 057.759.204-14, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF SILVERIO LINS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de January de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480546

PORTARIA/SEDUC Nº 363/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANAELIA APARECIDA DE CAMARGOS SOUZA, matrícula nº 83526, portadora do CPF nº 116.844.428-42, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF SILVERIO LINS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de January de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480547

PORTARIA/SEDUC Nº 362/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor AILTON CLARINDO DE FRANCA, matrícula nº 9865627, portador do CPF nº 725.561.294-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF SILVERIO LINS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480548

PORTARIA/SEDUC Nº 361/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor PAULO DA SILVA ABREU, matrícula nº 9865744, portador do CPF nº 050.033.674-14, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado na unidade ESC EST INAURA CASADO DA COSTA 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 30/01/2020 até 28/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480549

PORTARIA/SEDUC Nº 360/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ABNER DA SILVA BARROS, matrícula nº 9867201, portador do CPF nº 035.842.714-28, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST PROF EDITE MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/10/2019 até 30/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480550

PORTARIA/SEDUC Nº 372/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARLUCE OLIVEIRA SANTANA VERISSIMO, matrícula nº 82797, portadora do CPF nº 494.300.844-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF SILVERIO LINS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480569

PORTARIA/SEDUC Nº 371/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARIVALDO VITORIO MOTA, matrícula nº 824218, portador do CPF nº 495.022.204-04, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF SILVERIO LINS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 370/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA SILVANA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula nº 9866046, portadora do CPF nº 030.226.694-10, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF SILVERIO LINS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480572

PORTARIA/SEDUC Nº 369/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCIO PEDRO DA SILVA, matrícula nº 19743, portador do CPF nº 048.676.004-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA CANDIDA DA SILVA 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480574

PORTARIA/SEDUC Nº 368/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MANOEL FERREIRA DE MORAES NETO, matrícula nº 49644, portador do CPF nº 087.845.824-72, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST PROF SILVERIO LINS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480575

PORTARIA/SEDUC Nº 367/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LUCILENE ALVES FEITOSA DA SILVA, matrícula nº 20203, portadora do CPF nº 075.944.464-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF SILVERIO LINS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480578

PORTARIA/SEDUC Nº 307/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA KARLA CANDEIAS GOMES, matrícula nº 9865960, portadora do CPF nº 030.558.394-80, ocupante do cargo

de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480581

PORTARIA/SEDUC Nº 306/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA CRISTINA CAVALCANTE DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 80695, portadora do CPF nº 515.846.544-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480582

PORTARIA/SEDUC Nº 305/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor AMOS SALES DE ARAUJO, matrícula nº 1035, portador do CPF nº 660.095.454-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480583

PORTARIA/SEDUC Nº 304/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora AMARA JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 83367, portadora do CPF nº 290.745.684-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480584

PORTARIA/SEDUC Nº 303/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ALEXSANDRA DE OLIVEIRA LEVINO, matrícula nº 13425, portadora do CPF nº 010.887.654-32, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 302/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor VALDEMIR MACIEL SILVA, matrícula nº 83402, portador do CPF nº 029.238.734-24, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480586

PORTARIA/SEDUC Nº 378/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOELMA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 62538, portadora do CPF nº 026.173.184-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MARIA CANDIDA DA SILVA 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480587

PORTARIA/SEDUC Nº 301/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 824026, portadora do CPF nº 720.102.744-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480588

PORTARIA/SEDUC Nº 377/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 20172, portadora do CPF nº 087.537.614-21, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

> JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

> > Protocolo 480589

PORTARIA/SEDUC Nº 376/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora HELLEN CHRISTINA DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 19926, portadora do CPF nº 073.035.234-05, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade ESC EST MARIA CANDIDA DA SILVA 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

> JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

> > Protocolo 480591

PORTARIA/SEDUC Nº 375/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GUSTAVO GOMES DA SILVA, matrícula nº 20147, portador do CPF nº 077.143.414-67, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA CANDIDA DA SILVA 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

> JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

> > Protocolo 480592

PORTARIA/SEDUC Nº 374/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ROBSON JOSE DA SILVA, matrícula nº 83493, portador do CPF nº 842.361.674-68, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF SILVERIO LINS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/12/2019 até 30/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

> JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

> > Protocolo 480593

PORTARIA/SEDUC Nº 373/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor RAFAEL FERNANDO DA SILVA, matrícula nº 19794, portador do CPF nº 068.224.164-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF SILVERIO LINS 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

> JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480594

PORTARIA/SEDUC Nº 311/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor DAVI GOMES DA SILVA, matrícula nº 36686, portador do CPF nº 041.982.464-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

> SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 310/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CRISTIANE MARIA GUIMARAES DA SILVA FEITOSA, matrícula nº 824173, portadora do CPF nº 035.946.784-90, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480596

PORTARIA/SEDUC Nº 309/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora BEATRIZ ORICO AGUIAR CAVALCANTE CARVALHO, matrícula nº 86786, portadora do CPF nº 926.510.114-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480597

PORTARIA/SEDUC Nº 308/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora BEATRIZ ORICO AGUIAR CAVALCANTE CARVALHO, matrícula nº 42777, portadora do CPF nº 926.510.114-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SERGIO PAULO CALDAS NEWTON SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 480598

PORTARIA/SEDUC Nº 384/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor SILVANO SOUZA DA SILVA, matrícula nº 82787, portador do CPF nº 024.923.174-39, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA CANDIDA DA SILVA 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480599

PORTARIA/SEDUC Nº 383/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor PAULO SERGIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE,

matrícula nº 82151, portador do CPF nº 030.478.324-20, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARIA CANDIDA DA SILVA 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480600

PORTARIA/SEDUC Nº 382/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA LAURA COSTA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 48271, portadora do CPF nº 348.372.804-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA CANDIDA DA SILVA 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480601

PORTARIA/SEDUC Nº 381/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE RENALDO ARAUJO BARROS, matrícula nº 20195, portador do CPF nº 453.725.604-44, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA CANDIDA DA SILVA 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480602

PORTARIA/SEDUC Nº 380/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE MARCIO BRANDAO DOS SANTOS, matrícula nº 20201, portador do CPF nº 099.555.914-71, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA CANDIDA DA SILVA 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480603

PORTARIA/SEDUC Nº 379/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 9863924, portador do CPF nº 052.939.034-54, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MARIA CANDIDA DA SILVA 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 389/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCIEL BORGES MELO, matrícula nº 9863939, portador do CPF nº 035.514.994-03, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST TORQUATO CABRAL 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480607

PORTARIA/SEDUC Nº 388/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor KLEVERSON BERTOLINO DA SILVA, matrícula nº 20202, portador do CPF nº 103.621.834-14, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TORQUATO CABRAL 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 31/12/2019 até 29/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480608

PORTARIA/SEDUC Nº 387/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ISAIAS CASADO DE LIMA, matrícula nº 86857, portador do CPF nº 208.071.204-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TORQUATO CABRAL 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 31/12/2019 até 29/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480609

PORTARIA/SEDUC Nº 386/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DAIANE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 19772, portadora do CPF nº 043.603.745-93, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST TORQUATO CABRAL 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 31/12/2019 até 29/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480610

PORTARIA/SEDUC Nº 385/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CLESIVAN RODRIGUES DO NANCIMENTO, matrícula nº 20217, portador do CPF nº 085.028.134-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TORQUATO CABRAL 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 31/12/2019 até 29/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 480611

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº 16.664/2019

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.595/2005, alterada pela Lei Estadual nº 7.385/2012 e no Processo Administrativo nº 02102.0000001777/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ROBERTA DA SILVA, matricula nº 54, portadora do CPF nº 065.921.894-10, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe "B", com efeitos financeiros a partir de 06/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 05 de Dezembro de 2019.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 480332

PORTARIA/SEPLAG Nº 106/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000011923/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor PAULO ROBERTO SANTOS PINHEIRO, matricula nº 50538, portador do CPF nº 505.125.444-68, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe F, com efeitos financeiros a partir de 27/11/2019. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 480512

PORTARIA/SEPLAG Nº 24/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.682/2006, alterada pela Lei Estadual nº 7.993/2018 e no Processo Administrativo nº 34000.0000015392/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor RAUL CARDOSO TENORIO LISBOA, matricula nº 53164, portador do CPF nº 009.924.494-21, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 480524

PORTARIA/SEPLAG Nº 22/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.682/2006, alterada pela Lei Estadual nº 7.993/2018 e no Processo Administrativo nº 34000.000015093/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor GLAUBER LUIZ DE ALMEIDA MELO, matricula nº 30145, portador do CPF nº 041.951.374-46, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 23/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.682/2006, alterada pela Lei Estadual nº 7.993/2018 e no Processo Administrativo nº 34000.0000015203/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS SERGIO DE LIMA SANTOS, matricula nº 53293, portador do CPF nº 040.206.124-12, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 480526

PORTARIA/SEPLAG Nº 26/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.682/2006, alterada pela Lei Estadual nº 7.993/2018 e no Processo Administrativo nº 34000.000013742/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora DJANIRA MARIA DA SILVA, matricula nº 30352, portadora do CPF nº 865.890.324-91, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 480527

PORTARIA/SEPLAG Nº 107/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000013012/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA CELESTE DE OLIVEIRA, matricula nº 58635, portadora do CPF nº 469.849.684-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe F, com efeitos financeiros a partir de 23/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 480528

PORTARIA/SEPLAG Nº 108/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000011010/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LENILTON DOS SANTOS FEITOSA, matricula nº 66113, portador do CPF nº 469.550.894-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe F, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 480529

PORTARIA/SEPLAG Nº 109/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000013126/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MICHELLE BEATRIZ ALVES CORREIA, matricula nº 373, portadora do CPF nº 049.909.114-07, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 29/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 480530

PORTARIA/SEPLAG Nº 110/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000012500/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor HUMBERTO ALVES DE ALBUQUERQUE, matricula nº 414011, portador do CPF nº 332.046.594-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe F, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 480531

PORTARIA/SEPLAG Nº 159/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo E:01700.0000005147/2019, RESOLVE conceder abono permanência a servidora TEREZA CRISTINA PONTES LIMA, matrícula nº 54301, portadora do CPF nº 411.347.024-34, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade COORDENADORIA SET DA GESTAO DES PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por ter preenchido os requisitos do(a) artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21/05/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 480533

PORTARIA/SEPLAG Nº 105/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.595/2005, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 7.385/2012 e no Processo Administrativo nº E:0210.0000001890/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ROSANA SASKYA LIMA HOULY, matricula nº 53, portadora do CPF nº 647.936.484-87, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 12/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 19/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 6.434/2003 e no Processo Administrativo nº 02000.00000734/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARCELO NOGUEIRA ALVES, matricula nº 863645, portador do CPF nº 044.542.204-17, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 480535

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PORTARIA/SEPLAG Nº 18/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.682/2006, alterada pela Lei Estadual nº 7.993/2018 e no Processo Administrativo nº 34000.000015342/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor EMIR DE MORAIS CORDEIRO, matricula nº 52949, portador do CPF nº 042.017.404-47, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 480536

PORTARIA/SEPLAG Nº 21/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.682/2006, alterada pela Lei Estadual nº 7.993/2018 e no Processo Administrativo nº 34000.000013271/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora CLARICE ANA BERTA, matricula nº 29881, portadora do CPF nº 411.356.364-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 480537

PORTARIA/SEPLAG Nº 20/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.682/2006, alterada pela Lei Estadual nº 7.993/2018 e no Processo Administrativo nº 34000.000014842/2019,

Conceder progressão funcional ao servidor FRANKLIN ANDERSON DA SILVA ARAUJO, matricula nº 30247, portador do CPF nº 029.431.564-00, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2020

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 480538

PORTARIA/SEPLAG Nº 122/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008 e no Processo Administrativo nº 02000.0000003048/2019,

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE BENEDITO DA SILVA FILHO, matricula nº 3243, portador do CPF nº 208.622.614-49, ocupante do cargo de

AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe E, com efeitos financeiros a partir de 07/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 480540

PORTARIA/SEPLAG Nº 25/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.436/2003 e no Processo Administrativo n° 20000.00025973/2009,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora CARMEM LUCIA MACARIO DA SILVA, matricula nº 2135, portadora do CPF nº 296.676.404-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe D, com efeitos financeiros a partir de 19/08/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 480542

PORTARIA/SEPLAG Nº 17/2020

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008 e no Processo Administrativo nº 02000.00016356/2018,

Conceder progressão funcional ao servidor MANOEL HENRIQUE AGUIAR DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matricula nº 9864072, portador do CPF nº 032.229.824-57, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para classe C, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 06 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 480543

PORTARIA/SEPLAG Nº 1/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.595/2005, alterada pela Lei Estadual nº 7.385/2012 e no Processo Administrativo nº 02102.0000001917/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor DIOGO NILO MIRANDA BORBA. matricula nº 45-0, portador do CPF nº 045.862.164-17, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe "B", com efeitos financeiros a partir de 10/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 480554

PORTARIA/SEPLAG Nº 120/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.595/2005, alterada pela Lei Estadual nº 7.385/2012 e no Processo Administrativo nº 02102.0000001813/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MAGDA VILELA PALMEIRA COSTA, matricula nº 9863540, portadora do CPF nº 383.226.844-87, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, no(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe "C", com efeitos financeiros a partir de 07/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 121/2020

Maceió - quinta-feira

9 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei estadual nº 6.253 de 2001, consoante o art. 9º da referida lei e no Processo Administrativo nº 01800.00003483/2018, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora DOURILENE BEZERRA DE MEIRA, matricula nº 9864508, portadora do CPF nº 603.841.154-20, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe "C", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2020.

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

> > Protocolo 480556

PORTARIA/SEPLAG Nº 137/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Artigo 20 da Lei estadual nº 6.907/2008 e no Processo Administrativo nº 01800.000008486/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CICERO DEMEZIO, matricula nº 37592, portador do CPF nº 185.127.044-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível "III", com efeitos financeiros a partir de 07/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de Janeiro de 2020.

> SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

> > Protocolo 480557

PORTARIA/SEPLAG Nº 114/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000012564/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor FERNANDO SERGIO VASCONCELOS DA COST, matricula nº 50420, portador do CPF nº 351.890.104-49, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe F, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 480570

PORTARIA/SEPLAG Nº 112/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000012490/2019,

Conceder progressão funcional ao servidor ORACIO PAIS DA SILVA, matricula nº 55899, portador do CPF nº 152.082.304-53, ocupante do cargo de GUARDA DE PRESIDIO, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe F, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 480573

PORTARIA/SEPLAG Nº 115/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000012200/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS JOSE DE SANTANA, matricula nº 15220, portador do CPF nº 287.175.464-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe F, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 113/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000012540/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor PETRUCIO PEREIRA, matricula nº 1186, portador do CPF nº 351.884.994-87, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe F, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 480577

PORTARIA/SEPLAG Nº 111/2020

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual Nº 7.602/2014 e no Processo Administrativo nº E:20105.0000012773/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LEONE FERREIRA VANDERLEI, matricula nº 30917, portador do CPF nº 088.150.624-91, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para classe F, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de janeiro de 2020.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 480579

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAGRI

PORTARIA SEAGRI Nº 001 DE 2 JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA. PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais. RESOLVE:

Designar a servidora LARISSA DE ALBUQUERQUE MARINHO, matrícula funcional nº 149-0, para desempenhar suas funções durante 20 (vinte) dias, na Supervisão de Programa de Aquisição de Alimentos desta SEAGRI, por motivo de férias do Supervisor de Programa de Aquisição de Alimentos ANDREIA RIBEIRO OLIVEIRA PEIXOTO, a partir de 10 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Reproduzida por Incorreção

Protocolo 480386

PORTARIA/SEAGRI Nº 016/2020

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor AUGUSTO JUVENCIO SILVA NETO, matrícula nº 13325, portador do CPF nº 355.356.604-34, ocupante do cargo de INSPETOR DE SANEAMENTO *, lotado na unidade GERENCIA DE FINANCAS E CONTABILIDADE, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 08/01/2020 até 22/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

PORTARIA/SEAGRI Nº 017/2020

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA JORCELINA DA LUZ COSTA, matrícula nº 15931, portadora do CPF $\ensuremath{\text{n}}^{\text{o}}$ 133.723.864-34, ocupante do cargo de TECNICO DE ESTATISTICA, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 04/02/2020 até 18/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA Protocolo 480451

PORTARIA/SEAGRI Nº 018/2020

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIMILCE SOARES DE CASTRO, matrícula nº 32, portadora do CPF nº 209.574.914-68, ocupante do cargo de TEC EM PLANEJAMENTO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE INCLUSAO PRODUTIVA, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 10/02/2020 até 19/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA Protocolo 480457

PORTARIA/SEAGRI Nº 019/2020

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor LUCIANO PATRICIO DO NASCIMENTO BARROS, matrícula nº 264, portador do CPF nº 939.160.944-91, ocupante do cargo de SUPERINT. DE INCLUSAO PRODUTIVA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE INCLUSAO PRODUTIVA, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 20/01/2020 até 08/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA Protocolo 480461

PORTARIA/SEAGRI Nº 020/2020

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOSE EVERALDO BARBOSA, matrícula nº 37136, portador do CPF nº 209.059.634-15, ocupante do cargo de PESQ INFORMACOES SOCIAIS, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEC DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA Protocolo 480486

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 190/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLEDJA NUBIA MELO SILVA, matrícula nº 864245, portadora do CPF nº 893.982.704-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 16/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480291

PORTARIA/SESAU Nº 189/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 11298, portadora do CPF nº 403.818.704-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480292

PORTARIA/SESAU Nº 188/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA, matrícula nº 9863882, portadora do CPF nº 494.068.504-78, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480293

PORTARIA/SESAU Nº 187/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA LUCIA MARIA FERREIRA, matrícula nº 24996, portadora do CPF nº 676.993.674-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480294

PORTARIA/SESAU Nº 186/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANDREA ANGELA SILVA MELO, matrícula nº 11890, portadora do CPF nº 635.675.124-04, ocupante do cargo de

74

ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO DO AMB 24H NOELIA LES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/01/2020 até 29/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480295

PORTARIA/SESAU Nº 185/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLEDJA NUBIA MELO SILVA, matrícula nº 501661, portadora do CPF nº 893.982.704-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 16/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480296

PORTARIA/SESAU Nº 184/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TEREZA REGINA DE PAULA PESSOA, matrícula nº 32114, portadora do CPF nº 229.101.744-68, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480297

PORTARIA/SESAU Nº 183/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora OZANA MARIA VALENCA PINTO, matrícula nº 36103, portadora do CPF nº 239.837.524-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480298

PORTARIA/SESAU Nº 182/2020

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EUNICE CANUTO FERREIRA, matrícula nº 5035, portadora do CPF nº 190.535.254-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480299

PORTARIA/SESAU Nº 181/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSA ADELIA COELHO DA PAZ ARROXELLAS, matrícula nº 55699, portadora do CPF nº 310.167.234-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480300

PORTARIA/SESAU Nº 200/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SUELY GUIMARAES LOBO, matrícula nº 22215, portadora do CPF nº 363.574.214-72, ocupante do cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/01/2020 até 20/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480301

PORTARIA/SESAU Nº 199/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SORAYA MONICA MARIANO DE BARROS DLUMOU, matrícula nº 9863922, portadora do CPF nº 347.441.424-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 27/02/2020 até 27/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480302

PORTARIA/SESAU Nº 198/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROZILENE MARIA LOPES ARCANJO, matrícula nº 9863924, portadora do CPF nº 729.478.614-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 27/02/2020 até 12/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480303

PORTARIA/SESAU Nº 197/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARLUCE VERCOSA DE FREITAS, matrícula nº 32859, portadora do CPF nº 163.228.194-53, ocupante do cargo

de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 24/02/2020 até 04/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480304

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente

conforme LEI N° 7.397/2012

PORTARIA/SESAU Nº 196/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ADRIANA DE HOLANDA CAVALCANTE, matrícula nº 9864185, portadora do CPF nº 539.722.444-87, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 12/02/2020 até 21/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480305

PORTARIA/SESAU Nº 195/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ALCIDES JOSE RAMOS SALES, matrícula nº 11933, portador do CPF nº 207.976.644-91, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 05/02/2020 até 19/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480306

PORTARIA/SESAU Nº 194/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA CECILIA CORDEIRO DE SOUZA, matrícula nº 9863976, portadora do CPF nº 026.028.274-01, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotada na unidade DIRETORIA DE LABORATORIO SAUDE PUBLICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 20/01/2020 até 03/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480307

PORTARIA/SESAU Nº 193/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor AVANILSON VILACA DOS SANTOS, matrícula nº 28993, portador do CPF nº 099.464.974-68, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 06/01/2020 até 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480308

PORTARIA/SESAU Nº 192/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407, portador do CPF nº 240.095.044-04, ocupante do cargo de PESO INFORMACOES SOCIAIS, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480309

PORTARIA/SESAU Nº 103/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora NEDJA TAVEIROS, matrícula nº 6366, portadora do CPF nº 164.697.554-53, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H JOAO FIREMAN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480310

PORTARIA/SESAU Nº 256/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ACÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CRYSTIANE DE BARROS LIMA, matrícula nº 9863890, portadora do CPF nº 009.258.524-81, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480320

PORTARIA/SESAU Nº 255/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDGLEIDE MARIA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 9863838, portadora do CPF nº 033.880.384-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 02/01/2020 até 11/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Maceió/AL. 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480322

PORTARIA/SESAU Nº 254/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor AGNALDO TEIXEIRA GOMES FILHO, matrícula nº 9863592, portador do CPF nº 382.958.304-49, ocupante do

cargo de MOTORISTA, lotado na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE SAÚDE

Protocolo 480323

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO Nº 12/2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ANTONIO MURILO VIEIRA GOES, matrícula nº 49, portador do CPF nº 068.843.564-56, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 27/01/2020 até 10/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

RONEY PRESBÍTERO DE ARRUDA NASCIMENTO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Protocolo 480433

PORTARIA/PO Nº 11/2020

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora LIDIA TARCHETTI DINIZ, matrícula nº 38, portadora do CPF nº 646.686.731-53, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

WELLINGTON COSTA MELO FILHO CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Protocolo 480434

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 39/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MONIQUE MACHADO VIANA CALADO, matrícula nº 30702, portadora do CPF nº 050.147.884-16, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DO CENTRO PSIQ JUD PEDRO M SURUAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 480472

PORTARIA/SERIS Nº 40/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor CLETIANO ANTONIO NAVARRO FERRO, matrícula nº 120073, portador do CPF nº 027.348.224-66, ocupante do cargo de GERENTE DO

COMANDO DE OPERACOES PENITENCIARIAS, lotado na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 480475

PORTARIA/SERIS Nº 41/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GUSTAVO LIMA SILVA MAIA, matrícula nº 11333, portador do CPF nº 700.172.044-53, ocupante do cargo de TENENTE CORONEL, lotado na unidade CHEFIA ESPECIAL DE GESTAO PENITENCIARIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 480476

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 005/2020

O CORREGEDOR GERAL , no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105-13081/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 003 de 07/01/2020, que resolveu conceder férias do servidor Lenilton dos Santos Feitosa ,

ONDE SE LÊ:

"15/01/2020 a 13/02/2020"

LEIA-SE:

"16/01/2020 a 14/02/2020"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

VALDEKS PEREIRA DA SILVA CORREGEDOR GERAL

Protocolo 480314

PORTARIA/PCAL Nº 014/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 - GPJ2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor FABIANO BARROS DOS SANTOS, matrícula nº 301703, portador do CPF nº 037.539.444-32, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL-U PALMAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/11/2019 até 18/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 - GPJ2

PORTARIA/PCAL Nº 015/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 - GPJ2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor HENRIQUE DINIZ DOS SANTOS, matrícula nº 300952, portador do CPF nº 085.747.117-13, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POLUPALMAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/12/2019 até 16/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 - GPJ2

Protocolo 480338

PORTARIA/PCAL Nº 016/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 - GPJ2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 agosto de 2015. e no que consta no Processo nº 201050000013178/2019,

RESOLVE:

Remover o servidor PAULO EUCLIDES GONCALVES SANTOS, matrícula nº 301634, portador do CPF nº 887.164.814-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA 93º DP - SAO LUIZ DO QUITUNDE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA REGIONAL DE POL - MAT CAMAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 09/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020..

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 - GPJ2

Protocolo 480344

PORTARIA/PCAL Nº 017/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 - GPJ2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 agosto de 2015. e no que consta no Processo nº 201050000013178/2019,

RESOLVE:

Remover o servidor LAURILIO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 66112, portador do CPF nº 382.250.184-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, da unidade DELEGACIA 90º DP - MATRIZ DE CAMARAGIBE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade DELEGACIA 93º DP - SAO LUIZ DO QUITUNDE, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 09/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020..

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 - GPJ2

Protocolo 480345

PORTARIA/PCAL Nº 018/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 - GPJ2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor OLIVIO DAMASO LORDSLEEM, matrícula nº 300768, portador do CPF nº 903.204.504-06, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA 101º DP - MARIBONDO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/11/2019 até 14/12/2019

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2 - GPJ2

Protocolo 480346

PORTARIA/PCAL Nº 006/2020

O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VERA MARIA JATOBA DE C ARAUJO, matrícula nº 300918, portadora do CPF nº 740.647.894-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 28/01/2020 até 11/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

VALDEKS PEREIRA DA SILVA CORREGEDOR GERAL

Protocolo 480347

PORTARIA/PCAL Nº 006/2020

O CORREGEDOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VERA MARIA JATOBA DE C ARAUJO, matrícula nº 300918, portadora do CPF nº 740.647.894-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 24/06/2020 até 08/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

VALDEKS PEREIRA DA SILVA CORREGEDOR GERAL

Protocolo 480399

PORTARIA/PCAL Nº 012/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 (RESPONDENDO), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor CARLOS JAMES DA SILVA BATISTA, matrícula nº 71415, portador do CPF nº 124.003.864-04, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA DO 81º DP - JEQUIA DA PRAIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/11/2019 até 30/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA

GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 (RESPONDENDO)

Protocolo 480401

PORTARIA/PC/AL Nº 0007/2020

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, num regime de 24 horas, no período compreendido entre 08h às 08h, do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

JANEIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de Plantão
000.097-3	022.438.264-02	RONALDO PACHECO MOREIRA JUNIOR	11
065.913-4	469.035.934-20	CLEBER FERREIRA SANTOS	11

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 DE JANEIRO DE 2020.

ANA LUÍZA NOGUEIRA DE ARAÚJO Gerente da GPJ1

PORTARIA/PC/AL Nº 0009/2020

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA Nº. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

JANEIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de
			Plantão
042.781-0	725.628.624-49	EDLANE DO NASCIMENTO COIMBRA	11
000.112-0	011.237.094-24	TATIANA VALOIS LOBO BARRETO	11

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 DE JANEIRO DE 2020.

ANA LUÍZA NOGUEIRA DE ARAÚJO Gerente da GPJ1

Protocolo 480404

PORTARIA/PC/AL Nº 0015/2020

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, num regime de 24 horas, no período compreendido entre 08h às 08h, do(a) CENTRAL DE FLAGRANTES II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS: JANEIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome	Dias de
			Plantão
055.889-3	164.725.274-15	JOAO BAIA DE SOUZA	12
066.233-0	454.014.034-53	SERGIO ROBERTO DE LIMA VASCONCELOS	12
300.660-3	436.170.504-68	MARCIO DA SILVA	12

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 DE JANEIRO DE 2020.

ANA LUÍZA NOGUEIRA DE ARAÚJO Gerente da GPJ1

Protocolo 480405

PORTARIA/PC/AL Nº 0015/2020

A GERENTE DA GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, torna pública a escala de plantão, conforme disposto na PORTARIA Nº. 2114/2019-GD-GPJ-1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS:

JANEIRO/2020

Matrícula	CPF	Nome			Dias de Plantão
051.247-8	841.268.254-87	ROBERTO MENDONC	TEIXEIRA A	DE	12
071.408-9	469.306.394-00	ALBERTO LUCENA		12	

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 DE JANEIRO DE 2020

ANA LUÍZA NOGUEIRA DE ARAÚJO GERENTE DA GPJ1

Protocolo 480412

PORTARIA/PCAL Nº 014/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 (RESPONDENDO), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor ADEILTON SENA DOS SANTOS, matrícula nº 301575, portador do CPF nº 540.167.624-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DE ACIDENTES DEL DE TRAN ARAPI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/01/2020 até 14/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 (RESPONDENDO)

Protocolo 480413

PORTARIA/PCAL Nº 015/2020

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 (RESPONDENDO), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2002/2003, ao servidor JOSE ABELARDO DA SILVA, matrícula nº 300499, portador do CPF nº 861.230.844-53, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 77º DP - ANADIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/03/2020 até 31/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de

CICERO LIMA DA SILVA

GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3 (RESPONDENDO)

Protocolo 480427

Diário Oficial

Estado de Alagoas

PORTARIA/PCAL Nº 013/2020

O GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ 3, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 20105-000000300/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 825/2019 de 30/12/2019, que resolveu que os plantões dos dias 10, 11, 12 e 13 de janeiro de 2020, sejam realizados na Delegacia Regional de São Miguel dos Campos,

ONDE SE LÊ:

"que os plantões dos dias 10, 11, 12 e 13 de janeiro de 2020, sejam realizados na Delegacia Regional de São Miguel dos Campos"

LEIA-SE:

"que os plantões dos dias 10, 11, 12 e 13 de janeiro de 2020, excepcionalmente sejam realizados na Delegacia Regional de Penedo, em virtude das festividades do Bom Jesus dos Navegantes de Penedo"

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

CICERO LIMA DA SILVA GERENTE RESPONDENDO PELA GPJ 3

Protocolo 480430

PORTARIA/PCAL Nº 019/2020

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor PEDRO TENORIO NETO, matrícula nº 50540, portador do CPF nº 240.932.204-25, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA 116º DP - MURICI, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/10/2019 até 31/10/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 480441

PORTARIA PC/AL Nº 0046/2020-DGPC/GD

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, RESOLVE designar em caráter especial os Delegados de Polícia Civil PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS e JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA, sob a presidência do primeiro, para apurarem os fatos elencados no bojo do Inquérito Policial. nº 25/2020, oriundo da Delegacia do 76º DP de Boca da Mata, devendo concluir o procedimento investigatório no prazo legal.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió, 08 de janeiro de 2020.

DEL. PAULO CERQUEIRA Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 0047/2020-DGPC/GD

O DELEGADO-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, RESOLVE designar em caráter especial os Delegados de Polícia Civil PAULA FRASSINETE ARCANJO TENÓRIO FARIAS e JOÃO MARCELLO VIEIRA DE ALMEIDA, sob a presidência do primeiro, para apurarem os fatos elencados no bojo do Inquérito Policial. nº 125/2020, oriundo da Delegacia do 76º DP de Boca da Mata, devendo concluir o procedimento investigatório no prazo legal.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió, 08 de janeiro de 2020.

DEL. PAULO CERQUEIRA Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 480562

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL Nº 26/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.819, de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:52555.0000001527/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA CAROLINA PEREIRA DIAS, matricula nº 153, portadora do CPF nº 039.946.334-86, nível 0, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, para nível II, código ADPMB2, com efeitos financeiros a partir de 11/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480489

PORTARIA/ADEAL Nº 25/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 7.819, de 27 de setembro de 2016 e no Processo Administrativo nº E:52555.0000001685/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ CARLOS CAYRES PINHEIRO SANTOS, matricula nº 58172, portador do CPF nº 373.511.765-15, nível 0, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, para classe C, código: ADPSC4, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480490

PORTARIA/ADEAL Nº 24/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor JEFFERSON AUGUSTO CASTELO BRANCO FURTADO SOUZA, matrícula nº 47341, portador do CPF nº 000.257.145-54,

ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AG, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 24/02/2020 até 14/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480491

PORTARIA/ADEAL Nº 23/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor IRONILDO KELPS MELO SILVA, matrícula nº 56391, portador do CPF nº 066.731.884-48, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - SANTANA DO IPANEMA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 05/02/2020 até 19/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480492

PORTARIA/ADEAL Nº 22/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GUSTAVO CAVALCANTI VAZ GALINDO, matrícula nº 56841, portador do CPF nº 048.432.224-96, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 13/02/2020 até 22/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480493

PORTARIA/ADEAL Nº 21/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ELOI JOSE SOARES PASSOS DE CERQUEIRA, matrícula nº 58250, portador do CPF nº 933.597.485-49, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - DELMIRO GOUVEIA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 03/02/2020 até 22/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480494

PORTARIA/ADEAL Nº 20/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora REGINA LUCIA MARTINS SANTOS, matrícula nº 23244, portadora do CPF nº 208.413.704-78, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotada

período de 05/02/2020 até 19/02/2020.

Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA VEGETAL, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 07/02/2020 até 21/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480495

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480500

PORTARIA/ADEAL Nº 19/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA, matrícula nº 164, portador do CPF nº 047.122.614-98, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, lotado na unidade ASSESSORIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 12/02/2020 até 21/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480496

PORTARIA/ADEAL Nº 15/2020

ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - BATALHA, do(a)

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANTONIO HELIODORO PEREIRA, matrícula nº 56234, portador do CPF nº 133.615.544-20, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - MARIBONDO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 03/02/2020 até 17/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480501

PORTARIA/ADEAL Nº 18/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor FABIANO DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 56313, portador do CPF nº 031.733.374-76, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO, lotado na unidade GABINETE DO DIRETOR DA PRESIDENCIA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 03/02/2020 até 12/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480497

PORTARIA/ADEAL Nº 14/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor WILLAMES JORGE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 56262, portador do CPF nº 554.103.324-15, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE TRANSITO E DEFESA AG, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 01/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480502

PORTARIA/ADEAL Nº 17/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor TALLES ALEXANDRE LIMA, matrícula nº 60245, portador do CPF nº 047.660.284-06, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - BATALHA, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 03/02/2020 até 12/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480499

PORTARIA/ADEAL Nº 13/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GRIMOALDO BRAGA DA ROCHA NETO, matrícula nº 56577, portador do CPF nº 792.254.895-87, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUARIO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE TEC DA INFORMACAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 27/02/2020 até 07/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480503

PORTARIA/ADEAL Nº 16/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor PAULO HENRIQUE MARIZ DE MENEZES, matrícula nº 142, portador do CPF nº 679.027.154-68, ocupante do cargo de FISCAL

PORTARIA/ADEAL Nº 12/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora SUZANNY CRISTINA MARTINS DE CERQUEIRA, matrícula nº 3365, portadora do CPF nº 894.919.124-53, ocupante do cargo

81

de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE TEC DA INFORMACAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 07/02/2020 até 21/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480504

PORTARIA/ADEAL Nº 11/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor EDILSON LEAO DE OLIVEIRA, matrícula nº 56336, portador do CPF nº 063.828.648-46, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - PORTO CALVO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480505

PORTARIA/ADEAL Nº 10/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JOSE AILTON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 58255, portador do CPF nº 647.883.344-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - MACEIO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 16/01/2020 até 14/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480506

PORTARIA/ADEAL Nº 09/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora ROSANGELA MARIA SANTOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 25085, portadora do CPF nº 076.582.304-72, ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA ANIMAL, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 03/02/2020 até 12/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480507

PORTARIA/ADEAL Nº 08/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora FLAVIA REGINA WANDERLEY MARQUES, matrícula nº 56281, portadora do CPF nº 011.283.324-18, ocupante do cargo

de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA ANIMAL, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 11/02/2020 até 01/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480508

PORTARIA/ADEAL Nº 07/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora MARIA JOSE SANTA RITA LACERDA, matrícula nº 56462, portadora do CPF nº 939.320.814-04, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE DEFESA ANIMAL, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 12/02/2020 até 21/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480509

PORTARIA/ADEAL Nº 06/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, ao servidor PAULO FERNANDO ARAUJO DE MELO, matrícula nº 52927, portador do CPF nº 276.238.664-00, ocupante do cargo de AGRONOMO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO DE AGROTOXICOS, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 27/02/2020 até 07/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480510

PORTARIA/ADEAL Nº 05/2020

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor MARCOS ANTONIO GOMES RIBEIRO, matrícula nº 25084, portador do CPF nº 060.324.274-04, ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO, lotado na unidade ULSAV - MATA GRANDE, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 03/02/2020 até 03/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ANDRÉ BRITO TEIXEIRA DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 480511

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER Nº 93/2020

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS JOSE COSTA SILVA, matrícula nº 40324, portador do CPF

nº 071.458.104-68, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 03/11/2020 até 12/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

GENES DARLES LUNA PEREIRA CHEFE DE GABINETE

Protocolo 480436

PORTARIA/DER Nº 92/2020

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS JOSE COSTA SILVA, matrícula nº 40324, portador do CPF nº 071.458.104-68, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 06/07/2020 até 15/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020

GENES DARLES LUNA PEREIRA CHEFE DE GABINETE

Protocolo 480437

PORTARIA/DER Nº 91/2020

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS JOSE COSTA SILVA, matrícula nº 40324, portador do CPF nº 071.458.104-68, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/01/2020 até 11/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

GENES DARLES LUNA PEREIRA CHEFE DE GABINETE

Protocolo 480438

PORTARIA/DER Nº 90/2020

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE TORQUATO DOS SANTOS, matrícula nº 35747, portador do CPF nº 454.050.264-68, ocupante do cargo de OPERADOR RODOVIARIO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 01/01/2020 até 30/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

GENES DARLES LUNA PEREIRA CHEFE DE GABINETE

Protocolo 480439

PORTARIA/DER Nº 89/2020

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE MENDES SANTANA, matrícula nº 42007, portador do CPF nº 152.015.384-87, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE OPERACAO, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

GENES DARLES LUNA PEREIRA CHEFE DE GABINETE

Protocolo 480440

PORTARIA/DER Nº 88/2020

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JORGE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 41116, portador do CPF nº 076.346.504-63, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

GENES DARLES LUNA PEREIRA CHEFE DE GABINETE

Protocolo 480442

PORTARIA/DER Nº 87/2020

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAO RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 36269, portador do CPF nº 129.446.884-72, ocupante do cargo de DATILOGRAFO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 08/01/2020 até 06/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

GENES DARLES LUNA PEREIRA CHEFE DE GABINETE

Protocolo 480443

PORTARIA/DER Nº 86/2020

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JAILSON DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 36212, portador do CPF nº 440.638.224-00, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotado na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

GENES DARLES LUNA PEREIRA CHEFE DE GABINETE

Protocolo 480444

PORTARIA/DER Nº 85/2020

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora EDNA ALVES DE SOUZA BARROS, matrícula nº 35909, portadora do CPF nº 255.490.814-15, ocupante do cargo de RADIOTELEFONISTA, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 13/01/2020 até 11/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

GENES DARLES LUNA PEREIRA CHEFE DE GABINETE

Protocolo 480445

PORTARIA/DER Nº 84/2020

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANGELITA JURACI DE MELO, matrícula nº 40589, portadora do CPF nº 342.603.154-04, ocupante do cargo de TECNICO DE CONTABILIDADE, lotada na unidade GERENCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, pelo período de 22/01/2020 até 20/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

GENES DARLES LUNA PEREIRA CHEFE DE GABINETE

Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA)

PORTARIA/IMA Nº 167/2020

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA VALERIA VASCONCELOS DE CARVALHO, matrícula nº 122, portadora do CPF nº 479.269.294-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 08/01/2020 até 27/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 480453

PORTARIA/IMA Nº 168/2020

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS PAULO PINHEIRO ALMEIDA, matrícula nº 188, portador do CPF nº 036.133.844-93, ocupante do cargo de ASSESSOR AMBIENTAL DE FISCALIZACAO, lotado na unidade DIRETORIA DE MONITORAMENTO FISCALIZACAO, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/02/2020 até 20/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 480454

PORTARIA/IMA Nº 169/2020

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora BERNADETE BRASIL NUNES, matrícula nº 112, portadora do CPF nº 347.203.834-91, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA, do(a) INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 06/01/2020 até 15/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 480456

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 112/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 04104.000000080/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 46/2020, de 03/01/2020, que resolveu conceder férias a Maria Betania Rocha de Oliveira, Matrícula nº 84194, CPF nº 473.739.464-53.

Esta portaria entre em vigor na data de 03/01/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS REITOR

Protocolo 480330

PORTARIA/UNEAL Nº 113/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 04104.0000000080/2020, RESOLVE anular o disposto na Portaria nº 06/2020, de 03/01/2020, que resolveu conceder férias a José Assis Santos, Matrícula 825798, CPF: 416.046.284-72.

Esta portaria entre em vigor na data de 03/01/2020.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS REITOR

Protocolo 480331

PORTARIA/UNEAL Nº 114/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 04104.000000080/2020,

RESOLVE retificar a Portaria nº 1037/2019 de 02/01/2020, que resolveu conceder férias a Delma Cristina Lins Cabral de Melo, Matrícula nº 825859, CPF nº 449.101.504-04,

ONDE SE LÊ:

"Período aquisitivo 2018/2019"

LEIA-SE:

"Período aquisitivo 2019/2020"

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS REITOR

Protocolo 480339

PORTARIA/UNEAL Nº 115/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA BETANIA DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 825896, portadora do CPF nº 473.739.464-53, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS REITOR

Protocolo 480341

PORTARIA/UNEAL Nº 116/2020

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOSE ASSIS SANTOS, matrícula nº 825798, portador do CPF nº 416.046.284-72, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Janeiro de 2020.

ODILON MAXIMO DE MORAIS REITOR

Maceio - quinta-feira 9 de janeiro de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 108 - Número 1239

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro

Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza

Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro

Presidente - Conselheiro Nato

Carlos Eduardo de Paula Monteiro

Subdefensor Geral-Conselheiro Nato

João Fiorillo de Souza

Corregedor Geral - Conselheiro Nato

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

Conselheira Eleita

Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima

Conselheiro Eleito

Fabrício Leão Souto

Conselheiro Eleito

Marcos Antônio da Silva Freire

Conselheiro Eleito

Mariana Soares Braga

Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió

Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste

Coordenador: André Chalub Lima

3ª Coordenadoria Regional - Norte

Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú

Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira

5ª Coordenadoria Regional - Sertão Alagoano

Coordenador: Wagner de Almeida Pinto

6ª Coordenadoria Regional – Sul

Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira

Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Hoana Maria Andrade Tomaz

Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga

Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira

Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes

Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça

Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto

Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima

Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario

Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

PORTARIA DPE Nº 004, DE 8 DE JANEIRO DE 2020.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, e tendo em vista a conveniência administrativa e o que consta no Processo nº 12070-32045/2019, RESOLVE suspender, a pedido, as férias da Defensora Pública LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO, com efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2019.

Carlos Eduardo de Paula monteiro Subdefensor Público Geral do Estado

Protocolo 480448

Atos do Subdefensor Público-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 8 de janeiro de 2020, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc. nº 12070-77/2020. Int.: Isaac Vinicius Costa Souto. Ass.: solicitação de férias. DESP:: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 04, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 20 de janeiro a 3 de fevereiro de 2020. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-79/2020. Int.: Elaine Zelaquett de Souza Correia. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 09, autorizo, inclusive com efeitos retroativos, a fruição de férias pela interessada no período de 2 a 31 de janeiro de 2020. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-32045/2019. Int.: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de suspensão de férias. DESP.: Defiro o pedido de suspensão das férias com efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019, data do efetivo retorno às atividades funcionais. Publique-se a respectiva portaria. Após, vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-002/2020. Int.: Marilia Costa de Albuquerque Machado. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 13 a 27 de janeiro de 2020. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 8 de janeiro de 2020.

Hoana Maria Andrade Tomaz Chefe de Gabinete (Responsável pela Resenha)

Portaria n. 01/2020

A Coordenadora do Núcleo Especializado Cível da Comarca de Arapiraca, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

Considerando o gozo de férias dos Defensores Públicos Henio Ferreira de Miranda Junior e Naira Ravena Andrade Araújo no período de 02.01.2020 até 16.01.2020, consoante publicação em Diário Oficial;

Considerando a necessidade de assegurar à população a continuidade do serviço público prestado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas;

Resolve editar e publicar a seguinte portaria:

- 1. Aos Defensores André Chalub e Fabiana Kelly de Medeiros Pádua ficam incumbidas as atribuições funcionais concernentes ao atendimento inicial relativo ao Setor de Sáude e Fazenda Pública, sem prejuízo de suas atribuições;
- À Defensora Pública Fabiana Kelly de Medeiros Pádua ficam incumbidas as atribuições funcionais concernentes ao atendimento inicial realizado às terçasfeiras, sem prejuízo de suas atribuições;
- 3. Ao Defensor Gustavo Barbosa Giudicelli ficam incumbidas as atribuições funcionais concernentes ao atendimento inicial realizado às quartas-feiras, sem prejuízo de suas atribuições.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA DEFENSORA PÚBLICA - COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA/AL





Maceió - quinta-feira 9 de janeiro de 2020

Estado de Alagoas Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1239

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref. TP 011/2019 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em obras de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Povoado Tabuleiro Grande no Município de Anadia/AL. Fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, Homologo /Adjudico o certame licitatório processado mediante Tomada de Preço nº 011/2019, para fins de obras de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Povoado Tabuleiro Grande, 16 de dezembro de 2019. José Celino R. de Lima.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019-Ref. Tomada de Preço nº 011/2019 Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Povoado Tabuleiro Grande no Município de Anadia- AL, Empresa: Construtora Ipojuca EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.285.336/0001-97; total global da Proposta R\$1.404.840,94, Anadia/Al, 17 de dezembro de 2019. José Celino Ribeiro de Lima-Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019,020/2019,021/2019,022/2019,033/2019- Ref. Pregão Presencial nº 026/2019 Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Empresa: GM Farma Comercial Ltda , Cnpj sob nº 10.638214/0001-41; valor estimado R\$3.675,00; Empresa: Tempo Comercial Distribuidora de medicamentos Eireli-Epp, Cnpj sob nº 24.564.626/0001-99; valor global estimado R\$30.265,85; Empresa: Celia Francisco de Carvalho-EPP (BIO TECH); Cnpj: 15.659.814/0001-00; valor global estimado R\$79.950,00; Empresa: Biodiag Diagnóstica &Hospitalar, CNPJ: 20.273.404/0001-66; valor estimado R\$22.263,70; Empresa NPR Comercio Eireli-Me; Cnpj:11.449.049/0001-42; Valor estimado R\$2.2.955,00, Anadia/Al, 06 de setembro de 2019. José Celino Ribeiro de Lima -Prefeito

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO-Ref. Pregão Presencial n°026/2019. Objeto: aquisição de Equipamentos Hospitalares, destinados á Secretaria de Saúde do Município Anadia. Fundamentado no Parecer da Procuradoria Municipal, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93, HOMOLOGO /ADJUDICAÇÃO o certame licitatório processado mediante o Pregão Presencial n° 026/2019, para fins de aquisição de equipamentos hospitalares, 05 de setembro de 2019. José Celino R. de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO-Pregâo Presencial Nº 01/2020-Menor Preço Por Item Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de Material de limpeza, destinados a Secretaria Mun. Administração, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Realização: 21 de janeiro de 2020, às 09h00 (horário local). End:Rua Moreira Lima, nº13 centro Anadia, na Sala da Comissão Permanente de licitação, os referidos editais deveram ser solicitados através do e-mail cpl.anadia@gmail.com, Janeide P. Bezerra-Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2020

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do sistema de climatização dos estabelecimentos da Saúde do Município.

O Pregão será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL.

Obtenção do edital: http://www.barradesantoantonio.al.gov.br.

Data da realização: 23/01/2020 às 08:00h.

Priscila Gracianne Barros Fontes - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020 LICITAÇÃO nº 800220

Objeto: Formação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento, de forma parcelada, medicamentos e materiais odontológicos.

Data: 22/01/2020, às 13:00h (horário local).

O Pregão será realizado pelo provedor do Banco do Brasil (licitacoes-e).

Obtenção do edital: http://www.barradesantoantonio.al.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Informações pelo e-mail: <u>licitacoes.barradesantoantonio@gmail.com</u>, ou diretamente na CPL.

Raul Manuel Guerra Camboim - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Cacimbinhas

Prefeitura Municipal de Cacimbinhas

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º.12227971/0001-58, com sede administrativa na Praça 19 de setembro, Centro, cidade de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, tendo como representante legal o Sr. Hugo Wanderley Cajú, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente – IMA, a Autorização Ambiental, para atividade que visa fins de PLANEJAMENTO URBANO através da Pavimentação e drenagem de vias urbanas em diversas ruas do município de Cacimbinhas/AL, inerente ao Convênio nº 895209/2019 Ministério do Desenvolvimento Regional/ Cacimbinhas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Cacimbinhas-AL, 09 de janeiro de 2020.

Hugo Wanderley Caju Prefeito

Prefeitura Municipal de Dois Riachos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 68/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS.

P.A.: Processo nº 140.566.736/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2362/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3886/2018, e art. 57, $\S 3^{\circ}$ da Lei Federal nº 8.666/1993.

COMPROMITENTE: O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001-41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Elizeu José Rêgo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.414.934-20.

COMPROMISSADO: O MUNICÍPO ALAGOANO DE DOIS RIACHOS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.250.908/0001-32, com sede na Av. Miguel Vieira de Novaes, nº 100 – Centro – Dois Riachos/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Ramon Camilo Silva, brasileiro, inscrito no CPF n.º 066.422.104-17.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 37/2018. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 13/12/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 meses. SIGNATÁRIOS: acima mencionados

Prefeitura Municipal de Feliz Deserto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços n.º 01/2020, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS de 08-01-2020, ONDE SE LÊ: data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia 21 de Janeiro de 2020, às 10:00 horas. LEIA-SE: data de abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, marcada para o dia 28 de Janeiro de 2020, às 10:00 horas.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova

Prefeitura Municipal de Igreja Nova, CNPJ: 12.242.350/0001-43, Pc Agnelo Moreira, 6, Bairro: Centro, Igreja Nova/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Licença de Regularização para Operação da Unidade Básica de Saúde — Dr Dalmo Rocha Raposo, localizado no povoado Quaresma.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1008006/2019

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo quentinha.

Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 22/01/2020, às 10h00min (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/ ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com

Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 08 de janeiro de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 LICITAÇÃO Nº 800185

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, insumos, correlatos, e injetáveis, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, realizado através do provedor do Banco do Brasil (licitacoes-e). Obtenção do edital: www.licitacoes-e.com.br, http://www.paripueira.al.gov.br. Data: 23/01/2020 às 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de COFFEE BREAK. Data da realização: 22/01/2020 às 09h00min. (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.

Data da realização: 22/01/2020 às 11h00min. (horário local).

Os pregões presenciais serão realizados na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Major Luiz Cavalcante, nº 147, Centro – Paripueira/AL. Obtenção dos editais: www.paripueira.al.gov.br.

Informações pelo e-mail: licitacoes.paripueira@gmail.com, ou diretamente na CPL.

José Valter de Lima – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 02/2019

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 02/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa de especializada em reforma e restauração do Auditório Público para atender as necessidades do Município de Passo de Camaragibe/AL, em favor da empresa CP CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.070.635/0001-44, nos Termos da Tomada de Preços em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Passo de Camaragibe/AL, 08 de janeiro de 2020.

Edvânia Farias Rocha Ugá Câmara Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº 02/2019, tendo como objeto a contratação de empresa de especializada em reforma e restauração do Auditório Público para atender as necessidades do Município de Passo de Camaragibe/AL, em favor da empresa CP CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.070.635/0001-44, nos Termos da Tomada de Preços em epigrafe e nas propostas apresentadas.

Passo de Camaragibe/AL, 08 de janeiro de 2020. Edvânia Farias Rocha Ugá Câmara Prefeita

Prefeitura Municipal de Taquarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a locação de ônibus rodoviários destinados ao transporte de moradores do município de Taquarana a Romaria a Juazeiro do Norte/CE.

Abertura: 22 de janeiro de 2020, às 09:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Comissão Permanente de Licitação, na Rua Cícero Rodrigues, Nº 47, Centro, Taquarana – Alagoas, das 8:00 às 12:00 horas, por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico cpl.taquarana@ hotmail.com.

Taquarana/AL, 08 de janeiro de 2020. JOSEFA ANIETE QUINTINO LEANDRO Pregoeira -Port. Nº 164/2019

• EDITAIS E AVISOS •

A empresa Aquicultura Red Fish Ltda,CNPJ:08.250.701.0001-90 localizada na Rua Projetada RLM 01,N° 131,Sitio Boa Vontade, Lagoa do Pau, Município de Coruripe – Alagoas, com atividade aprisco (local onde os ovinos e caprinos se recolhem para passar a noite) torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a renovação da licença de Operação.



AUTO POSTO TJ COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.950.393/0001-74 com ramo de atividade no comércio varejista de combustíveis, situado na Rod. AL 101 KM 96, N° 01, Zona Urbana, Porto Calvo-Alagoas torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de acordo com as leis ambientais vigentes.



AYRON DE LIMA LUCAS escrito sobe CPF: 024.840.604-32 localizado na AV. PROFESSOR SANTOS FERAZ, Nº 213, POÇO, MACEIÓ - AL, Cep: 57.025-040 com ramo na atividade de Transporte de Resíduos Perigosos, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos - ATRP.

DASCHUTA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, 08.092.429/0001-68, SIT ESTÂNCIA S/N - POVOADO MARCENEIRO PASSO DE CAMARAGIBE - AL. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IMA/AL, A REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO..

O senhor Wendel Guimarães Martins inscrito no CPF nº 039.400.284-95 com atividade no ramo de Carcinicultura torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental Simplificada para o empreendimento situado no bairro Riacho Velho, Marechal Deodoro - AL. Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental.

Sesc – Serviço Social do Comércio Administração Regional no Estado de Alagoas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

OBJETO: fornecimento de material de expediente, com entrega programada, destinado ao almoxarifado da Unidade Sesc Poço, Rua Pedro Paulino, n.º 40 -Poco. Maceió - AL.

Informamos que a data para abertura dos envelopes será dia 30/01/2020, às 10 horas, na Unidade Sesc Poço, localizada na Rua Pedro Paulino, 40 - Poço, Maceió/

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Com a CPL, no endereço acima, ou pelos telefones (82) 2123-2499/2485/2449.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sesc - Serviço Social do Comércio Administração Regional no Estado de Alagoas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

OBJETO: Transporte de água potável, em tanques de aço inoxidável, destinado ao abastecimento das Unidades do Sesc em Maceió, pelo período de 12 (doze) meses, tudo de acordo com os Anexos deste Edital.

Informamos que a data para abertura dos envelopes será dia 28/01/2020, às 10 horas, na Unidade Sesc Poço, localizada na Rua Pedro Paulino, 40 - Poço, Maceió/

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Com a CPL, no endereço acima, ou pelos telefones (82) 2123-2499/2485/2449.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sesc - Serviço Social do Comércio Administração Regional no Estado de Alagoas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de ônibus urbano para uso escolar, com 44 lugares, destinado ao transporte dos alunos matriculados no Projeto Sesc Ler , situado no município de Palmeira dos Índios, Estado de

Informamos que a data para abertura dos envelopes será dia 30/01/2020, às 10 horas, na Unidade Sesc Poço, localizada na Rua Pedro Paulino, 40 - Poço, Maceió/ AL.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Com a CPL, no endereço acima, ou pelos telefones (82) 2123-2499/2485/2449.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Diário Oficial

Estado de Alagoas